

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABRIEL VIANNA BEZERRA DA TRINDADE

**COMUNICAÇÃO PÚBLICA:
UM ESTUDO DE CASO DA TV UFG**

GOIÂNIA

2014

GABRIEL VIANNA BEZERRA DA TRINDADE

**COMUNICAÇÃO PÚBLICA:
UM ESTUDO DE CASO DA TV UFG**

Monografia apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso ao Curso de Comunicação Social, Habilitação Jornalismo, da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Ângela Teixeira de Moraes.

GOIÂNIA

2014

Agradeço aos meus pais, a minha avó por ter comemorado o início de tudo, a minha orientadora por acreditar nesta pesquisa e principalmente a Deus que torna todas as coisas possíveis.

Sumário

LISTA DE FIGURAS	5
LISTA DE TABELAS	5
RESUMO	6
ABSTRACT.....	7
INTRODUÇÃO	8
1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	10
1.1 CONCEITOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	10
1.1.2 A comunicação como esfera pública.....	13
1.2 TELEVISÃO PÚBLICA.....	17
1.2.1 O modelo britânico.....	19
1.2.2 O modelo americano	20
1.2.3 O modelo alemão	21
1.2.4 O modelo brasileiro.....	22
1.3 Elementos conceituais adotados neste trabalho.....	27
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	29
2.1 TIPO DE PESQUISA.....	29
2.2 O OBJETO DE ESTUDO	30
2.3 ITENS DE ANÁLISE E FONTES DE DADOS.....	33
3. ESTUDO DE CASO DA TV UFG	34
3.1 Interesse Público	34
3.1.1 Estatuto, Resoluções e Regimento Interno	34
3.1.1.1 Conclusões parciais	36
3.1.2 Análise de conteúdo	37
3.1.2.1 Relatório dos programas.....	39
3.1.2.1.1 Primeira semana	39
3.1.2.1.2 Segunda Semana	40
3.1.2.1.3 Terceira Semana	42
3.1.2.1.4 Quarta Semana	43
3.1.2.1.5 Conclusões parciais	45
3.1.3 Entrevista.....	47
3.1.3.1 Conclusões parciais	48
3.2 Participação da Sociedade.....	48

3.2.1 Estatuto e Resoluções.....	48
3.2.2 Análise de conteúdo	49
3.2.2.1 Conclusões parciais.....	50
3.2.3 Entrevistas	51
3.2.3.1 Conclusões parciais.....	53
3.3 Fonte de financiamento	53
3.3.1 Estatuto.....	54
3.3.2 Entrevista.....	54
3.3.3 Análise de conteúdo	56
3.3.3.1 Conclusões parciais.....	59
CONCLUSÃO	61
REFERÊNCIAS	64
ANEXO 1.....	68
REGIMENTO INTERNO.....	68
ANEXO 2.....	82
ESTATUTO.....	82
ANEXO 3.....	95
RESOLUÇÃO Nº 001/2009.....	95
ANEXO 4.....	99
RESOLUÇÃO Nº 002/2009.....	99
Apêndice A.....	102
Roteiro de entrevista com o diretor-geral da TV UFG.....	102
Apêndice B.....	104
Roteiro de entrevista com assessora de comunicação da Fundação RTVE e TV UFG	104
Apêndice C.....	105
Roteiro de entrevista com coordenador de programação da TV UFG	105
Apêndice D.....	106
Roteiro de Observação de programas da TV UFG.....	106
Apêndice E.....	107
Apêndice F.....	111

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 31 de abril de 2014.....	57
Figura 6: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 5 de abril de 2014.....	58
Figura 7: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 6 de abril de 2014.....	59

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quantitativo de horas	58
---------------------------------------	----

RESUMO

A Comunicação Pública comporta vários conceitos. Este trabalho se propõe a refletir sobre esses conceitos, com o intuito de extrair elementos de base e consensuais dos autores sobre o tema, além de observar empiricamente suas implicações na área televisiva. Para isso, propõe-se realizar um estudo de caso da TV UFG (canal 14 UHF), a fim de se analisar se essa emissora se enquadra nos padrões teóricos e, por conseguinte, quais características a definem como emissora pública. Para o estudo foram conduzidas entrevistas em profundidade, feitas a análise de conteúdo da programação, e a verificação dos documentos que regem a Fundação RTVE, a qual a TV UFG é subordinada. Os itens analisados foram: interesse público, participação da sociedade e financiamento.

Palavras-chave: Comunicação Pública; TV UFG; Interesse Público; Financiamento Público; Participação.

ABSTRACT

The Public Communication brings a lot of concepts. This research proposes to think about these concepts, in order to extract base and consensual elements of the authors about the theme, besides watching empirically its implication in the television area. For that, it proposes to conduct a case study of TV UFG, in order to conclude if this network fits in the theoretical standards and, by that, which characteristics defines it as a public network. For the study were conducted interviews, content analyses were done and documents that conducts the RTVE Foundation and to which TV UFG is subordinated were read. The items analyzed were: public interest, society participation and financing.

Key-Words: Public Communication; TV UFG; Public Interest; Public Financing; Participation.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o intuito de fazer um estudo de caso da TV UFG devido à relevância do tema Comunicação Pública (CP). O debate sobre o tema é contemporâneo e de suma importância para a compreensão do desenvolvimento da televisão no Brasil, que seguiu o caminho inverso ao de outros países, porque nasceu privada para, depois, se pensar como pública.

Outro fator considerado para escolha da TV UFG como objeto de estudo foi o fato de ela representar uma conquista histórica concretizada em 2009, após anos de luta que culminaram na concessão do canal 14 na televisão aberta e, atualmente no canal 21 da televisão por assinatura. A TV UFG tem apenas quatro anos de existência, mas proporciona um interessante estudo de caso de uma TV pública ainda nos seus primórdios, pois evidencia seus desafios em direção a uma comunicação mais participativa e voltada para o interesse público.

A questão-problema deste trabalho foi analisar se e de que forma a TV UFG pode ser considerada uma televisão pública, a partir da análise teórica sobre o tema. A fim de se chegar a uma conclusão, foi conduzida uma pesquisa focando em três aspectos: interesse público, participação da sociedade e fonte de financiamento.

Este trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro, procurou-se revisar a literatura para saber o que os autores compreendem como CP, televisão pública e esfera pública. A partir disso, delinear-se também os exemplos de TV pública na Inglaterra, Estados Unidos, Alemanha e Brasil. O objetivo foi o de perceber exemplos concretos de televisão pública, e inserir aspectos históricos que colaborassem no entendimento do surgimento das televisões públicas, além de suas características.

No segundo capítulo, foram descritos os procedimentos metodológicos desta pesquisa que optou pelo estudo de caso aliada aos instrumentos de pesquisa, tais como entrevistas em profundidade, roteiro de observação e análise documental. Também se realizou uma análise de conteúdo (AC). Já no terceiro, foi colocada em prática a pesquisa planejada no capítulo anterior. Os dados vieram de entrevistas realizadas com o diretor-geral da TV UFG Michael Valim, o coordenador de programação da TV UFG Dyuliano Magalhães e a assessora de comunicação da Fundação RTVE e TV UFG Marília Almeida. A AC permitiu aliar uma pesquisa qualitativa e quantitativa da grade de programação da TV UFG. Além disso, foram assistidas durante (1) um mês, quatro edições dos programas que encabeçam a

grade da emissora: *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência*. Por último, uma análise documental do Estatuto, Resoluções 001/2009 e 002/2009 e o Regimento Interno da Fundação RTVE, aos quais a TV UFG está subordinada. Os resultados foram discutidos levando-se em conta o interesse público, participação da sociedade e fontes de financiamento da TV UFG.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, propõe-se analisar a multiplicidade de conceitos de CP e como eles se aplicam à televisão pública.

Tenta-se compreender os fundamentos da CP e como ela pode ser inserida em um contexto de esfera pública – espaço privilegiado em que pode haver circulação, debates e confrontos de discursos.

Complementando os aspectos conceituais de CP e de televisão pública foram utilizados exemplos das televisões públicas inglesa, americana e alemã. Além disso, um breve percurso histórico da TVE Brasil e TV Cultura foi delineado para compreender o modelo brasileiro de televisão pública/educativa.

1.1 Conceitos de Comunicação Pública

Comunicação Pública (CP) é um conceito fomentador de diversas análises. Cada autor conceitua o que seja a CP, e em que contexto ela se insere. Brandão (2012) defende que a CP é um conceito em construção e que é mais fácil defini-la pelo que não representa:

Uma característica de quase todos os autores da área é o cuidado extremo em citar o que a comunicação pública não é, apesar de ainda não se ter chegado a um acordo sobre o que ela é ou deveria ser. E o foco da atenção da maior parte dos autores é ressaltar que a comunicação pública não é comunicação governamental e diz respeito ao Estado e não ao Governo (BRANDÃO, 2012, p.15).

A autora define outros conceitos que, por vezes, se confundem com a CP: comunicação organizacional, comunicação do Estado e/ou Governamental, comunicação científica, comunicação política e comunicação da sociedade civil organizada. Em comum, está o fato de trabalharem com vários públicos, especialmente externos à instituição. Algo próximo do conceito de comunicação social, portanto bastante genérico e multifacetado.

A *comunicação organizacional* representa a divulgação institucional de uma empresa privada ou pública, sendo esta uma representação muito mais preocupada com a imagem e o mercado com intuito de vender algo. Já a *comunicação do Estado e/ou Governamental* é como um processo voltado para construção de uma agenda pública, quando o Estado divulga campanhas de vacinação e convoca para o alistamento militar, assim como para prestação de contas do governo com os seus gastos públicos. A *comunicação científica*,

que remete ao ramo acadêmico, busca despertar o interesse da opinião pública pela ciência trazendo respostas e divulgação de informação sobre assuntos da natureza e da sociedade.

A *comunicação política*, que tem a política como foco de estudos, representa a verdadeira disputa que acontece contra ou com o Estado na busca de quem quer o poder da mídia para se representar politicamente. Pode-se perceber essa disputa com vários políticos que buscam concessões de canais de rádio e TV para ter o “poder da mídia” para manter o controle dessa comunicação. Na corrente oposta à comunicação política, que fica concentrada nas mãos de poucos, têm-se a *comunicação da sociedade civil organizada* que busca pulverizar o poder da mídia na sociedade. Este tipo de comunicação também chamada de comunitária e/ou alternativa permite que outras redes de conhecimento paralelas a “oficial” busquem a sua própria maneira de informar em prol das prioridades de uma comunidade, sem compromisso com a indústria midiática (BRANDÃO, 2012).

Complementando a análise de Brandão (2012) sobre as possibilidades de enfoque da CP, López (2012) separa em sua proposta geral de comunicação pública quatro campos de atuação tanto no nível de esfera pública da sociedade¹ quanto no âmbito de qualquer outra organização. Os campos detalhados pelo autor se assemelham, mas ao mesmo tempo ampliam a compreensão das possibilidades da CP. São eles: a *comunicação corporativa*, em que se constrói a imagem que será projetada na sociedade, a *comunicação informativa*, em que se garante a divulgação dos relatos, a *comunicação organizacional*, com a articulação de um diálogo dentro da empresa e entre empresas e, a *comunicação mobilizadora*, em que a organização convoca a interação com a sociedade.

Monteiro (2012) progride o raciocínio da comunicação mobilizadora ao acrescentar outro fator a ser considerado quando se fala em CP. Para esta autora, o receptor desempenha um papel diferenciado quando na CP. “[...] o RECEPTOR é a um só tempo: cliente, consumidor, contribuinte, eleitor, voluntário, em suma cidadão.” (MONTEIRO, 2012, p. 41, grifo do autor).

Monteiro (2012) discorre sobre a importância do espaço público como a esfera em que acontece a discussão, o debate, a construção das ideias. Além disso, a imprensa é um desses espaços simbólicos utilizados para a circulação das informações, dos acontecimentos e das problemáticas da agenda pública (MONTEIRO, 2012).

Duarte (2012) acrescenta outros elementos na busca da definição de CP. Para ele, esta representa o oposto dos interesses particulares, institucionais, promocionais ou de apenas

¹ O conceito de esfera pública será tratado mais à frente neste trabalho no tópico *A Comunicação como Esfera Pública*.

“um público”. O autor recoloca o centro da CP no cidadão e reafirma a importância do diálogo como estímulo à participação ativa da sociedade, além de trazer um contraponto com a comunicação massiva, que busca o maior número de espectadores. Segundo ele, a comunicação em massa, ao invés de promover o diálogo, promove um monólogo para disseminação em grande escala.

[...] a atuação em Comunicação Pública (CP) exige: (a) compromisso em privilegiar o interesse público em relação ao interesse individual ou corporativo; (b) centralizar o processo no cidadão; (c) tratar comunicação como um processo mais amplo do que informação; (d) adaptação dos instrumentos às necessidades, possibilidades e interesses dos públicos; (e) assumir a complexidade da comunicação tratando-a como um todo *uno* (DUARTE, 2012, p.59, grifo do autor).

O autor continua dizendo que a expressão CP está ligada à tentativa de melhorar a vida das pessoas pela comunicação e aproximá-las. A fim de se chegar a esse objetivo, existem instrumentos para o diálogo. Esses são instâncias que viabilizam a interação e estimulam a cidadania como: ouvidorias, fóruns de consulta, consultas públicas e redes de diferentes tipos. Aqueles são evidenciados apenas com o fornecimento de dados sobre um tema como: relatórios, banco de dados, discursos e eventos simbólicos (DUARTE, 2012).

A CP é um conceito em amadurecimento, mas se compreende que não cabe a ela apenas a divulgação da informação. Além da divulgação devem estar acessíveis ao público a informação e a oportunidade de participação e diálogo (DUARTE, 2012).

Percebe-se nesse autor que a CP diz respeito ao Estado e não ao Governo. A CP defende o interesse público e busca um diálogo com um receptor que tem várias facetas e deve ser considerado como cidadão. Além disso, a CP é um processo mais amplo do que a divulgação de informações. O que se busca é atender a um interesse público; mas o que vêm a ser interesse público? Segundo Faria:

[...] interesse público não existe em si, ou por si mesmo, mas trata-se de um emaranhado de interesses, de confrontos discursivos, ancorados nos processos sociais em curso. Múltiplos atores e manifestações sociais, às vezes provisórios, às vezes com movimentos pendulares. A imagem mais apropriada pode ser associada a um caldeirão, cujo conteúdo final, ainda desconhecido, reúne vários ingredientes na fervura (FARIA, 2012, p. 175).

O autor trabalha o conceito de interesse público relacionado ao papel da imprensa no geral, porém, neste trabalho, compreende-se que esse é um aspecto que também se aplica e que é indissociável da CP.

Para Faria (2012), o “interesse público” se articula por meio de um capital simbólico que foi apropriado pela imprensa, a fim de legitimar a interpretação do cotidiano e dos fatos. A busca por esse “interesse público” é o que fornece o arcabouço para sustentação do exercício do jornalismo e, ao mesmo tempo, é o foco da CP.

Segundo Matos (2012, p.55), capital simbólico é o capital social e é constituído por três características: “[...] as obrigações e as expectativas que estruturam a confiança entre os membros da rede; a capacidade da estrutura social para gerar e colocar em funcionamento os fluxos de informação; e as normas que regem o processo”.

No contexto de uma democracia, existem outras variáveis a serem incluídas. O pluralismo, o diálogo, admissão de conflitos e respeito às divergências é algo essencial para a liberdade de imprensa. Além disso, o pluralismo de discursos é questão chave para aquilo que tem caráter público e que deve aceitar a existência de inúmeros interesses (FARIA, 2012).

Segundo López (2012, p.246), a CP pode ser resumida em três aspectos: “[...] comunicação associada à compreensão do público; o que opera em diferentes cenários, entre eles o estatal, o político, o organizacional e o midiático; e o que é um conceito vinculado a princípios como visibilidade, inclusão e participação”.

O emaranhado de interesses gera o confronto de discursos. Isto demonstra novamente o diálogo e inclusão que a CP promove e que é necessário para a construção de uma participação ativa de todos os cidadãos. Este tipo de comunicação não busca imposição ou alcance de todos, mas promover o debate em uma esfera pública que nós veremos a seguir.

1.1.2 A comunicação como esfera pública

A CP acontece em uma *plataforma*. Esta plataforma é definida como sendo esfera pública, na versão habermasiana do termo, ou espaço público, na versão de autores franceses como Dominique Wolton. O nome espaço público vêm denotar um significado que teve origem física, mas que, posteriormente, ganhou significado também simbólico com Habermas. Segundo Matos (2012, p.52): “A esfera pública é esse conjunto de espaços físicos e imateriais em que os agentes sociais podem efetivar sua participação no processo de comunicação pública”.

Para Habermas (1984), trata-se de uma categoria grega que nos foi repassada pelos romanos. A esfera da Cidade-Estado grega (*pólis*), que era de todos os cidadãos livres, era considerada um espaço separado do particular (*oikos*). Esse processo de oposição entre *pólis* e *oikos* foi o estopim para toda uma transformação histórica que culminou no que se percebe hoje como esfera pública e particular.

A vida pública, *bios politikos*, não é, no entanto restrita a um local: o caráter público constitui-se na conversação (*lexis*), que também pode assumir a forma de conselho e de tribunal, bem como a de práxis comunitária (*práxis*), seja na guerra, seja nos jogos guerreiros (HABERMAS, 1984, p.15, grifo do autor).

Para os gregos a esfera pública promovia a continuidade e a liberdade. Apenas na conversação dos cidadãos livres é que alguém poderia se destacar e ganhar a imortalidade da fama (HABERMAS, 1984).

A separação da esfera pública da privada teve o seu desenvolvimento ao longo de um processo histórico perpassando pela Idade Média, pelo período absolutista e pela Renascença, em que o movimento iluminista burguês pode aflorar e trazer à tona o que seria o interesse do povo.

Habermas (1984) explica que na Idade Média, havia apenas a “representatividade pública” do Estado por meio do selo real, que simbolizava que existia um rei no comando de um feudo. Nesse período, iniciava-se o lento processo de separação entre povo e Estado. Não havia espaço para o povo, mas havia o reconhecimento de uma figura maior que era o Estado, um espaço reservado que era público apenas em seu sentido físico, mas que não era acessível simbolicamente ao povo. A divisão gradual e simbólica do Estado e Governo aconteceu durante o período absolutista na Europa com a presença de monarquias e o estabelecimento de aparelhos estatais:

A redução da representatividade pública que ocorre com a mediatização das autoridades estamentais através dos senhores feudais cede espaço a uma outra esfera, que é ligada à expressão esfera pública no sentido moderno: a esfera do poder público. Esta se objetiva numa administração *permanente* e no exército *permanente*; à permanência dos contatos no intercâmbio de mercadorias e de notícias (bolsa, imprensa) corresponde agora uma atividade estatal continuada (HABERMAS, 1984, p.31, grifo do autor).

Com o desenvolvimento da burguesia, a concepção de que o monarca já não era o Estado em sua plenitude, mas o seu representante e governante, ganhou força e amplitude

com a participação das massas. Com o movimento iluminista, a burguesia passou a reivindicar, com ajuda do povo, maior participação nesse Estado, principalmente por ser responsável pela manutenção da economia por meio do mercantilismo.

Habermas (1984) relata que a burguesia fez surgir uma esfera pública burguesa em que as pessoas privadas se reuniam em um público para atacar a dominação vigente em busca de maior representatividade política e liberdade de mercado. “O Estado de Direito enquanto Estado burguês estabelece a esfera pública atuando politicamente como órgão do Estado para assegurar institucionalmente o vínculo entre lei e opinião pública.” (HABERMAS, 1984).

Durante esse período de efervescência no século XVIII na Inglaterra, o filósofo e jurista inglês, Jeremy Bentham, vem associar a importância da publicidade para o exercício político, o que remete novamente ao conceito de CP, e conclui que não existe melhor tribunal do que a “supervisão do público” (HABERMAS, 1984).

A palavra “publicidade” no sentido de tornar público as decisões do Governo para todo o povo era outra reivindicação da burguesia. As decisões unilaterais incomodavam essa classe econômica e, na visão dela, prejudicava o desenvolvimento do comércio e retirava o seu poder de decisão. Essa palavra acaba tendo origem no termo kantiano *Offentlichkeit*, que no contexto iluminista burguês, ganha o significado de algo obtido sem reservas e de fácil acessibilidade:

[...] a velha *Offentlichkeit* é a condição a que se submetem as coisas tratadas na praça e no terreiro, a propriedade de abertura, de publicidade que caracteriza tais coisas nesta circunstância, enquanto a esfera pública tende a ser compreendida como a própria praça e o próprio terreiro onde as coisas são tratadas abertamente (GOMES, 2006, p.55, grifo do autor).

Atualmente, a ideia de um Estado determinado por lei e observado por uma opinião pública é fruto de um desenvolvimento histórico de esfera pública e de esfera privada. Além disso, a concepção da esfera pública como esfera de debate também é uma herança desse período. Gomes (2006) conclui que a esfera pública se caracteriza por ser esse espaço onde há conversa, debate e circulação de ideias.

Wolton (2004) coloca o termo francês de espaço público que, para ele, traz a ideia intrínseca de uma confrontação e negociação dos pontos de vista. Ele diz que existe uma autonomia das pessoas que possuem uma capacidade crítica e buscam debater entre si.

A partir disso, Wolton (2004) conta que existe hoje uma problemática sobre o que seja o espaço público na democracia. Na busca de consenso e falta de questionamento, o

espaço público deixa de ser um lugar para expressão e mediação e se torna um sistema normativo que determina os bons e maus discursos. Novamente, deve existir um emaranhado de interesses que proporcione os confrontos de discursos e não um monólogo:

O espaço democrático não pode ser o *juiz*, e essa palavra foi escolhida de propósito, do conjunto das situações sociais e culturais. *Separar as ordens simbólicas* e aceitar a existência da hierarquia entre as diferentes funções não é contraditório com o modelo democrático (WOLTON, 2004, p.231, grifo do autor).

No âmbito da América Latina, Avritzer e Costa (2006) percebem um grande retrocesso em relação ao espaço público. Devido à falta de planejamento e investimento social, ficam inviabilizados os espaços públicos locais e a inserção de outros grupos que deveriam fazer parte dessa esfera pública para cidadania.

Avritzer e Costa (2006) criticam Habermas, pois na concepção deles, o modelo discursivo de espaço público precisa passar por uma remodelação discursiva, em que é preciso inserir públicos que tradicionalmente foram excluídos da arena pública.

Esses públicos são: os *new publics*, *subaltern counter publics*, *grupos frutos de diásporas* e os autores recomendam a multiplicação dos *públicos deliberativos e/ou participativos*. Os *new publics* são as novas formas de vida e comportamento, por exemplo, novos modelos de família com os relacionamentos entre pessoas do mesmo gênero. Os *subaltern counter publics* como o Movimento dos Sem-Terra no Brasil, que representam um contrapúblico, e que, excluídos do espaço público, reivindicam o direito de participar ativamente nele. Os autores entendem que os *grupos frutos de diásporas* devem ser valorizados com a inserção da cultura transnacional dos imigrantes. Por último, recomendam a multiplicação dos *públicos deliberativos e/ou participativos*, que têm a sua representação histórica nos partidos políticos, mas que podem expandir para outras formas institucionais de intermediação entre sociedade civil e sistema político que permitam a transformação do Estado em objeto de controle dos cidadãos (AVRITZER & COSTA, 2006).

Até o momento, o conceito de esfera pública e/ou espaço público foi tratado, porém, o que seja “público” ainda não foi explicitado. Ele remete ao pensamento de interesse público, mas diverge por não ser “o que se busca” e sim “o que é”. Martín-Barbero (2002) faz um parâmetro com o pensamento de Hannah Arendt e Richard Sennet para aprofundar o que foi dito por Habermas, a respeito da esfera pública, e falar “o que é” caráter público:

A partir do pensamento de H. Arendt e de R. Sennet, o caráter público configura-se como “o que é comum, o mundo próprio de todos”, o que implica – como a própria Arendt já afirmava – em que isso seja, ao mesmo tempo, “o que se difunde, o que se ‘anuncia’ entre a maioria”. É isso que Sennet sublinha, quando se refere ao caráter público como *aquele espaço da cidade* (desde a *ágora* grega) no qual as pessoas se juntam para intercambiar informações e opiniões, para perambular ouvindo e se entreter polemizando (MARTÍN-BARBERO, 2002, p.50, grifo do autor).

Kossa (2010) também complementa o pensamento habermasiano de esfera pública burguesa e associa-o à CP. Para ele, a esfera pública burguesa representava um contraponto à coroa, já CP pode representar um contraponto da lógica do capital reinante na comunicação atual. Kossa (2010) defende que o motor que move uma televisão pública, por exemplo, não é a publicidade paga porque existem outros tipos de arrecadação, o que nos leva ao nosso próximo tópico.

1.2 Televisão Pública

Existem parâmetros que regem a CP no contexto da prática televisiva, dada a importância dela no cotidiano do cidadão. Esses parâmetros são: a CP não é governamental e diz respeito ao Estado e não ao Governo, o receptor possui papel diferenciado na CP, a atuação em CP requer compromisso com o interesse público e que, esse interesse seja fruto de um emaranhado de interesses em confrontos discursivos, segundo os autores na sequência citados (BRANDÃO, 2012), (MONTEIRO, 2012), (DUARTE, 2012), (FARIA, 2012).

Kossa (2010) destaca que existem dois pontos centrais da CP que são o financiamento e o controle social. A autonomia é de suma importância para que uma televisão pública possa produzir conteúdo isenta de pressões mercadológicas, e para que essa autonomia exista é necessária independência financeira.

Se a questão do debate e do financiamento não for bem definida em uma emissora pública de comunicação, os subsistemas do poder e do dinheiro podem limitar a capacidade emancipatória da esfera pública que, nesse caso específico, é o próprio veículo de comunicação que se almeja público (KOSSA, 2010, p.32).

Kossa (2010) concorda com Lima (2003) sobre a importância da autonomia na televisão pública por meio da independência financeira. “Há três questões da TV Pública, e

são apenas três, permanentes, desde a sua fundação até hoje: a independência, o conteúdo e o investimento ou sobrevivência.” (LIMA, 2003, p.65).

Otondo (2002) desenvolve algumas dessas questões levantadas por Lima (2003) e acrescenta que a televisão pública é o oposto da comunicação de massa, o que corrobora mais uma vez a associação entre o conceito de CP com televisão pública:

A televisão pública é diferente, porque identifica carências, setores, necessidades, particularidades, e procura satisfazê-las. [...] A televisão pública procura satisfazer segmentos de público, e não o mercado. Por isso, não pauta a sua programação por índices de audiência. A sua força está na soma dos segmentos atendidos ao longo do dia, da semana. Como não tem por que se preocupar em satisfazer os caprichos do anunciante e oferecer a eles consumidores para seus produtos, pode se dar ao luxo de ter programas de qualidade, embora vistos por poucas pessoas. Mas deve descobrir sua audiência em nichos desprezados pela televisão comercial, etc. (OTONDO, 2002, p.285).

Apesar de a televisão pública não se pautar pelos interesses da TV comercial. Rincón (2002) complementa o pensamento de Otondo (2002) e defende que a televisão pública adquire sentido na audiência. Para Rincón (2002), o público que essa televisão busca atingir precisa ser claramente definido e pesquisado no sentido de conhecer suas necessidades e expectativas. Dessa forma, esse segmento de público poderá assumir o conteúdo e abraçar a busca cultural dessa televisão pública.

Wolton (2004) demonstrou a importância de se inserir novas categorias de “públicos” na CP. Martín-Barbero (2002) diz o mesmo sobre a televisão pública e afirma que ela se apresenta como um espaço para novas cidadanias. Também concorda que houve uma dilaceração do espaço de veiculação por segregação histórica de discursos e pessoas, que antes eram simplesmente ignorados, e que agora devem ganhar o seu devido lugar no contexto da televisão pública:

Essa dilaceração somente pode ser suturada com uma política de extensão do *direito de cidadania* a todos os setores da população, que viveram por fora da aplicação desse direito – como as minorias étnicas ou as mulheres, os evangélicos ou os homossexuais (MARTÍN-BARBERO, 2002, p.57-58, grifo do autor).

Conforme dito anteriormente, a esfera pública funciona como uma *plataforma* para os debates e confrontos discursivos. O espaço da televisão pública deve funcionar também como uma *plataforma* de participação de discursos historicamente ignorados, com a

extensão do direito de cidadania para esses outros setores da população citados por Martín-Barbero (2002).

A televisão pública que busca difundir a cultura comum a todos necessita romper com o Estado no sentido de desestatizar o seu caráter público, a fim de conseguir um caráter social, que unifique todos os atores sociais como instituições e associações estatais, privadas e independentes, políticas, acadêmicas e comunitárias (MARTÍN-BARBERO, 2002).

Para Dines (2003), toda televisão é pública em seu sentido amplo, ainda mais no contexto brasileiro já que se trata de emissoras que para transmitir o seu conteúdo e existirem necessitam de concessão do Estado para continuarem os trabalhos. Apesar disso, o autor destaca que existe um abismo que separa, no sentido restrito, a televisão pública e a comercial:

A sua formulação, a sua narração, é uma linguagem pública, enquanto propriedade da sociedade ou enquanto amarrada aos compromissos com a sociedade. Mas a narração, a concepção, a apresentação, o ritmo e a formatação de um programa da TV pública devem obedecer a parâmetros e paradigmas específicos, diferentes da narração, da apresentação, do ritmo e da formatação da TV comercial, da TV aberta ou mesmo da TV por assinatura (DINES, 2003, p.16).

Em seguida, serão mostrados os modelos de televisão pública na Europa e no Brasil para que seja possível, por meio de exemplos concretos, compreender como algumas televisões públicas funcionam, buscam financiamento e tentam aplicar o conceito de CP na prática.

1.2.1 O modelo britânico

A British Broadcasting Corporation (BBC) é a televisão pública da Grã-Bretanha. Sua história remete aos primórdios da rádio BBC quando ainda na época da 2ª Guerra Mundial teve papel crucial na divulgação das informações.

O sistema público de rádio e televisão adotado pela Grã-Bretanha pode ser dividido nas seguintes fases históricas: a empresa, a corporação monopolista, a emissora da guerra, o confortável duopólio e a vida sob a concorrência ampliada (LEAL, 1997, p.59).

Leal (1997) explica que o modelo de televisão pública da BBC foi copiado ou se tornou exemplo para o desenvolvimento de outras televisões públicas no mundo. Algumas

características que viabilizam a popularidade e sucesso dessa televisão são a autonomia absoluta das emissoras em relação ao governo, a condução por conselhos diretores e a forma de financiamento diferenciada.

Parte do financiamento da BBC advém de uma taxa anual que todos os cidadãos ingleses que têm um televisor em sua residência têm de pagar. Existem descontos para idosos, cegos e donos de aparelhos preto e branco, mas esse tipo de cobrança gera uma receita anual que viabiliza a qualidade da programação que se conhece há muito tempo (MESQUITA, 2003).

Outras fatias desse faturamento que alimenta a BBC vêm do canal internacional BBC World que permite a veiculação de publicidade. A troca comercial se efetua porque a BBC World compra o seu conteúdo do Departamento de Jornalismo da BBC. Tudo isso em uma operação para manter a isenção do conteúdo produzido pela BBC. Além disso, a BBC Worldwide, que é o braço comercial da BBC, revende programas e licenças de produtos criados pela BBC para o mundo todo (MESQUITA, 2003).

Com uma programação voltada para o entretenimento, educação e informação, a BBC se destaca entre outras televisões públicas com produtos de qualidade, com um orçamento invejável e um Conselho Curador (Board of Governors) formado por 12 pessoas que representam a população e que zela pelos padrões e operações da BBC (MESQUITA, 2003).

1.2.2 O modelo americano

A televisão pública nos Estados Unidos não é uma rede como se têm na BBC. Ela é formada por emissoras locais e organizações nacionais. Essa televisão reúne 350 emissoras locais e canais nacionais mais conhecidos como a PBS (Public Broadcasting System) e a CPB (Corporation for Public Broadcasting). Essas emissoras locais estão localizadas em diversas cidades e em todos os estados norte-americanos e podem ou não ter alguma coisa em comum (MYATT, 2003).

É de suma importância destacar a descentralização da produção de conteúdo que caracteriza essa televisão. Diferentemente da BBC, a PBS não produz, nem encomenda esse conteúdo. As emissoras locais/regionais repassam o que produziram para a PBS que usa ou rejeita o programa (MYATT, 2003).

Quando foi falado no início do trabalho da necessidade do interesse público na CP e que esse interesse somente poderia ser alcançado por meio de um confronto de discursos, a

PBS é um grande exemplo de uma televisão pública que viabiliza diversos discursos em sua programação. A regionalização de seu conteúdo para ser repassado nacionalmente torna viável a participação de “diversos públicos” e o confronto de diversos discursos do que acontece tanto em nível macro (nacional) quanto micro (regional).

O financiamento da televisão pública nos Estados Unidos também é pulverizado, o que possibilita uma independência de conteúdo ainda maior. Uma fatia do orçamento vem da CPB que foi criada pelo governo norte-americano em 1967 e que recebe uma dotação do governo anualmente. Parte desse financiamento é repassado a PBS, o que representa um volume de 13% de toda a verba da PBS. Outra fatia vem de empresas que pagam para colocar seus logotipos no início e encerramento dos programas, mas uma parte desse repasse – e nesse ponto a PBS se assemelha a BBC – vem também dos telespectadores. Três ou quatro vezes ao ano, todas as emissoras realizam uma campanha de arrecadação de recursos, conclamando os telespectadores para que contribuam. Este volume de contribuição de quem assiste à televisão pública nos Estados Unidos e que paga através das 350 emissoras locais chega a representar 25% do orçamento (MYATT, 2003). A doação também pode ser feita pelo site www.pbs.org, em que podem doar desde 35 dólares até 500 dólares ou mais.

Outro aspecto importante da programação da televisão nos Estados Unidos é que permite a produção independente. Produtores de programas independentes podem solicitar espaço na PBS e podem conseguir financiamento da própria PBS. A segunda opção, quando a PBS não dispõe da quantia necessária, é consegui-la com fundações privadas ou agências governamentais como a NEA (National Endowment of Arts), traduzido para o português como Fundação de Apoio às Artes e a NSF (National Science Foundation), traduzido Fundação Nacional de Ciência. A última opção é uma combinação de financiadores (MYATT, 2003).

1.2.3 O modelo alemão

A história das emissoras públicas na Alemanha começa em 1923 com a primeira emissora de rádio. Ela era dos Correios que tinha a propriedade dos equipamentos e transmissão e que até hoje ainda mantêm o domínio das emissoras públicas na Alemanha. Entre 1933 até 1945, o Partido Nacional Socialista assumiu o governo alemão e os nazistas usaram o poder do rádio para a propaganda e para os discursos de Adolf Hitler. Depois da 2ª Guerra Mundial, os aliados dividiram a Alemanha em quatro zonas de ocupação. Americanos, ingleses e franceses reestruturaram as emissoras para funcionarem sem o controle do Estado e

partidos políticos. Esse já era o início do período da Guerra Fria e o lado oriental que era ocupado pelos russos manteve um forte controle estatal para a defesa do regime comunista. Depois que o domínio dos aliados se encerrou, a Alemanha conseguiu se estruturar como República Federal da Alemanha, o que também permitiu que a televisão pública alemã aflorasse ainda mais (ROSENBAUM, 2003).

A base financeira das emissoras de televisão na Alemanha é garantida da mesma forma que da BBC, por meio de tarifas. Mesmo depois de 1947, o monopólio dos Correios permaneceu e a tarifa paga por todo ouvinte e telespectador se perpetuou. Os recursos hoje são divididos, sendo que 20% vão para os Correios, que ainda fornecem o equipamento de transmissão e parte técnica para o funcionamento da televisão pública alemã, e 80% para as emissoras (ROSENBAUM, 2003).

O sistema das emissoras é descentralizado, uma característica herdada da PBS. O país possui 16 estados e 12 televisões públicas. A primeira associação de trabalho das emissoras públicas e que fundou a primeira televisão pública federal ocorreu em 1950 resultando na ARD. Já no final de 1964, a DDR foi criada pelo governo da República (ROSENBAUM, 2003).

A regionalização do conteúdo é incentivada seguindo o modelo da PBS. Assim como as outras televisões públicas, as emissoras públicas alemãs buscam fazer frente à concorrência privada abrindo espaço para que ouvinte e telespectadores possam ver suas regiões esboçadas (ROSENBAUM, 2003).

1.2.4 O modelo brasileiro

O caso da televisão pública no Brasil é adverso dos exemplos citados anteriormente. Essa televisão faz o caminho inverso: nasce privada para depois se tornar pública. Na Europa é o contrário, as emissoras de televisão nasceram públicas e aos poucos passaram por um processo de privatização. O modelo público é o paradigma europeu, mas o parâmetro brasileiro é o modelo privado (HOINEFF, 2003).

A televisão foi inaugurada no Brasil no dia 18 de setembro de 1950. O empresário Assis Chateaubriand, dono da rede dos Diários e Emissoras Associados, decidiu montar nos estúdios da TV TUPI-DIFUSORA a estrutura para a primeira transmissão ao vivo no Brasil. Ele comprou 200 aparelhos de TV e distribuiu entre amigos para que houvesse uma audiência. Desde o início, o objetivo de Chateaubriand era uma televisão privada e comercial concebida no modelo privado norte-americano com publicidade de massa e foco no entretenimento. Os

programas educativos somente entraram na televisão comercial por força de uma exigência do governo. Em 1961, houve o primeiro passo para a criação da TV Cultura. Nessa época, abriram espaço para quatro horas de cursos diários da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Já em 1967, o governo comprou a TV TUPI que estava totalmente endividada. Em 1969, os problemas financeiros e jurídicos foram resolvidos e foi criada a Fundação Padre Anchieta e a TV Cultura. Em 1975, o primeiro canal educativo regional estatal transmitia sua programação para sete estados brasileiros (OTONDO, 2002).

A TV Cultura é financiada pelo governo do Estado de São Paulo, sendo que os recursos são aprovados anualmente pela Assembleia Legislativa de São Paulo. Apesar disso, a TV Cultura é por lei uma fundação privada, o que permite a sua autonomia administrativa e independência financeira. A TV Cultura segue também o modelo britânico de um conselho diretor que rege a televisão. No caso da TV Cultura, o diretor presidente e diretores executivos são eleitos por um conselho formado por 45 membros a cada três anos que podem ser renovados. Oito dos membros do conselho são representantes do governo e município de São Paulo, três são vitalícios e os outros representam a sociedade civil, sendo substituídos a cada três anos por regime de terços (OTONDO, 2002).

A TV Cultura teve papel fundamental não somente em ser a pioneira em televisão pública no Brasil, mas também por criar a ABEPEC (Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais) em 1998. O objetivo dela era criar uma base para consolidação da televisão pública no Brasil (OTONDO, 2002).

Não existe no Brasil, juridicamente falando, a figura da televisão pública. “Existem por um lado a privada, e por outro a educativa e cultural, na qual formalmente se encaixa a TV Cultura” (OTONDO, 2002, p.285).

Ao realizar esse percurso que levou até a TV Cultura ainda é necessário destacar o papel importante que o rádio teve na formação da televisão brasileira que se conhece hoje, as experiências de rádio educativa/pública que se teve no Brasil e a formação da televisão educativa:

A televisão brasileira é herdeira do rádio em todos os sentidos. Dele vieram a mão de obra pioneira, as fórmulas dos programas e o modelo institucional adotado. Diferentemente dos Estados Unidos, onde a inspiração estava no cinema, ou da Europa, onde o teatro era referência importante, aqui o rádio foi a matriz da televisão (LEAL, 2000, p.153).

Leal (2000) conta também que o Brasil foi um dos pioneiros em rádio educativa/pública. A proposta de Roquette Pinto na década de 1920 era ter um serviço público semelhante ao europeu. A rádio Sociedade do Rio de Janeiro era mantida pelos ouvintes, sem propaganda e tinha como objetivo disseminar a educação. O próprio nome “sociedade” era para denotar o sentido de clubes de ouvintes que sustentavam financeiramente essa rádio.

As experiências com televisão educativa no Brasil aconteceram entre os anos de 1960 e 1970. Inicialmente, eram produções autodidatas e improvisadas. Novamente, a vontade dos idealizadores da época era de propagar a educação no Brasil que possuía um abismo educacional e social imenso. Em 1958, a TV Educativa da Universidade de Santa Maria (RS) já produzia programas educativos. Durante a década de 1960, surge a TV Escolar em São Paulo, a Fundação João Batista do Amaral e a Universidade de Cultura Popular do Rio de Janeiro. Apesar disso, a primeira emissora educativa foi a TV Universitária de Pernambuco em 1967, sendo que em 1974 já existiam nove emissoras com perfil totalmente educativo no Brasil. Com o surgimento de editais públicos, abriu-se a possibilidade de novos canais retransmissores, levando durante os anos de 1970 e 1980 a disseminação das emissoras públicas nas capitais e no interior do Brasil. Em meio a essa ebulição da televisão educativa e durante a ditadura militar é que surge a TVE Brasil no governo do marechal Arthur da Costa e Silva (1967-1969) (MILANEZ, 2007).

Com a promulgação da Lei 5.198, em 3 de janeiro de 1967, foi autorizada a criação do Centro Brasileiro de Televisão Educativa sob a forma de uma fundação e com os objetivos de produzir, adquirir e distribuir material por meio audiovisual em televisão educativa. Esse era o início da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa (FCBTVE). O Brasil ganhava um centro de produção de programas educativos que funcionava em duas salas no edifício Odeon no centro do Rio de Janeiro. A pequena estrutura e reduzida equipe foi crescendo aos poucos. Já em 1967, a Fundação lançava o seu projeto de Recuperação do Ensino Primário. Além disso, no ano seguinte, aconteceu o I Seminário Internacional de Televisão Educativa que uniu especialistas da Unesco e representantes brasileiros.

A FCBTVE percebeu que havia a necessidade de capacitação de mais profissionais e, por isso, promoveu em 1969, quatro cursos de formação básica em televisão educativa que preparou mais de 150 profissionais para trabalharem na Fundação. O avanço e concretização do sonho de uma televisão educativa vieram com a construção de um Telecentro. Por meio de uma parceria do Brasil com a República Federal da Alemanha, a Fundação Konrad Adenauer se comprometeu a doar equipamentos para que o Telecentro

operasse. Além disso, a FKA prestaria o serviço de assessoria técnica. Com a conquista da concessão do canal 2 para transmissão e com um novo espaço de produção de programas educativos, que seria o embrião da TVE Brasil, a FCBTVE se tornou um dos maiores centros de televisão da América do Sul em estrutura e equipamentos. O canal 2 chegava a veicular seis horas de programação diária, somando 80 horas de veiculação semanal (MILANEZ, 2007):

Como entidade veiculada ao Ministério da Educação, a FCBTVE e suas sucedâneas – FUNTEVÊ, FRP e ACERP – atuaram sempre com a finalidade de produzir e divulgar, em âmbito nacional, programas educativos e culturais. Desde a inauguração do Telecentro e, mais tarde, com a conquista do canal 2, a TVE Brasil desempenhou importante papel como produtora de cultura. Cerca de 80% de suas emissões era produções próprias, dispensando o uso de “enlatados”, como era comum em outras emissoras (MILANEZ, 2007, p. 69).

A TVE Brasil desde o seu início focava em sua grade de programação diversos públicos. Para isso, levava em conta as faixas etárias, as carências e a necessidade de informação e lazer. Na década de 1970, o horário da faixa nobre entre 19 e 21 horas foi direcionado para o ensino supletivo, almejando a alfabetização de adultos com cursos da 1ª a 8ª séries e para o 1º grau. Nessa época, a TVE Brasil revolucionou a política de ensino com telenovelas didáticas, que ensinava por meio de histórias criativas. Entre 21 e 22 horas, tinha-se o espaço para as artes e cultura, a partir das 22 horas, começava o noticiário para manter o público informado e, aos finais de semana, a programação era destinada à cobertura esportiva (MILANEZ, 2007).

A FCBTVE, desde o seu início, estabeleceu áreas de produção para a sua grade de programação. Eram quatro áreas que abrangiam programas instrucionais, infanto-juvenil, informacional, lazer cultural, além da área responsável pelos horários compulsórios, estabelecido pela portaria 568. Segundo essa portaria, emissoras comerciais deveriam transmitir cinco horas semanais de programas educativos. Esses produtos poderiam ser produzidos pela FCBTVE e repassados para as emissoras comerciais. A área instrucional era a parte voltada diretamente para o processo educacional de adolescentes e adultos, em que se destacou a inovação do ensino por meio das telenovelas didáticas como *João da Silva* e o *Projeto Conquista*. A infanto-juvenil trazia programas para crianças como o *Sítio do Pica-pau Amarelo*, fruto de parceria com a TV Globo. O lazer cultural buscava estimular o autodidatismo. Por último, a área informacional eram todos os produtos do telejornalismo, com destaque para o jornal *1979* que mudava o seu nome anualmente (MILANEZ, 2007).

Apesar de toda a ebulição cultural que o Brasil e a própria TVE Brasil passavam nessa época, a repressão por conta da Ditadura Militar foi algo determinante em muitas ocasiões para que programas fossem vetados e que a censura e autocensura se perpetuassem em produtores, jornalistas e responsáveis pela TVE Brasil. Milanez (2007) relata que artistas como Caetano Veloso, Chico Buarque e Ziraldo tiveram suas aparições vetadas pela censura. O caso de Ziraldo merece destaque. O cartunista chegou a ceder uma entrevista a Grande Otelo no programa *Os Astros*, mas a entrevista nunca foi ao ar.

Milanez (2007) conta que depois que a reabertura política ganhou força, surgiu o programa *Sem Censura*, com a apresentadora Lúcia Leme, que ganhou imenso significado para a TVE Brasil, assim como o *Tribunal da História*, que simulava o cenário de um tribunal, com a proposta de colocar frente a frente posições divergentes, e o *Advogado do Diabo* que tratava sobre várias áreas da cultura.

A TVE Brasil passou por muitas mudanças em sua presidência e ao mesmo tempo políticas ao vivenciar a troca dos presidentes do Brasil na redemocratização e com suas decisões de reordenamento jurídico da própria Fundação que regia a televisão educativa. Depois de passar por um período de estatização com o governo de Fernando Collor transformando a Fundação de direito privado em direito público, Fernando Henrique Cardoso veio privatizar transformando a Fundação Roquette-Pinto (FRP) em uma organização social conhecida como ACERP (Associação de Comunicação Educativa Roquette-Pinto) (MILANEZ, 2007).

A televisão educativa no Brasil passou por muitas mudanças, mas ainda recebe seu sustento do Estado, o que prejudica em parte sua autonomia e produção de conteúdos de qualidade.

O estudo deste trabalho tem como foco a TV UFG que é uma televisão público-educativa e não universitária porque ela não é uma televisão da Universidade Federal de Goiás (UFG). Ela está definida como uma televisão que presta serviços de conteúdo a universidade, mas que não está submetida a ela². Apesar disso, é importante destacar que as televisões universitárias também surgiram na mesma época de outras emissoras educativas. Fort (2005) relata o período do surgimento das televisões universitárias.

² A produção de conteúdo da TV UFG será analisada mais a frente no item *Estudo de Caso da TV UFG*

A primeira emissora educativa a entrar no ar, em 1967, foi a TV universitária de Pernambuco, vinculada ao Ministério da Educação. Nos sete anos seguintes, surgiram mais oito emissoras educativas, são elas: TVE do Amazonas (fundação pública, vinculada à Secretaria Estadual de Comunicação do Amazonas); TVE Ceará (fundação pública, vinculada à Secretaria Estadual de Educação do Ceará); TVE Espírito Santo (fundação pública, vinculada à Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo); TVE do Maranhão (fundação pública, vinculada à Secretaria Estadual de Educação do Maranhão); TVE do Rio de Janeiro (fundação pública, vinculada ao Ministério da Educação); TVU do Rio Grande do Norte (universidade, vinculada ao Ministério da Educação); TVE do Rio Grande do Sul (administração direta, vinculada à Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul); e, TV Cultura de São Paulo (fundação privada, vinculada à Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo) (FORT, 2005, p.97).

Ramalho (2009) defende que existem pontos a serem considerados quando se discute a televisão universitária. Para a autora, existe um tripé que funciona como base para esse tipo de emissora: ensino, pesquisa e extensão.

No ensino, a participação acadêmica se dá na produção de conteúdo; na pesquisa, pelas possibilidades de experimentação no campo da comunicação e do desenvolvimento tecnológico; e na extensão, ao estabelecer um vínculo direto com a comunidade. (RAMALHO, 2009, p.1-2).

Para Ramalho (2009), a programação das emissoras universitárias é muito ligada à educação e cultura e, utilizam-se muito os gêneros entrevista, debate, palestras, além de documentários. Apesar disso, a autora destaca a dificuldade dessas emissoras em produzir outros tipos de conteúdo como nos gêneros entretenimento e ficção, devido à carência de recursos técnicos e de pessoal para criar esses formatos. Ramalho (2009) destaca ainda que a participação acadêmica é variada nessas emissoras e que existem canais universitários em que a participação dos estudantes e professores é massiva, e há outros em que a participação é limitada com produção terceirizada feita por profissionais contratados.

1.3 Elementos conceituais adotados neste trabalho

Após a análise das propostas conceituais dos autores em relação à CP, televisão pública, esfera pública e interesse público foi possível delimitar aspectos importantes que devem ser considerados na definição de uma emissora pública/educativa e que serão estudados na TV UFG. A CP não é comunicação governamental e diz respeito ao Estado e não ao Governo. Portanto, a televisão pública, assim como a imprensa em geral, deve visar ao

interesse público na escolha de pautas e temas. Esse interesse pode ser alcançado por meio de um diálogo com a sociedade – atitude que faz parte da esfera pública em que existe uma diversidade de interesses e confrontos de discursos. Mecanismos de representação democrática devem permitir que a sociedade participe da política de programação e canais de comunicação devem viabilizar o diálogo com o público ao qual se destina.

Outro aspecto a se considerar neste estudo da TV UFG são os recursos financeiros. Os tipos de financiamento de uma televisão pública definem sua programação, produção e independência de conteúdo. A origem de grande parte dos recursos de uma emissora pública/educativa é fator relevante da qualidade de sua programação, além de sua autonomia.

Portanto, serão nossos itens de pesquisa na experiência desenvolvida pela TV UFG o *interesse público*, as *formas de participação da sociedade* e o *tipo de financiamento*. Esses itens serão detalhados no capítulo seguinte.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização deste trabalho foi conduzido um estudo de caso aliado a Análise de Conteúdo (AC), assim como análise documental e entrevistas em profundidade.

Durante os próximos tópicos, discorre-se teoricamente sobre o método de estudo de caso, faz-se um histórico do processo da TV UFG, de sua idealização até obter a concessão do canal 14-E UHF, além da explicação dos instrumentos de pesquisa selecionados para este trabalho.

2.1 Tipo de pesquisa

O estudo de caso se baseia em questões do tipo “como” e “por que”. Para Yin (2005), além dessas questões, o estudo de caso não é bem um método, mas uma estratégia de pesquisa. Assim:

Como estratégia de pesquisa, utiliza-se o estudo de caso em muitas situações, para contribuir com o conhecimento que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais, políticos e de grupo, além de outros fenômenos relacionados (YIN, 2005, p.20).

Existem quatro tipos de projetos de estudo de caso³, mas para este trabalho será utilizado o clássico estudo de caso único integrado porque o trabalho tem múltiplas fontes de dados para análise, tais como registros, programas e entrevistas. De acordo com Yin (2005, p.177), esse tipo de estudo de caso realiza “uma narrativa simples para descrever e analisar o caso. As informações da narrativa podem ser realçadas com tabelas, gráficos ou imagens”. A proposta é poder utilizar o estudo de caso numa perspectiva exploratória da TV UFG, a fim de explicar como funciona e por que trabalha de certa forma. Não se pode descartar a característica que o estudo de caso tem de pesquisa qualitativa na sua essência:

Em geral, os estudos de caso são comumente vistos como de natureza “qualitativa” ou “naturalística”; aquele que “se desenvolve numa situação natural, é rico em dados descritivos, tem um plano aberto e flexível e focaliza a realidade de forma complexa e contextualizada” (LÜDKE; ANDRÉ *apud* Duarte, 2008, p.218).

³ Um projeto de estudo de caso pode ser único e holístico (uma única unidade de análise) ou múltiplo e holístico ou único e integrado (várias unidades de análise) ou múltiplo e integrado.

Segundo Yin (2005, p.109): “As evidências para um estudo de caso podem vir de seis fontes distintas: documentos, registros em arquivo, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos”. Além disso, Yin (2005) acrescenta que o estudo de caso não depende exclusivamente de dados etnográficos ou de observação participante, mas que o estudo de caso pode ser realizado de forma indireta com o uso da biblioteca e internet.

Yin (2005) destaca que o tipo de entrevista chamada *focada*, chamada por Duarte (2008) de *em profundidade*, permite que se tenha um contato com o entrevistado por um curto período de tempo, viabiliza a espontaneidade e que a entrevista seja conduzida como uma conversa informal. Apesar disso, Yin (2005) reafirma que mesmo para esse tipo de entrevista há a necessidade de um conjunto pré-estabelecido de perguntas, por isso para este trabalho foram criados roteiros de perguntas para cada um dos entrevistados. Bauer e Gaskell e Allum (2012) observam que existem quatro dimensões na investigação social⁴, este trabalho se valerá dos seguintes:

Primeiro, há o delineamento da pesquisa de acordo com seus princípios estratégicos, tais como o levantamento por amostragem, a observação participante, os estudos de caso, os experimentos e quase experimentos. Segundo, há os métodos de coleta de dados, tais como a entrevista, a observação e a busca de documentos. Terceiro, há os tratamentos analíticos dos dados, tais como a análise de conteúdo, a análise retórica, a análise de discurso e a análise estatística (BAUER; GASKELL; ALLUM, 2012, p. 19).

Coelho César (2005) realiza uma análise do estudo de caso do ponto de vista da administração e salienta o método como uma descrição complexa e holística de uma realidade. O caso pode ser um indivíduo, uma organização, uma comunidade e até uma nação. Os casos podem ser definidos pelo estudo de fenômenos que aconteceram em um determinado período ou em um local (COELHO CÉSAR, 2005).

2.2 O Objeto de estudo

A história da TV UFG começa com a busca da Universidade Federal de Goiás (UFG) pelo desenvolvimento da área audiovisual. Em 1962, a UFG obteve por solicitação a concessão de uma frequência para o funcionamento da Rádio Universitária, porém não foi obtida uma concessão de televisão (BORGES, 2010).

⁴ Os instrumentos de pesquisa escolhidos para este trabalho serão tratados mais à frente no tópico *Itens de análise e fonte de dados*

Nas décadas de 1970 e 1980, a UFG pôde ocupar os canais 13 e 11⁵, mas não teve recursos suficientes para colocar a emissora no ar. O canal 13 terminou nas mãos do Estado e o canal 11 foi concedido a grupos privados.

O surgimento da TV UFG se mescla a da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE) da UFG. A RTVE foi criada em 1996 e começou os seus trabalhos no ano seguinte, a fim de apoiar as atividades da universidade na área de radiodifusão, comunicação, educação e cultura, por meio do canal 5-E VHF (BORGES, 2010).

O primeiro grande obstáculo surgiu em 2003, quando a Fundação RTVE perdeu a concessão do canal 5-E VHF para a Fundação Comunidade Cristã. Apesar dos questionamentos no Judiciário por parte do então presidente da Fundação RTVE, Luiz Signates, a Fundação perdeu a concessão definitivamente. Esta foi uma grande queda na cruzada para estruturar a TV UFG. Porém, no ano de 2004 o Ministério das Comunicações cedeu ao pedido da Fundação RTVE e permitiu a concessão do canal 14-E UHF (BORGES, 2010).

Inicialmente, o canal 14-E UHF⁶ era apenas repetidor, mas após solicitação do Ministério das Comunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) promoveu a transformação da modalidade do canal de repetidor para gerador. Isso permitiu à TV UFG, além de retransmitir, também gerar conteúdos.

Em 2006, iniciaram-se os preparativos para estruturar fisicamente a TV UFG. A Fundação RTVE, que funcionava inicialmente em uma sala na Rádio Universitária localizada na Alameda das Rosas, foi transferida para um prédio no Campus Samambaia II da UFG, próximo ao prédio da antiga Faculdade de Comunicação Social e Biblioteconomia (Facomb), hoje Faculdade de Informação e Comunicação (FIC). Os equipamentos para transmissão foram adquiridos através de um convênio com a Agência Goiana de Comunicação (AGECOM). A TV UFG instalou seu parque de transmissão junto à torre da Agecom no Morro do Mendanha em Goiânia. A inauguração veio finalmente no dia 14 de dezembro de 2009 (BORGES, 2010).

No mesmo ano, a TV UFG promoveu o seu I Colóquio, a fim de debater os objetivos de uma televisão pública, educativa e cultural. O resultado foram duas resoluções: 001/2009 e 002/2009. A Resolução 001/2009 regulamentou a produção cooperada com a TV

⁵ FUNDAÇÃO RTVE. **Histórico**. Disponível em <<http://www.rtve.org.br/fundacaortvenovo/index.php>>. Acesso em 17 fev. 2014.

⁶ Atualmente, a TV UFG ocupa o canal 21 na televisão por assinatura.

UFG; a Resolução 002/2009, os critérios para o envio de material audiovisual finalizado para a emissora (BORGES, 2010).

A Fundação RTVE é dividida em três órgãos⁷: o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. O Conselho Deliberativo é composto por oito membros com mandato de dois anos. Algumas competências do Conselho Deliberativo são: o relatório anual das atividades, a prestação de contas da Fundação e o plano de cargos e salários, vantagens e regime disciplinar dos empregados. O Conselho Fiscal é responsável pelo controle interno da Fundação, sendo formado por quatro membros com mandato de dois anos. O Conselho Fiscal deve escolher o seu presidente logo após sua formação e, emitir pareceres sobre o controle financeiro da Fundação, a proposta orçamentária e a obtenção de empréstimos e financiamentos. Por último, a Diretoria Executiva supervisiona e coordena todas as atividades da Fundação. O Diretor Executivo tem mandato de dois anos e é indicado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG). O cargo de diretor não é remunerado e tem a função de representar a Fundação, administrar o patrimônio e autorizar os pagamentos e despesas administrativas da RTVE.

A programação da TV UFG é construída por meio de convênios com retransmissão de conteúdo de outras emissoras públicas. Ela retransmite parte da programação da TV Brasil, das Instituições Federais de Ensino Superior por meio da RedeIFES, além de programas da Televisión América Latina (TAL), Itaú Cultural e Canal Futura. O primeiro programa produzido pela TV UFG foi o *Faz o Quê?* e é produzido até hoje (BORGES, 2010). Além disso, a TV UFG produz os programas *Conexões* e *Viver Ciência*. Os programas *Meu filme na TV* e *Som de lugar* são espaços cedidos na programação da TV UFG para produtos independentes.

A TV UFG também produz os interprogramas⁸: *Ei! Se liga na UFG*, *Conhecendo a UFG* e *Pensar Direitos Humanos*, e produziu o documentário sobre os bairros de Goiânia *Nossa história daria um filme* no ano de 2013. É importante destacar que a TV UFG também produz e envia diariamente para o programa Repórter Brasil da TV Brasil, matérias, notas e entrevistas.

⁷ O Estatuto da Fundação RTVE foi consultado, a fim de obter as informações utilizadas. O documento está anexo a este trabalho.

⁸ Pequenos programas com 1 minuto a 3 minutos que aparecem nos intervalos da programação da TV UFG.

2.3 Itens de análise e fontes de dados

Como mencionado no final do Capítulo 1, a pesquisa pretende investigar de que forma a TV UFG desenvolve suas atividades a partir dos seguintes elementos: interesse público, formas de participação da sociedade e tipo de financiamento.

As questões que norteiam a pesquisa se enquadram na perspectiva de explicar de que maneira a TV UFG está estruturada em termos de instâncias deliberativas, orçamento e programação. Para tanto, serão utilizados três procedimentos de pesquisa. O primeiro são entrevistas em profundidade com o diretor geral da TV UFG Michael Valim, o coordenador de programação Dyuliano Magalhães e assessora de comunicação da Fundação RTVE e da TV UFG, Marília Almeida.

O segundo é a análise documental do Estatuto, das Resoluções 001/2009 e 002/2009 e do Regimento Interno da Fundação RTVE. Além disso, uma Análise de Conteúdo (AC) dos programas *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência*.

A fim de analisar se a TV UFG segue critérios de interesse público, será realizada ainda um análise documental do Estatuto e Regimento Interno da RTVE a qual a TV UFG é subordinada. Além das Resoluções 001/2009 e 002/2009, que definem a sua programação tanto cooperada com a Fundação RTVE quanto o recebimento de programas prontos de produtores independentes.

As entrevistas com o coordenador de programação e assessora de comunicação permitiram analisar qual a participação da sociedade na programação da TV UFG, se há instâncias de diálogo com esse público e como esse diálogo acontece. Baseando-se em Duarte (2008), as entrevistas deste trabalho serão individuais, semi-abertas, com abordagem em profundidade e com questões semi-estruturadas seguindo um roteiro previamente criado. Uma entrevista com o diretor-geral Michael Valim permitiu saber mais detalhes de como a TV UFG busca atender ao interesse público, a participação da sociedade e como funciona em termos orçamentários. Dessa forma, pode-se avaliar a autonomia que esta emissora dispõe.

O terceiro, a AC da programação foi realizada durante (1) um mês, o que corresponde a quatro edições dos programas: *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência*. A AC permitiu aliar tanto uma análise quantitativa quanto qualitativa da programação da TV UFG por meio de um relatório de cada uma das edições observando se os critérios de interesse público estão sendo atendidos por meio dos temas e das formas de participação da sociedade como entrevistados ou fontes.

3. ESTUDO DE CASO DA TV UFG

Neste capítulo, serão discutidos os dados obtidos por meio das análises: a) do Estatuto que rege a Fundação de Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE), a qual a TV UFG é subordinada; b) das resoluções de número 001/2009 e 002/2009, que definem a produção cooperada com a Fundação RTVE e a política de captação de produtos audiovisuais goianos para veiculação na programação da TV UFG; c) do Regimento Interno da Fundação RTVE.

O trabalho também apresenta uma análise de conteúdo (AC) durante o mês de abril de 2014, dos programas *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* para aferir a participação da sociedade na programação da TV UFG, além de uma análise quantitativa e qualitativa da programação. Entrevistas com profissionais da TV UFG foram acrescentadas para compreender o nível de autonomia e formas de financiamento da TV UFG.

3.1 Interesse Público

Neste tópico e nos seguintes serão utilizados os dados coletados durante a pesquisa com AC, entrevistas e com análise dos documentos da Fundação RTVE/TV UFG a fim de se obter conclusões quanto aos itens de análise escolhidos para esta pesquisa.

3.1.1 Estatuto, Resoluções e Regimento Interno

Segundo o seu estatuto, a Fundação RTVE é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos com sede em Goiânia. No seu artigo 5º, afirma-se que a Fundação tem o objetivo de prestar serviços de radiodifusão, educação e cultura. O Estatuto define como esses objetivos podem ser alcançados no seu artigo 6º:

Capítulo II
Dos objetivos e finalidades

Art. 6º

IV - produzir e veicular programas educativos, culturais, artísticos, científicos e jornalísticos em veículos de comunicação;

XV - possuir, manter e subsidiar, total ou parcialmente, emissoras de rádio e televisão de natureza cultural e educativa;

Estatuto RTVE

A Fundação RTVE busca exercer esse papel através da TV UFG que atua por meio de uma concessão dessa Fundação:

A Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE) foi instituída para apoiar a Universidade Federal de Goiás (UFG) em ações voltadas para as áreas de radiodifusão, comunicação, educação e cultura. Por isso, sua atuação é pautada nas políticas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão da UFG.

Site RTVE
Acesso em 06/05/2014

A Resolução nº 001/2009 determina no seu artigo 2º que as produções cooperadas com a Fundação RTVE devem ter finalidade educativa, artística, cultural, informativa e/ou científica. No seu artigo 3º, ela esclarece que os programas da TV UFG podem ser diários ou semanais com duração de trinta minutos ou de uma hora incluindo os breaks. No artigo 4º, está determinado que os interprogramas podem ter dias variados com duração de um minuto ou no máximo três minutos. Segundo o artigo 8º, o programa ou interprograma pode ser financiado com recursos próprios de quem propôs, por empresas públicas ou privadas, entidades, instituições, Organizações Não Governamentais (ONGs), fundações, projeto ou programa.

A Resolução 002/2009 traz em seu artigo 3º que os produtos independentes oferecidos a TV UFG precisam ter finalidade educativa, artística, cultural, informativa ou científica e destaca em seu parágrafo único:

Da Finalidade

Art. 3º

§ **Único:** Não serão aceitos produtos audiovisuais que contenham material publicitário e propaganda de qualquer tipo, incluindo divulgação de marca, seja ela institucional, de produto ou serviço.

Resolução nº 002/2009
RTVE

O artigo 4º complementa que os produtos podem ser de gêneros diversos como documentário, ficção, videoclipe, animação, seriado e jornalístico. Além disso, tanto para a produção cooperada, quanto para a veiculação de produtos finalizados por terceiros, necessita-se de um parecer da Assessoria de Programação da Gerência Executiva da Fundação RTVE

para aceitar, aceitar com ressalvas ou recusar um projeto. O aceite com ressalvas é quando o projeto por algum motivo não foi totalmente claro ou apresenta algum tipo de divergência com o que foi determinado pelas resoluções e, por isso, precisa retornar à fonte para passar por reajustes.

No seu Regimento Interno, a Fundação descreve as funções da Assessoria de Programação que faz parte da Diretoria Executiva da Fundação:

Assessoria de Programação

Art. 16. Compete a Assessoria de Programação:

- I** - avaliar a grade de programação garantindo que sejam cumpridas as finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas, dentre outras;
- II** - analisar os projetos e pilotos dos programas apresentados pelo Gerente da TV, assegurando a excelência em conteúdo, linguagem, som e imagem;
- III** - propor à Gerência da TV novos programas, enfoques e pautas;

Regimento Interno RTVE

O trabalho segue a seguir para as análises parciais dos dados que foram coletados do estatuto, regimento interno e resoluções aos quais a emissora está submetida.

3.1.1.1 Conclusões parciais

A Assessoria de Programação zela pelo conteúdo transmitido na TV UFG para que não ocorram “desvios” da finalidade precípua dessa emissora. Todo esse cuidado com sua programação demonstra que a TV UFG buscou se submeter em sua orientação ao interesse público.

Analisando o estatuto, resoluções e regimento interno da Fundação RTVE, percebe-se que a TV UFG se impõe critérios que caracterizam uma televisão pública porque busca ser uma emissora educativa e cultural. Como foi destacado antes, Lima (2003) ressaltou três aspectos importantes de uma televisão pública, sendo que um deles é o cuidado com o conteúdo.

O pensamento de Lima (2003) vai ao encontro do de Otondo (2002) que destacava a importância da televisão pública como veículo para atender as “carências” de um público segmentado. Nesse sentido, é perceptível que a TV UFG se insere nessa característica

de televisão pública ao estar submetida à determinação de um estatuto que institui uma programação voltada para a educação e cultura focando, dessa forma, em segmentos de público. O fato de focar em um segmento de público tem o sentido de ter definido o seu público-alvo que, neste caso, é o cidadão que procura um espaço de cultura e educação. Dessa forma, a TV UFG quer atender a população que deseja conteúdos que são de interesse público.

Faria (2012) explicou como interesse público é um emaranhado de interesses e que pode ser definido na imprensa em geral como a busca de um capital simbólico que legitime a ação da imprensa. Isso é válido para a CP, assim como se pode aplicar nessa análise à TV UFG, que busca atender os diversos interesses do cidadão ao demonstrar um cuidado regimental do seu conteúdo.

Um aspecto a se ressaltar é que a Resolução 002/2009 deixou claro que os produtos disponibilizados para a TV UFG não terão caráter publicitário ou de propaganda. Esse é outro aspecto da televisão pública que, diferentemente das emissoras comerciais, tem o seu foco apenas no cidadão, e também de esforço no atendimento ao interesse público.

Isso fica claro na Resolução nº 001/2009, que defende conteúdos educativos, culturais, artísticos e que proíbe a entrada de produtos eminentemente publicitários. Dissemos antes que, Monteiro (2012) defendeu que o receptor possui diversas facetas na CP, mas que ele é principalmente cidadão. Por meio da análise do Estatuto e Resoluções que regem a programação da TV UFG é possível fazer uma associação do que Monteiro (2012) diz sobre o receptor com o que a TV UFG pretende buscar em sua programação focando no cidadão e não em anunciantes. A Resolução nº 002/2009 também cria uma base para a diversidade de discursos, aspecto intrínseco ao interesse público, viabilizando uma abertura para entrada de produtos independentes e participação direta da sociedade na programação⁹.

3.1.2 Análise de conteúdo

A TV UFG possui oito produtos divididos em três programas: *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência*; três interprogramas: *Ei! Se liga na UFG*, *Conhecendo a UFG* e *Pensar Direitos Humanos*; dois espaços para produções independentes: *Som de lugar* e *Meu filme na TV*.

⁹ A análise da participação da sociedade na programação da UFG será conduzida mais à frente neste trabalho no tópico *Participação da sociedade*.

Neste trabalho, por questões de disponibilidade e grau de importância, foram estudadas, com o objetivo de analisar o interesse público, quatro edições durante o mês de abril de 2014 dos três programas que encabeçam a grade de programação da TV UFG: *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência*. O tempo de duração de cada programa varia entre 30 minutos (*Viver Ciência* e *Faz o Quê?*) e 45 minutos (*Conexões*).

O programa *Conexões* é um programa apresentado pela jornalista Kamyla Maia e é exibido aos sábados às 20h15, com horários alternativos aos domingos e segundas-feiras no mesmo horário:

Primeiro programa jornalístico da TV UFG. É produzido por meio de uma parceria com o “Laboratório de Produções Audiovisuais e Televisivas Integradas” (TELELAB), do Projeto de Extensão da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC), e com a Assessoria de Comunicação (Ascom) da UFG. Sua linha editorial objetiva problematizar e aprofundar assuntos de relevância social, bem como dar visibilidade à temas que não são pautados pelos veículos comerciais de comunicação. Sua produção conta com a participação de profissionais da TV UFG e de docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos da FIC e da Ascom/UFG.

Site TV UFG
Acesso em 31/03/2014

O *Faz o Quê?* é apresentado pela jornalista Amanda Costa e é exibido às quartas-feiras às 19h, com horários alternativos aos sábados às 16h e aos domingos às 15h:

Projeto de Extensão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFG e do Centro de Seleção/UFG, e executado pela Fundação RTVE e TV UFG. Tem como público os estudantes do Ensino Médio e pré-vestibulandos. A cada episódio aborda diferentes profissões, expondo os pontos mais importantes sobre a formação acadêmica, a atuação no mercado de trabalho e dicas para o vestibular.

Site TV UFG
Acesso em 31/03/2014

O *Viver Ciência* é apresentado pelo jornalista Brunno Favacho e é exibido aos domingos às 15h30, com reprises às terças-feiras 19h30 e quintas-feiras às 12h30:

Projeto de Extensão da Pró-Reitoria de Pesquisa & Inovação (PRI) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFG, executado pela Fundação RTVE. O programa busca estabelecer uma ponte entre o mundo científico e a vida cotidiana ao apresentar com linguagem simples e acessível as pesquisas desenvolvidas na Universidade.

A cada semana é apresentada uma pesquisa diferente envolvendo as mais variadas áreas do conhecimento. O *Viver Ciência* conta com debates em estúdio com pesquisadores e reportagens que esclarecem detalhes sobre a pesquisa e o impacto de seus resultados na sociedade e na vida. Os episódios trazem ainda as datas dos principais eventos científicos no Brasil e exterior, e opiniões da população de Goiânia sobre a presença da ciência em seu cotidiano.

Site TV UFG
Acesso em 31/03/2014

Já os interprogramas e produções independentes são colocados na grade de programação durante os intervalos e a critério da TV UFG.

3.1.2.1 Relatório dos programas

Quatro edições dos programas *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* foram assistidas. Abaixo seguem as descrições que foram conduzidas sobre os temas e entrevistados de cada programa durante as quatro semanas do mês de abril de 2014.

3.1.2.1.1 Primeira semana

O programa *Conexões* debateu sobre o trabalho da Comissão Nacional da Verdade. O *Faz o Quê?* trabalhou o tema das profissões de engenharia de alimentos e nutrição. Por último, o *Viver Ciência* falou de uma pesquisa sobre o crescimento da população idosa.

O *Conexões* trouxe para a mesa três debatedores: o jornalista e irmão de um desaparecido político, Renato Dias, o autor do livro: *Guerrilha do Araguaia*, Romualdo Pessoa, e o presidente da Comissão da Verdade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-GO), Egmar de Oliveira. A TV UFG e a TV Brasil lembraram durante a programação dessa primeira semana o Golpe Militar de 1964, que faz 50 anos neste ano. O tema dessa edição permitiu por meio dos seus debatedores uma divulgação dos avanços da democracia, a luta das famílias em busca dos parentes desaparecidos durante esse período obscuro da Ditadura Militar, além de esclarecer o papel da Comissão Nacional da Verdade que, para Egmar de Oliveira, não possui o papel de julgar, mas de pesquisar e documentar todos os abusos e acontecimentos desconhecidos do período a fim de que os responsáveis por atrocidades sejam revelados e julgados pelo poder Judiciário. O programa não teve o quadro *Conexão Urbana* com a divulgação de eventos científicos e culturais ao final.

O *Faz o Quê?* teve entrevistados das áreas de engenharia de alimentos e nutrição, além da participação de vários estudantes do Colégio Estadual senador Teutônio Vilela com perguntas durante o quadro *Fala Aí*. A engenheira de alimentos Luciana Mendonça e a Nutricionista Mariana de Andrade abordaram as perspectivas da profissão e tiraram as dúvidas dos alunos. O coordenador do curso de engenharia de alimentos da UFG, Cláudio Fernandes Cardoso e a coordenadora do curso de nutrição da UFG, Ana Tereza de Sousa falaram sobre os cursos, estágios e concorrência do vestibular no quadro *Estuda o quê?* Por

fim, o programa tem um quadro intitulado: *Fique ligado!*, que teve a participação da nutricionista Lidiane Rodrigues explicando sobre a nutrigenética, um ramo da profissão de nutrição que tem aliado a genética na busca de um suporte para tratamento e diagnóstico de doenças. A edição buscou atender um anseio dos alunos de conhecer mais sobre os cursos apresentados, além de ofertar para a sociedade uma abrangência das possibilidades de estudo e profissionalização nestas áreas.

O *Viver Ciência* trabalhou com duas entrevistadas no estúdio que apresentaram sua pesquisa sobre a importância da inserção de idosos em grupos para o seu desenvolvimento, além de reportagens que serviram para trazer a opinião de idosos, comentários de profissionais da área da saúde e perguntas da professora de enfermagem da UFG, Denize Boutelet. O quadro chamado *Caminhos da Ciência* focou na área de enfermagem e abriu espaço para que o coordenador de pós-graduação *Stricto Sensu* de enfermagem da UFG, Marcelo Medeiros, explicasse sobre as linhas de estudo da pós-graduação nessa área.

A pesquisa conduzida pelas professoras da UFG e Universidade Federal do Tocantins (UFT), Lizete Oliveira e Leidiene Ferreira estudou os impactos que a inserção de idosos em grupos sociais para atividades esportivas e a convivência geraram na qualidade de vida deles.

3.1.2.1.2 Segunda Semana

Os programas *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* foram analisados novamente. Dessa vez, foi constatada algumas repetições de entrevistados em dois programas que veremos a seguir.

O *Conexões* abriu com uma reportagem para mostrar a greve dos servidores técnico-administrativos, tema do programa que dessa vez contou com povo-fala de alguns servidores, mas no estúdio houve a presença de apenas uma pessoa: o servidor técnico-administrativo e representante do comando de greve Fernando Mota. Ele destacou a pauta de reivindicações da categoria, algumas das quais são ainda fruto da greve de 2012 e que ainda não foram atendidas. O programa não teve a participação ao vivo do reitor da UFG, Orlando Afonso Valle do Amaral, mas ele gravou uma entrevista posteriormente para falar sua opinião sobre cada um dos problemas levantados. Ao final do programa, o quadro *Conexão Urbana*

divulgou eventos científicos e culturais dizendo locais, dias, horários e valores. Isso não ocorreu na última edição.

O *Faz o Quê?* trouxe os cursos de estatística e ciências econômicas. O estatístico Alex Felipe e o economista Wellington dos Santos responderam às perguntas dos alunos do Colégio Estadual Professor Joaquim Carvalho Ferreira no quadro *Fala Aí*. Como de costume do programa, representantes dessas duas áreas foram trazidos da UFG para também falar sobre as profissões no quadro *Estuda o quê?* O coordenador do curso de ciências econômicas da UFG, Sandro Monsueto, e o coordenador do curso de estatística da UFG, Luiz Rodrigo, falaram sobre a duração dos cursos e estágios. Para contextualizar os cursos, o economista Adriano Paranaíba falou sobre os investimentos da Copa do Mundo e os investimentos realizados para esse evento. Essa edição não teve o quadro *Fique Ligado!*

O *Viver Ciência* trouxe um tema semelhante ao programa *Faz o Quê?*: estatística no estudo das populações. O professor da UFG e coordenador da pesquisa, Mario Ernesto Piscoya, e o graduando em estatística da UFG Pedro Leonardo Longhin participaram no estúdio e falaram sobre a importância da estatística para o estudo da população. No estúdio, Pedro destacou a importância da estatística no estudo dos problemas da população como dengue, mortalidade, ele destacou o papel da estatística como ferramenta para melhorar a vida da população. O programa teve duas reportagens com participações do graduando em estatística da UFG Lucas Tavares Short e o do professor em estatística da UFG Marley Apolinário. Eles abordaram a aplicação da estatística na área de agronegócio. Marley foi além e fez uma crítica ao setor energético do Brasil sobre a falta de planejamento que, segundo ele, seria a razão do déficit de energia no país.

Destaca-se que dois entrevistados que já haviam participado do programa *Faz o Quê?* participaram do programa *Viver Ciência*: o coordenador do curso de ciências econômicas da UFG, Sandro Monsueto, e o coordenador do curso de estatística, Luiz Rodrigo.

Sandro Monsueto participou fazendo duas perguntas para os entrevistados em estúdio e Luiz Rodrigo entrou no quadro *Caminhos da Ciência* para explicar sobre as pesquisas na área de estatística, as bolsas de iniciação científica e sobre o curso que ainda não possui pós-graduação na UFG. A professora da UFG Ana Christina Kratz participou do programa na virada do 2º bloco para falar sobre títulos acadêmicos. Ao final do programa teve a divulgação de eventos científicos, dizendo os locais, dias, horários e valores para participação dos eventos. Isso não ocorreu na edição da primeira semana.

3.1.2.1.3 Terceira Semana

O programa *Conexões* trouxe um debate sobre a questão indígena no Brasil. No estúdio estiveram presentes o professor da rede estadual de educação e indígena, Sinvaldo Wahuká, e Genauro Terêncio, chefe de coordenação da Fundação Nacional do Índio (Funai-GO). Além disso, o programa abriu com uma reportagem em uma escola indígena mostrando a valorização da cultura indígena com professores indígenas ensinando em escolas indígenas. A reportagem abordou também a licenciatura intercultural da UFG. As professoras indígenas Silma Aparecida da Silva, Adriana Rosário da Silva e a aluna indígena Gracilene Chaves de Moraes falaram da boa experiência de uma sala de aula com a cultura indígena. O antropólogo Alex Ratts e a coordenadora do Comitê Tapuió da UFG defenderam esse tipo de vivência para perpetuação da cultura indígena.

Sinvaldo durante todo o debate reafirmou que a questão indígena precisa de mais atenção e valorização. Um dos pontos levantados foi que apenas um indígena pode repassar a cultura indígena aliada à formação educacional nas escolas indígenas e ressaltou a importância do curso de licenciatura intercultural da UFG. Ele também disse que os indígenas precisam de maior representatividade no Congresso Nacional. Genauro complementou a questão indígena explicando o papel da Funai e sobre a luta para demarcação de terras indígenas. O quadro *Conexão Urbana* repetiu nessa edição.

O *Faz o Quê?* Abordou os cursos de história e filosofia. O historiador Fernando Viana Costa e o filósofo clínico Will Goya foram sabatinados pelos alunos do Colégio Estadual senador Teutônio Vilela no quadro *Fala Aí*. Ambos falaram da importância de suas áreas. Fernando falou da ampla aplicação que a história pode ter nas escolas e Will falou sobre a atuação em empresas e na psicoterapia. Quando questionado se um terapeuta busca ajuda, Will destacou que todo terapeuta tem que ser também fiscalizado e cuidado. Como sempre representantes de cada curso estiveram presentes para falarem sobre os seus cursos e também responderem perguntas no quadro *Estuda o quê?* O diretor do curso de história da UFG, Noé Freire e o coordenador de Filosofia da UFG, Cristiano Novaes, falaram sobre esses cursos que possuem duas modalidades: licenciatura e bacharelado. Eles também explicaram sobre o projeto pedagógico de cada curso. Cristiano respondeu a um questionamento de uma aluna do Colégio Estadual senador Teutônio Vilela que queria saber sobre a periodicidade do processo seletivo para o curso de filosofia, além da concorrência para vestibular. O coordenador do curso de filosofia respondeu que o vestibular para esse curso acontece uma vez por ano e que a concorrência não é tão grande, porém ressaltou a exigência que o curso

impõe ao aluno. O quadro *Fique Ligado!* retornou nessa edição e trouxe o professor Miramy Bueno para falar sobre as associações da astronomia com a história e filosofia. Para ele, a astronomia aliada a esses conhecimentos nos ajuda a refletir melhor sobre o homem e o mundo.

O *Viver Ciência* trouxe a avaliação de empresas com uma pesquisa da UFG na área de agronegócios. No estúdio o coordenador da pesquisa e professor da UFG, Moisés Ferreira, e a graduanda em Ciências Contábeis Cíntia Oliveira Elias falaram sobre suas experiências durante a pesquisa de agronegócios. O programa abriu com uma reportagem e falou com Moisés sobre as técnicas de avaliação que se usam na hora de avaliar um projeto ou investimentos na área de agronegócios. Os pesquisadores ressaltaram no estúdio a importância de melhorar o ambiente corporativo para aumentar a produtividade e a importância da pesquisa para se conhecer melhor as necessidades da empresa e como viabilizar o seu crescimento. Como de costume um especialista fez perguntas para os entrevistados no estúdio.

O doutor em controladoria e contabilidade, Alex Mussoi, perguntou sobre a contribuição da pesquisa para a sociedade goiana e os benefícios que a pesquisa recebeu e os incentivos dessa área. Ao final do 1º bloco, o diretor de produção e arte Lourenço Tomazett falou que qualquer pesquisa visa às melhorias e que oferece um retorno para o pesquisador e que outros se beneficiam da pesquisa. A professora da UFG Ana Christina Kratz retornou nessa edição e falou na virada do 2º bloco sobre a utilidade da ciência abordando os objetivos da ciência e os interesses dela. O quadro *Caminhos da Ciência* trouxe o coordenador do curso de Ciências Contábeis Edinei Moraes Pereira que falou sobre a pesquisa nessas áreas e o fato de ainda não haver pós-graduação em Ciências Contábeis na UFG. Além disso, o site do curso foi divulgado no quadro para os interessados. Eventos científicos não foram divulgados ao final do programa.

3.1.2.1.4 Quarta Semana

O programa *Conexões* debateu dessa vez a corrupção e a Lei da Ficha Limpa. Os convidados para o debate no estúdio foram o professor da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC-UFG) Luiz Signates e o sociólogo e professor de Ciência Política do Instituto Federal de Goiás (IFG), Ricardo Golovaty. O programa abriu com uma reportagem para saber a opinião das pessoas sobre a corrupção no Brasil. Durante a reportagem foi divulgada uma pesquisa da Organização Transparência Internacional com o ranking dos

países mais corruptos. Segundo essa pesquisa, o Brasil aparecia em 69º lugar no ano de 2012 e, no ano seguinte, esteve no 72º lugar. Além disso, a pesquisa que analisou 177 países determinou uma pontuação que vai de 0 a 100 pontos, em que 50 pontos representam um país muito corrupto. De acordo com a organização, o Brasil aparece com 40 pontos. O professor da Faculdade de Ciências Sociais João Botelho participou da reportagem questionando os dados da pesquisa ao defender que a corrupção é um termo relativo e que depende muito de aspectos subjetivos do que cada um considera ser muito corrupto ou pouco corrupto.

Durante a entrevista no estúdio, o professor Luiz Signates foi ao encontro do que o professor João Botelho afirmou e acrescentou que o Brasil é menos corrupto do que no passado e que o problema é a sociedade civil não se sentir representada pelos líderes. Segundo Signates, o foco deve estar em aumentar a participação da população como resultado de um aprofundamento da democracia. Signates tomou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei da Ficha Limpa como exemplos de projetos de iniciativa popular que foram aprovados e que hoje repercutem na sociedade. Signates finaliza ao dizer que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deveria se preocupar menos com a fiscalização do período eleitoral e deixar a propaganda acontecer livremente porque, para ele, o cidadão é quem tem que se desenvolver e decidir o que é melhor para si. O professor Ricardo Golovaty concordou com Signates e citou o caso do mensalão. Golovaty disse que antes aconteceram as manifestações de rua, mas durante um julgamento dessa importância a população não esteve presente. Golovaty defende que o brasileiro tem que compreender melhor como funciona a política. O quadro *Conexão Urbana* repetiu nessa edição.

O *Faz o Quê?* falou sobre os cursos de agronomia e engenharia florestal e teve a participação do engenheiro agrônomo Benedito Ribeiro e do engenheiro florestal Daniel Demori. Esse tema lembra o da edição passada do *Viver Ciência* que abordou uma pesquisa na área de agronegócios. O quadro *Fala Aí* sempre se repete em todos os programas, em que visitam uma escola para ouvir as perguntas de estudantes sobre as profissões. O Colégio Estadual Joaquim Carvalho Ferreira foi visitado novamente e Benedito e Daniel responderam às perguntas dos alunos. Eles falaram sobre a relação entre agronomia e engenharia florestal, a rotina de trabalho, as vantagens e desvantagens dessas profissões e a preocupação com o meio ambiente. Novamente, representantes de cada curso na UFG participaram para falar mais sobre a formação nessas áreas no quadro *Estuda o quê?* Neste caso, o coordenador do curso de engenharia florestal da UFG Carlos Sette e o professor de agronomia da UFG Rommel Bernardes. Durante o quadro Carlos e Rommel falaram sobre os cursos, a duração,

grade curricular, além de responderem também perguntas de alunos do colégio visitado. O quadro *Fique ligado!* trouxe uma reportagem com a participação do engenheiro florestal Felipe Casella e do professor de engenharia florestal da UFG Fábio Venturoli que falaram sobre o cerrado no Brasil, o que o coordenador do projeto “se medindo o bioma cerrado”, José Andrigueto, complementou falando sobre a diminuição dessa vegetação.

O *Viver Ciência* apresentou uma pesquisa sobre a interação entre parasita e hospedeiro para o desenvolvimento de terapias contra doenças. O programa abriu com uma reportagem trazendo a pesquisa da professora em biologia molecular Célia Maria Almeida Soares e teve a participação do doutor em biologia molecular e professor Clayton Luiz Borges que falou da importância da identificação das doenças para o combate por meio de fármacos. A professora da UFG Juliana Alves também fez parte da pesquisa e esteve no estúdio junto com a professora Célia para falar da pesquisa delas sobre a leishmaniose e doença de chagas. Célia e Juliana falaram sobre os desafios para aprimorar pesquisas nessas áreas e novas terapias para combater essas doenças. O doutor em microbiologia molecular André Kipnis fez perguntas para as entrevistadas no estúdio, em uma delas, as professoras falaram sobre o estudo de micronutrientes que podem prejudicar o desenvolvimento da vida de um patógeno.

O programa sempre costuma ter participação de pessoas nas viradas de bloco, dessa vez, o professor Marcelo Cuellar falou rapidamente sobre a importância da ciência e como faz parte do conhecimento e a professora da UFG Ana Christina Kratz explicou a função do levantamento por meio de amostragem para se ter uma noção do todo em uma pesquisa, já que o estudo de um objeto muito extenso se torna inviável sem uma amostra. O *Viver Ciência* trouxe novamente o quadro *Caminhos da Ciência* para falar sobre genética e biologia molecular. A coordenadora de pós-graduação em genética e biologia molecular, Maristela Pereira, falou sobre a formação nessa área. Também foi divulgado o site da pós-graduação nessa área para que os telespectadores possam saber mais sobre o assunto.

3.1.2.1.5 Conclusões parciais

Após o estudo das quatro edições dos programas *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência*, pode-se chegar a conclusão que os programas abordaram temas que são de interesse público. O *Conexões* debateu temas como os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, a greve dos servidores técnico-administrativos da UFG e a importância de educadores indígenas em escolas indígenas. A relevância desses temas e o grande espaço que esse programa oferece para debates já se caracterizam como uma abertura para que temas sejam discutidos no

sentido de uma esfera pública “televisiva”, onde o debate e confrontação de ideias podem acontecer livremente, o que também é uma prerrogativa daquilo que se pretende considerar como sendo de interesse público. O programa *Conexões* tem ao final do seu programa o quadro *Conexão Urbana* com a divulgação de eventos científicos e culturais. Durante as quatro semanas analisadas, o quadro deixou de aparecer em apenas um dia. O *Conexão Urbana* também pode ser compreendido no sentido de uma abordagem de interesse público com a veiculação de dias, horários e valores dos eventos para que todos aqueles que acompanham a programação possam ter acesso ao funcionamento do ambiente acadêmico da UFG e cultural em Goiânia.

O *Faz o Quê?* tem a proposta de levar entrevistados de diversas cursos acadêmicos para falar sobre as suas áreas de atuação a alunos de colégios públicos da Grande Goiânia. O programa demonstra a busca em divulgar o conhecimento e auxiliar esses alunos na escolha das carreiras que desejam seguir. Isso fica nítido ao sempre trazerem representantes de cursos da UFG, que são temas do programa, a fim de tirarem dúvidas dos estudantes, falarem sobre a grade curricular, concorrência e duração de cada curso. A divulgação de cursos da UFG pode ser compreendida como de interesse público.

O *Viver Ciência* é o programa com maior variedade em número de entrevistados, pois se vale de reportagens durante o seu programa e participação de muitas pessoas. Sempre no estúdio estão presentes dois responsáveis por uma pesquisa que esclarecem sobre o quê estudaram, além de responderem às perguntas de um especialista. Antes dos intervalos da programação ocorre a participação fixa da professora da UFG Ana Christina Kratz que esclarece sobre temas científicos como: pesquisa por amostragem, títulos acadêmicos e a função da ciência.

É importante destacar que houve a repetição de entrevistados e de temas em edições desses programas. Isso aconteceu na segunda semana estudada nos programas *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* que abordaram a área de estatística. E no *Faz o Quê?* na terceira semana, que falou sobre agronomia, o que se assemelha ao tema abordado pelo *Viver Ciência*, na quarta semana, que falou sobre uma pesquisa na área de agronegócios. O estudo da comunicação interna da TV UFG não é o objetivo deste trabalho, mas cabe ressaltar que a repetição nesses casos pode não ter sido coincidência, mas falta de diálogo interno entre a produção de cada programa.

3.1.3 Entrevista

Durante entrevista com o diretor-geral da TV UFG, Michael Valim, ele destacou a dificuldade em se definir interesse público e explicou que prefere acreditar em compromisso público. Segundo ele:

É justamente ter compromisso com a cidadania, com os direitos humanos, com a democracia, com a justiça social, com a diminuição da desigualdade, com a educação, com o desenvolvimento científico, econômico, com a distribuição de renda. Eu acho que é nesse sentido de compromisso com as causas que estão ligadas àquilo que transforme nosso país em um país de cidadania plena que passa pelos meios de comunicação, ainda mais no mundo de hoje. Nesse sentido, como eu falei anteriormente, nós sabemos muito bem o que não queremos fazer e, no sentido do que queremos fazer, nós temos esse compromisso de pautarmos um debate.

Entrevista Michael Valim
16/05/2014

Para Michael, a TV UFG cumpre esse compromisso público porque, diferentemente das emissoras comerciais, ela se preocupa com temas que o público necessariamente não quer assistir, mas que precisam ser debatidos. Ele ainda ressalta que o objetivo da TV UFG não é promover uma televisão para as elites, mas que essa emissora se propõe a encarar o desafio de ser educativa e cultural e, ao mesmo tempo, ter uma linguagem atraente e acessível que envolva a população:

Nós temos interesse em difundir uma pauta que não é a mesma pauta da mídia tradicional. De tratar temas e abordar alguns outros temas de uma maneira um pouco mais aprofundada e dar visibilidade aquilo que muitas vezes não é visto. Especificamente para cada programa, o Conhecendo [a UFG] como é especificamente da universidade e o Viver Ciência também que é de difusão científica.

Entrevista Michael Valim
16/05/2014

No subitem a seguir será conduzida uma análise parcial da entrevista com o diretor geral da TV UFG Michael Valim, quanto ao ideal da TV UFG sobre o interesse público.

3.1.3.1 Conclusões parciais

As afirmações do diretor-geral da TV UFG reiteram o que é defendido pelo estatuto, resoluções e regimento interno da Fundação RTVE, no sentido em que, os temas das quatro edições dos programas *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* que foram observados, apresentam temas que não são necessariamente pautados pela mídia tradicional. Dessa forma, esses programas procuram atender a um compromisso público, conforme defendido pelo entrevistado.

Como dito anteriormente, os programas da TV UFG têm as suas linhas-editoriais e, devido a isso, existe um direcionamento que orienta a escolha dos entrevistados e temas dos programas, porém existe a forma de financiamento que pode inviabilizar de alguma forma que o interesse público transpareça na tela da TV UFG, devido a outros interesses que possam ser determinantes nessas escolhas¹⁰.

3.2 Participação da Sociedade

Após a pesquisa quanto ao interesse público, neste tópico será analisada a abertura e todas as formas de participação que a sociedade pode ter na TV UFG.

3.2.1 Estatuto e Resoluções

O Estatuto da TV UFG determina no artigo 11 e no artigo 16, a participação da sociedade no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal da Fundação RTVE que são responsáveis pelo relatório anual de atividades e controle financeiro dessa Fundação:

¹⁰ Essa análise será conduzida no tópico *Financiamento*.

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 11

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação da **Fundação**, composto por oito membros, que exercerão seus cargos a título honorífico, com mandato de dois anos, permitida a recondução, conforme segue:

g – dois representantes da comunidade externa à UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art.16

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da **Fundação** de caráter permanente, composto por quatro membros efetivos que exercerão seus cargos a título honorífico, por um período de dois anos, permitida a recondução, conforme segue:

IV – um representante da comunidade externa à UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo.

Estatuto RTVE

3.2.2 Análise de conteúdo

No programa *Som de lugar*, músicos podem participar da programação com a veiculação de gravações das performances de suas canções nos intervalos. Durante a programação, é sempre divulgado que a TV UFG está aberta para receber filmes prontos para o programa *Meu filme na TV*. Nesse programa, produtores independentes podem encaminhar longas, médias ou curtas-metragens de qualquer gênero para a TV UFG e serem exibidos durante a programação.

Os três programas que encabeçam a grade da TV UFG: *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* foram estudados e foi identificado durante este trabalho que eles possuem seus canais de diálogo para a participação da sociedade, o que ocorre principalmente por meio das redes sociais.

O *Conexões* tem o e-mail jornalismo@tvufg.org.br, para o qual os telespectadores podem mandar suas sugestões de pauta e, segundo a apresentadora Kamyla Maia divulga no programa, podem encaminhar reportagens prontas. O *Conexões* também mantém contato através das redes sociais *Twitter* e *Facebook*.

O *Faz o Quê?* também divulga seus contatos no *Twitter* e *Facebook*, um canal no *Youtube* para que os telespectadores possam ver outras edições do programa e o e-mail fazoque@rtve.org.br para envio de sugestões de pautas.

O *Viver Ciência* também tem contas no *Twitter* e *Facebook*, porém não divulga e-mails para envio de sugestões de pauta. O diferencial entre os três programas é que o *Conexões* costuma convidar os telespectadores para o blog do programa www.tvufg.org.br/conexoes.

3.2.2.1 Conclusões parciais

Existe uma pré-determinação no Estatuto da Fundação RTVE que dispõe sobre a participação da comunidade externa à UFG nos Conselhos Deliberativos e Fiscais após indicação. Isso se caracteriza como uma pequena abertura a participação direta da sociedade por meio de um representante que tenha espaço e voz nesses conselhos que zelam pelo funcionamento da Fundação.

Nos subitens anteriores, já havia sido destacado que a Resolução 002/2009 abre espaço para a participação direta da sociedade na programação por meio dos produtos independentes que, após serem avaliados, podem ser veiculados na programação da TV UFG. Fica evidente nessa resolução que essa emissora procura abrir esses espaços para a participação da sociedade estimulando a produção. Os espaços para produção independente na TV UFG são: *Som de lugar* e *Meu filme na TV*.

Durante a observação das quatro edições do *Conexões*, *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* foi possível perceber que houve predominância de fontes e entrevistados advindos da UFG, o que demonstra a preocupação da TV em realizar uma *comunicação organizacional*, no sentido definido anteriormente por Brandão (2012), em que a empresa privada ou pública está preocupada com a sua divulgação institucional.

O *Faz o Quê?* levanta questões interessantes neste trabalho, pois apresenta um aspecto diferente dos outros programas estudados. Inserido no pensamento de López (2012), o programa pode ser interpretado sob a perspectiva de uma *comunicação mobilizadora*, pois o *Faz o Quê?* procura convocar a sociedade para participação, neste caso, o seu grupo de interesse que são os alunos pré-vestibulandos de escolas públicas da Grande Goiânia. O princípio desse programa é divulgar os cursos da UFG, mas ao mesmo tempo, convocar os alunos a descobrirem, questionarem e escolherem as áreas que mais lhes interessam.

Durante a pesquisa, percebeu-se que o programa *Viver Ciência* tem como lema: o conhecimento científico acessível a todos. Sob o referencial de Brandão (2012), esse programa pode ser inserido em uma perspectiva de *comunicação científica*, em que se busca mostrar os bastidores do ramo acadêmico e a divulgação de pesquisas.

3.2.3 Entrevistas

Michael Valim procura explicar o porquê da predominância de fontes acadêmicas durante os programas observados na AC deste trabalho:

Se você for falar assim: “Quem são os entrevistados?” Basicamente da universidade, os alunos, a comunidade universitária. Já o Ei! [Se liga na UFG] são tanto entrevistados de dentro quanto de fora da universidade. O Conexões está na proporção de 40% da universidade e 60% de fora da universidade. O Faz o Quê?, por exemplo, é bastante misto porque embora trate dos cursos da universidade, a gente vai, por exemplo, nas escolas e entrevista os meninos da escola. Eu diria que é 50% por 50%. Depende do perfil, agora todo o sentido de toda a produção é voltado para o público em geral. A gente quer ser o meio pelo qual o pesquisador chega à população como todo.

Entrevista Michael Valim
16/05/2014

Sobre a questão das redes sociais e sugestões de pauta como veículos de participação na sociedade, Michael Valim disse que o canal mais procurado é o *Youtube*:

A TV está buscando esse diálogo com a sociedade. Ainda não está consolidado. Acredito que ele é falho em muitas medidas. Tem os canais de comunicação nas redes sociais, mas eu acredito que a gente precisaria caminhar melhor. Seria natural para gente ser mais visto. A gente tem uma interação melhor no nosso canal no Youtube que está hoje com cerca de 1 milhão e 900 mil visualizações. Só esse ano cresceu em mais de 400 mil visualizações. A gente é bem assistido no canal do Youtube.

Entrevista Michael Valim
16/05/2014

O pesquisador entrevistou a assessora de comunicação da Fundação RTVE e TV UFG Marília Almeida. Ela explicou que o *Conexões* tem outras formas de participação, que são os dois quadros: *Conexão Universitária* e *Você na TV* que não foram percebidos durante o trabalho, e ela esclareceu o motivo. Segundo ela, as pessoas não encaminham reportagens para esses quadros.

Marília explicou que o *Faz o Quê?* também enfrenta dificuldades na interação, e destacou que ela acontece de forma direta com o diálogo da apresentadora Amanda Costa com os estudantes nas escolas. A assessora veio confirmar a declaração de Michael Valim, e

disse que a participação é difícil, além do fato que os telespectadores procuram mais o *Youtube* para verem os programas gravados.

Ela falou sobre o *Viver Ciência*, que é o programa mais recente da grade com dois anos de existência. Marília ressaltou que nesse programa não se pode falar sobre qualquer pesquisa, mas apenas as cadastradas no sistema da UFG. Ela disse que o aproveitamento das sugestões de pauta termina nos interprogramas como o *Ei! Se liga na UFG*, pela falta de espaço que os outros programas oferecem por terem pautas pré-definidas muito tempo antes. De acordo com ela, em 2013 houve uma participação maior das pessoas nos programas, devido à campanha do aniversário de 80 anos de Goiânia. Marília afirmou que as sugestões de pauta vêm igualmente da área acadêmica e de telespectadores no geral. Ela também passou uma média dessa participação:

Recebemos uma por semana em média. Por exemplo, vai acontecer um encontro de baterias na UFG. Eles não mandam para um programa específico, eles mandam pra TV [UFG]. Dificilmente é pra um programa específico. Você pode aproveitar em um interprograma. A gente recebe releases aos montes todos os dias. O *Viver Ciência* tem essa amarra que a gente não pode fazer sobre qualquer coisa científica. O *Faz o Quê?* já tem uma agenda estabelecida porque fala sobre os cursos da UFG.

Entrevista Marília Almeida
21/05/2014

Também entrevistado o coordenador de programação da TV UFG, Dyuliano Magalhães, falou sobre outras formas de participação: produtos independentes e coproduções. Ele explicou que o programa *Som de lugar* é feito em parceria com o grupo Saraivada Produções Culturais. A TV UFG oferece os equipamentos para gravação dos vídeos musicais do programa e o Saraivada executa as filmagens. Ele esclareceu como funciona o programa *Meu filme na TV* e como seleciona os filmes para serem transmitidos:

Meu Filme na TV é uma produção cooperada. A TV UFG tem grade, tem espaço e o produtor tem filme. Juntou a fome com a vontade de comer. Esse cara tem a possibilidade de poder do conteúdo e a gente tem a possibilidade desse cara escolher o dia. [...] Se o cara disser: “Seria muito bom que o meu filme veicule no dia das crianças?”. Eu vou verificar a minha grade o que eu posso organizar para ajeitar para o camarada. A TV quer conteúdo. Ela quer que os produtores independentes se apropriem da TV. [...] É um misto de qualidade técnica e eu tenho que privilegiar conteúdos educativos e culturais, então eu não posso fugir disso que é a finalidade da TV [UFG]. O conteúdo sendo educativo, cultural, artístico e científico e tendo algum tipo de qualidade técnica.

Entrevista Dyuliano Magalhães
21/05/2014

Para exibição dos filmes, os produtores têm que assinar uma autorização. Posteriormente, os filmes são gravados e guardados na videoteca da TV UFG que, segundo Dyuliano, possui aproximadamente 250 filmes. Atualmente, os interessados também podem repassar o filme por computador para a TV UFG. Dyuliano concluiu ao dizer que esse ano 11 filmes estão sob análise para serem repassados na grade.

3.2.3.1 Conclusões parciais

A participação da sociedade pode ser compreendida de diversas formas, mas o que foi dito por Michael Valim corrobora a AC das quatro edições dos programas observados neste trabalho. Nesses programas foi percebido que a maioria dos entrevistados eram professores da universidade e que a participação de outras fontes acontecia esporadicamente durante reportagens como no caso do *Faz o Quê?* O exemplo desse programa é interessante pelo fato de uma participação direta dos alunos com perguntas e até mesmo como foco do programa, já que todos os entrevistados, sejam da universidade ou não, participam, em suma, respondendo às perguntas dos alunos. Segundo Duarte (2012), o diálogo é uma característica da CP, portanto a abertura para participação dos alunos torna isso viável.

Como foi destacado pela própria assessora de comunicação da Fundação RTVE e TV UFG, Marília Almeida, a participação nos programas é sem direcionamento específico porque sugestões de pauta são para a TV UFG no geral. Outro aspecto levantado por ela é que a pré-definição de temas dos programas afunila as formas de participação. Por último, Marília e Michael concordaram que as pessoas assistem aos programas no canal do *Youtube*. Dessa forma, compreende-se que existe maior visualização dos programas do que participação efetiva da sociedade neles por outros canais.

3.3 Fonte de financiamento

O último item de análise escolhido para esta pesquisa tem o intuito de observar a questão orçamentária da TV UFG, e como ela pode influenciar a produção de conteúdo dessa emissora.

3.3.1 Estatuto

No início dos trabalhos da Fundação RTVE foi definido no artigo 7º o seu patrimônio:

Capítulo III
Do patrimônio, da receita e da aplicação

Art. 7º

O patrimônio inicial da **Fundação** é o constituído pela dotação inicial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante da escritura pública referida no artigo 1º deste estatuto, provenientes da integralização de dotações por seus instituidores, e representada em moeda corrente do País.

Estatuto RTVE

Essa verba teve aumento no decorrer dos anos, por isso, para se conhecer o orçamento atual que a Fundação RTVE dispõe para pagamentos e investimentos foi necessário abordar o tópico com Michael Valim, que podemos ver a seguir.

3.3.2 Entrevista

Durante entrevista com o diretor-geral da TV UFG, Michael Valim, ficou confirmado os desafios que essa emissora enfrenta por conta de seu financiamento. Michael explicou que o orçamento de R\$ 15 mil, citado no subitem anterior, transformou-se atualmente em cerca de R\$ 1,5 milhão, mas que, basicamente, essa quantia serve para saldar a folha de pagamento da TV UFG.

Ele esclareceu que a Fundação RTVE sustenta a TV UFG. Ele também detalhou a origem da verba da TV UFG, que advém de compromissos firmados desde o início com a universidade na produção de conteúdo. Os programas *Faz o Quê?* e *Viver Ciência* e, os interprogramas *Ei! Se liga na UFG* e *Conhecendo a UFG* são fruto de parcerias com unidades acadêmicas que apoiam financeiramente o conteúdo produzido para elas, assim como colaboram com entrevistados. Ele ressaltou que o programa *Conexões* é o único programa que não recebe financiamento:

O Conexões nasceu dessa necessidade de a gente cumprir o contrato com a EBC e até então a gente não tinha nada de jornalismo diário e factual, mas como havia essa necessidade, nós criamos um programa de entrevista, uma revista informativa, embora o custo, o valor que a EBC não pagasse os custos totais do programa como ele veio a ser, a gente achou que era importante. O Conexões é um programa da casa, nosso e que não há nenhum tipo de financiamento para ele. Gostaríamos de ter. A TV UFG banca e tem bancado esse programa, principalmente depois que corrompeu o contrato com a EBC. Temos bancado esse programa.

Entrevista Michael Valim
16/05/2014

Segundo Michael, o *Conexões* tem um significado muito importante do ponto de vista de espaço livre para debates e escolhas mais livres de temas. Os outros programas costumam ter os temas pré-definidos e levam em consideração a demanda das unidades acadêmicas parceiras que solicitam conteúdo. Michael também explicou que outra parte do orçamento vem de prestação de serviços como para a universidade na cobertura das refeições de grau. Por último, ele ressaltou que o custo para investimentos de cada programa é de aproximadamente R\$ 25 mil e disse:

Acho que estamos no limite do financiamento possível com a universidade e acredito que temos que buscar outras formas de financiamento para além da universidade. A gente paga as contas e a gente tem limite para crescer. Basicamente paga a folha de salário. Sobra muita pouca margem para investimentos em cenários, em novos programas, para ter uma equipe de jornalismo diário. Não é só quem trabalha na produção do programa, tem os operadores que ficam todos os dias faça dia, faça sol. Tem o pessoal do administrativo.

Entrevista Michael Valim
16/05/2014

Ele também falou que é proibido fazer vendas, anunciar produtos e serviços, porém são possíveis apoios institucionais com veiculação de marcas. A TV UFG já recebeu esse tipo de apoio e ele aproveitou para explicar os “anunciantes” que aparecem nos intervalos da programação:

Encontramos um que foi a Faculdade Araguaia no início, que nos apoiou por um determinado período, mas hoje nós estamos tentando e não temos conseguido esse apoio financeiro nesse sentido. Existe pela lei da EBC uma possibilidade da gente receber parte dessa publicidade institucional que vai para a TV Brasil, mas ainda não vimos a cor desse dinheiro. Nós veiculamos [publicidade institucional] como forma de apoio à causas que nós acreditamos, que são do nosso interesse que a gente deva apoiar. Por exemplo, o Ministério Público envia conteúdo pra cá, a gente veicula sem cobrar. Não há cobrança nesse sentido.

Entrevista Michael Valim
16/05/2014

3.3.2.1 Conclusões parciais

O financiamento é determinante para a independência de uma televisão pública. A TV UFG passa pelas mesmas dificuldades que outras emissoras públicas passam porque dependem excessivamente da verba pública. No caso da TV UFG é a verba que as unidades acadêmicas repassam para produção de conteúdo.

Michael explicou que essa relação de dependência também influencia os temas e entrevistados dos programas. A partir disso, podem ser levantadas questões da participação da sociedade e interesse público, em que esses fatores podem ser limitados devido à obrigatoriedade dos contratos com a universidade. Ele relatou ainda que essa emissora está no limite dessa forma de financiamento e que precisa buscar outros caminhos.

3.3.3 Análise de conteúdo

Outro aspecto percebido durante o estudo de caso da TV UFG, e que tem conexão com a questão do financiamento dessa emissora, é que grande parte de sua programação é fruto de reprodução de outras emissoras parceiras:

Antes de inaugurar a TV UFG, a Fundação RTVE associou-se à Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Deste modo, a TV UFG integra, desde a sua fundação, a Rede Pública de Televisão, retransmitindo parte da programação da TV Brasil, sua principal parceira. Além de sua programação própria e de produtos audiovisuais já finalizados enviados por produtores independentes de Goiás, de outros estados e de vários países da América Latina, a TV UFG exhibe produções de outras emissoras ligadas às universidades federais brasileiras, compartilhadas por meio da RedeIFES. A TAL (Televisión América Latina), o Canal Futura e o Instituto Itaú Cultural são outros parceiros que compartilham conteúdos para compor a grade de programação da TV UFG.

Site TV UFG
Acesso em 26/03/2014

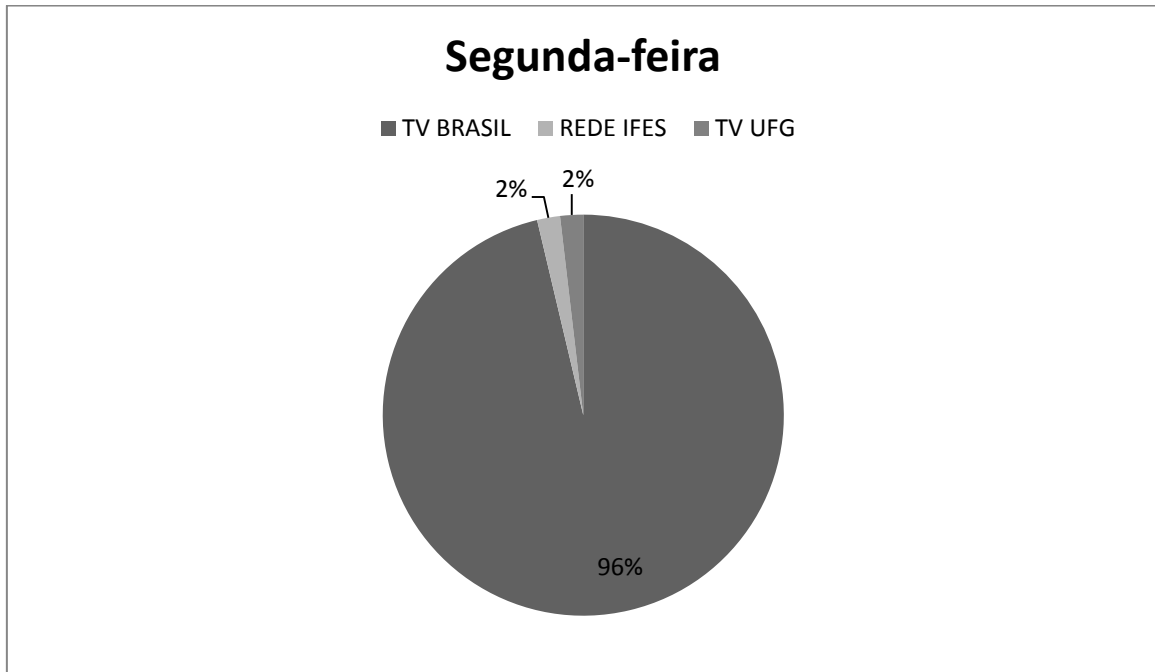
A pesquisa escolheu a semana do dia 31 de março a 6 de abril de 2014 disponibilizada no site da TV UFG para análise quantitativa e qualitativa da distribuição da programação. A análise quantitativa seguiu porcentagens aproximadas levando em conta a origem de cada um dos programas veiculados¹¹.

A partir da análise quantitativa de uma (1) semana da programação da TV UFG foi possível constatar a predominância da retransmissão de programas da TV Brasil na grade

¹¹ A análise quantitativa da programação da TV UFG do dia 31 de março a 6 de abril de 2014 se encontra nos Apêndice E e F deste trabalho.

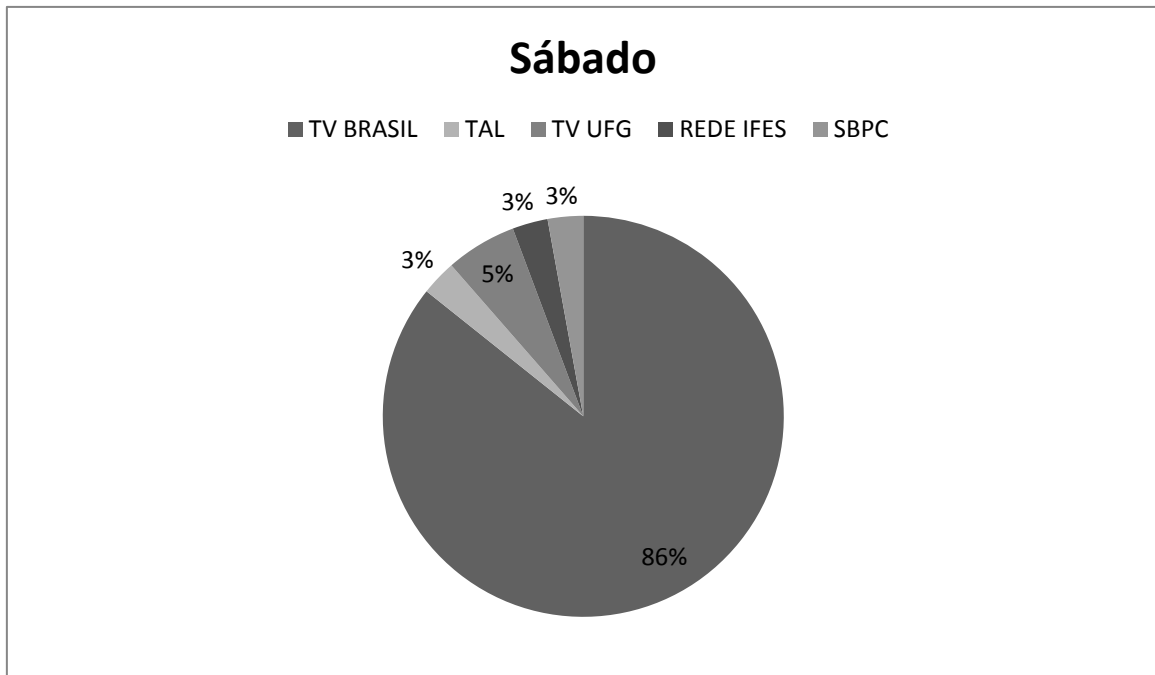
da TV UFG ocupando até 96% da programação. Os produtos da TV UFG que aparecem em sua grade chegaram a ocupar o mínimo de 2%:

Figura 1: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 31 de abril de 2014.



A pesquisa constatou a presença de conteúdos da Rede Ifes, além da Televisão Brasil Central (TBC), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e Televisión América Latina (TAL). É possível concluir que grande parte da programação da TV UFG é fruto de aproveitamento de conteúdos da TV Brasil. Sábado foi o dia com maior alternativa de programas:

Figura 6: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 5 de abril de 2014.



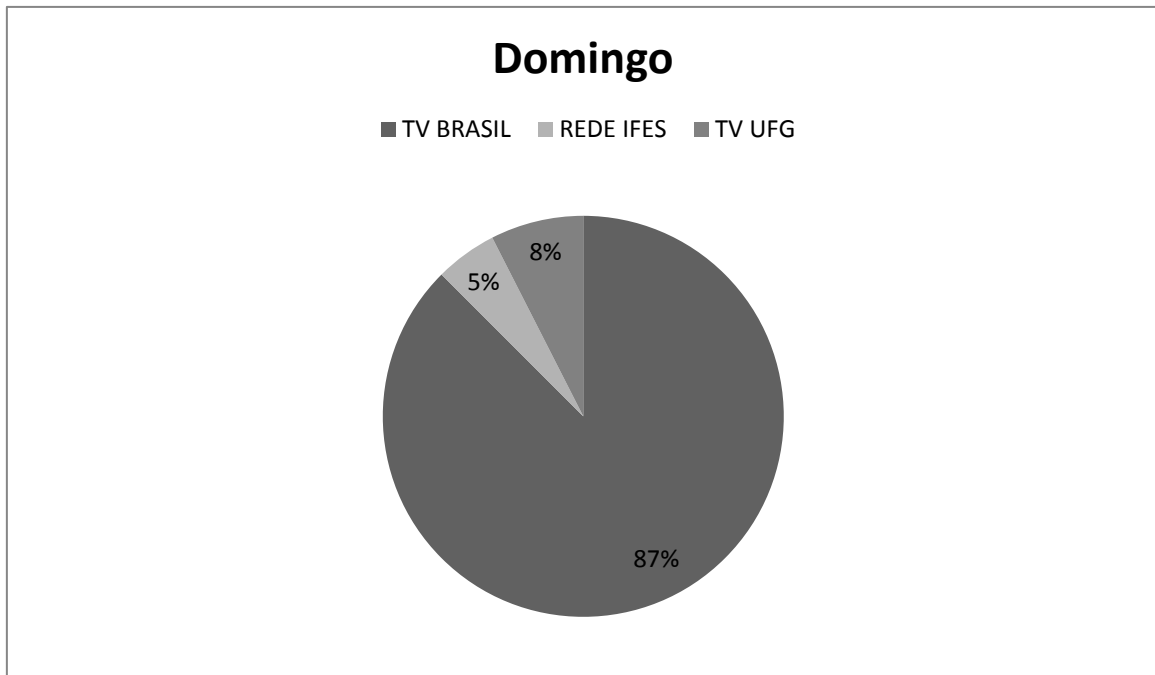
Considerando a quantidade de horas utilizadas na programação, a TV UFG esteve presente com programas próprios todos os dias:

Tabela 1: Quantitativo de horas do espelho da programação da TV UFG do dia 31 de março a 6 de abril de 2014.

QUANTITATIVO DE HORAS							
Programas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
TV Brasil	22h45min	20h55min	22h25min	21h40min	21h55min	21h	21h15min
Rede Ifes	30min	X	X	1h15min	1h	45min	1h
TBC	X	1h	X	X	X	X	X
TV UFG	45min	1h20min	50min	35min	20min	1h15min	1h45min
SBPC	X	X	X	X	X	30min	X
TAL	X	15min	45min	X	45min	30min	X
Total	24h	23h30min	24h	23h30min	24h	24h	24h

Terça-feira e domingo foram os dias em que essa televisão mais ocupou espaço de tempo. No domingo a TV UFG conseguiu ocupar o seu máximo de 8% na sua grade de programação:

Figura 7: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 6 de abril de 2014.



A sexta-feira foi o dia menos utilizado pela emissora com apenas 20 minutos da grade para exibir seus programas. Destaca-se que a TV Brasil chegou a aparecer com programas durante 22h45min na segunda-feira, em uma programação de 24h da TV UFG.

3.3.3.1 Conclusões parciais

Segundo Ramalho (2009), como destacado no início do trabalho, esse é um dos grandes desafios das TVs Universitárias que tem limitação do orçamento. Isso transparece na retransmissão em demasia da TV Brasil, além de outras emissoras que são responsáveis por sustentar a grade de programação da TV UFG. Ramalho (2009) explica que a programação das emissoras universitárias é muito ligada à educação e cultura e, utilizam-se muito os gêneros entrevista, debate, palestras, além de documentários porque existe dificuldade dessas emissoras em produzir outros tipos de conteúdo como nos gêneros entretenimento e ficção, devido à carência de recursos técnicos e de pessoal para criar esses formatos. Isso também foi percebido em entrevista com Michael Valim que afirmou ser o orçamento de aproximadamente R\$ 1,5 milhão, o que permite basicamente saldar a folha de pagamento da TV UFG. Sobra pouco para investimentos em cenários, gêneros e programas, por isso é perceptível na programação da TV UFG o uso dos debates e entrevistas em seus principais programas como *Conexões* (debates), *Faz o Quê?* (entrevistas) e *Viver Ciência* (entrevistas).

Até mesmo nos interprogramas como *Conhecendo a UFG* e *Ei! Se liga na UFG* está presente o gênero entrevista, devido a facilidade na produção desses gêneros mais “baratos” porque exigem menos recursos operacionais e de pessoal do que os gêneros entretenimento e ficção.

Existe uma parceria para a retransmissão de conteúdos de outras emissoras públicas, mas a TV UFG apresenta uma dependência em demasia, em que durante uma programação de 24h da emissora, a TV Brasil retransmitiu conteúdo por 22h45min. Lima (2003) defende que o investimento é um dos três pilares da televisão pública. Esse investimento depende de um financiamento e com um orçamento que não corresponde às necessidades de uma empresa resulta no que foi atestado na TV UFG: pouca produção local com predomínio de uma produção nacional forte, dependente e retransmitida da TV Brasil.

Kossa (2010) afirmou que a questão do financiamento é crucial para a independência e autonomia de uma emissora pública. O fato da análise quantitativa da programação da TV UFG constatar a retransmissão de programas de outras televisões, principalmente da TV Brasil, em grande parte da grade dessa emissora demonstra que ela também apresenta desafios orçamentários que inviabilizam o desenvolvimento de produtos audiovisuais próprios.

CONCLUSÃO

Após este estudo de caso da TV UFG foi possível chegar a algumas conclusões. Ressalta-se, inicialmente, a discussão sobre a fonte de financiamento dessa emissora. Conforme constatou-se na entrevista com o diretor-geral da TV UFG, Michael Valim, o orçamento advém das parcerias com as unidades acadêmicas da Universidade Federal de Goiás (UFG). Elas buscam a Fundação RTVE que, por conseguinte, presta serviço de produção de conteúdo por meio da TV UFG. Além dessa forma de financiamento, existe também a prestação de serviços como filmagem de refeições de grau e produções para outros clientes que procurem essa emissora. Apesar disso, o próprio diretor-geral assume que existe uma dependência do financiamento que advém da Pró-Reitoria de Pesquisa & Inovação (PRI), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que estão por detrás dos programas *Viver Ciência e Faz o Quê?*

Ele concluiu que a TV UFG procura outras formas de financiamento porque ela chegou ao seu limite de obtenção de verba através dessas parcerias. Por último, Michael disse que o orçamento da emissora serve, principalmente, para saldar a folha de pagamento dos funcionários.

Durante a pesquisa, foram analisados autores que defendem a questão do financiamento como imprescindível para a autonomia e independência da emissora. A TV UFG, como toda emissora pública enfrenta dificuldades orçamentárias. A falta de variedade, nesse sentido, prejudica sua autonomia para investir em novos programas, formatos, quadros, cenários e equipamentos. A falta de independência da emissora, que a impede de produzir autonomamente o conteúdo para a universidade, prejudica a participação da sociedade. Isso foi constatado em entrevista com a assessora de comunicação da TV UFG Marília Almeida. Constata-se que há limitação do diálogo e da interação social, que são critérios para que uma comunicação seja considerada pública, no caso da TV UFG, o escopo dos temas e entrevistados se fixa na universidade que, pede e paga pelo conteúdo. Outro reflexo da dificuldade orçamentária é a necessidade de retransmissão de programas da TV Brasil, presente em grande parte da grade de programação da TV UFG. Além da TV Brasil, entram nesse rol a RedeIfes, Televisión América Latina (TAL), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e TBC.

O interesse público da programação da TV UFG pode ser questionado no sentido do direcionamento das pautas, temas e entrevistados dos programas, já que os valores que estão por detrás da programação passam por um canal de seleção que correspondem ao

critério de demanda da universidade. A dependência orçamentária que a TV UFG tem da universidade pode prejudicar o atendimento ao interesse público porque, na produção de conteúdo, existe uma preocupação maior em atender aos interesses dela.

Toda emissora pública no mundo enfrenta dificuldades orçamentárias pelo desafio de se manter independente financeiramente e no seu conteúdo, e a TV UFG também apresenta tal dificuldade. A grande dependência da universidade não impossibilita que exista a busca de um compromisso público com a sociedade como destacou Michael Valim. Mesmo sem financiamento de fora, a TV UFG sustenta o programa *Conexões* porque busca um programa que viabilize temas mais livres. O *Conexões* pode ser compreendido no sentido de uma esfera pública “televisiva”, em que acontecem as confrontações de ideias, circulação de informação e espaço para que sejam tornados públicos os temas de interesse da população. Nele, convidados debatem os temas que se propõem ser de interesse público e que muitas vezes não aparecem na mídia tradicional como os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, a greve dos técnico-administrativos da UFG e a importância de educadores indígenas em escolas indígenas. O programa pôde colocar as reivindicações dos grevistas, o que demonstra uma grande abertura para temas que muitas vezes não têm espaço na grande mídia.

Deve ser destacado o esforço do programa *Faz o Quê?* em abrir as portas da universidade aos estudantes pré-vestibulandos de escolas públicas da Grande Goiânia ao esboçar os cursos que a UFG dispõe. Essa atitude pode ser compreendida de duas formas: com o intuito de divulgar os cursos da UFG e a abertura para que os pré-vestibulandos conheçam a universidade.

O *Faz o Quê?* apresenta um aspecto interessante do ponto de vista de participação da sociedade porque todo o programa gira em torno do pré-vestibulando trazendo para as salas de aula profissionais da área para responderem as indagações dos alunos sobre a vivência prática daquele curso, além da participação de representantes dos cursos tirando dúvidas e explicando sobre o plano pedagógico, duração e concorrência no vestibular dos seus respectivos cursos.

O *Viver Ciência* apresenta um esforço em divulgar as pesquisas da universidade, mas carece de uma abordagem um pouco mais próxima da sociedade pela linguagem ainda distante do lema que defende: “o conhecimento científico acessível a todos”.

No programa *Meu filme na TV*, o desafio é receber os filmes porque a procura é grande, mas poucos produtores realmente concretizam o repasse dos seus produtos para serem colocados na programação, o problema pode ser a burocracia para autorização da veiculação

de seus filmes. As chamadas públicas acontecem durante a programação, mas não têm tido resultado efetivo. O efeito contrário acontece no programa *Som de lugar*, em que uma parceria de coprodução com a Saraivada Produções Culturais viabiliza o empréstimo de equipamentos para eles, a fim de produzirem clipes para bandas e músicos de Goiânia.

Durante a observação dos programas da TV UFG para este trabalho foi percebido a divulgação de redes sociais e emails para a sociedade encaminhar sugestões de pauta e reportagens, porém, nesse caso, a participação da sociedade fica bloqueada pela falta de espaço. Marília explicou que pela pré-definição dos temas e entrevistados das pautas é difícil o processo de aproveitamento das sugestões e participação da sociedade. Como foi dito antes, o financiamento influencia toda uma cadeia de eventos que resultam nas decisões de pautas e do que efetivamente entra na programação da TV UFG. Apesar das redes sociais viabilizarem a participação, essa emissora não consegue atender a todas as sugestões.

O programa *Som de lugar* levantou uma questão importante na pesquisa que é o regionalismo. A participação excessiva de conteúdos retransmitidos de outras emissoras públicas que não são locais inviabiliza que o aspecto regional transpareça na TV UFG. Ele representa uma opção diferente em que a cultura, população e discursos ganham espaço, em detrimento de apenas a retransmissão de um conteúdo que, por muitas vezes, não faz sentido para a realidade local. Se houvessem outras parcerias bem-sucedidas como a que proporcionou o *Som de lugar*, essa emissora poderia avançar positivamente no sentido de abrir espaço para outros discursos que não sejam da esfera nacional, mas local, e isso poderia enriquecer ainda mais a visibilidade da realidade regional.

Por tudo isso, pode-se concluir que a TV UFG é uma televisão pública no sentido de que há um esforço regimental e nos discursos dos profissionais da emissora em buscar o compromisso público. Apesar disso, o financiamento aparece como uma pedra no caminho da TV UFG que redireciona o seu conteúdo para outros interesses, o que prejudica a participação da sociedade e, por conseguinte, limita o espaço público para mais discussões de interesse público que a TV UFG poderia proporcionar.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L.; COSTA, S. Teoria Crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. In: MAIA, R.; CASTRO, M. C. (Org.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

BAUER, M. W. Análise de conteúdo clássica. In: BAUER, M.W. GASKELL, G. (Org.). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

BORGES, R. TV UFG e curso de jornalismo: desafios e possibilidades de uma parceria produtiva, qualificada e democrática. In: MAIA, J. F. (Org.). **Jornalismo UFG**. Goiânia, 2010.

BRANDÃO, E. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

COELHO CÉSAR, A. M. R. V. **Método do Estudo de Caso (Case Studies) ou Método do Caso (Teaching Cases)? Uma análise dos dois métodos no Ensino e Pesquisa em Administração**, 2005. Disponível em: http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCSA/remac/jul_dez_05/06.pdf. Acesso em: 14 mar. 2014.

DUARTE, M. Y. Estudo de caso. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2008.

DUARTE, J. Instrumentos de comunicação pública. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

DINES, A. Toda mídia é pública. In: CARMONA, B. (Org.). **O desafio da TV Pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade**. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

FARIA, A. Imprensa e interesse público. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

FORT, M. C. **Televisão educativa: a responsabilidade pública e as preferências do espectador**. São Paulo: Annablume, 2005.

FUNDAÇÃO RTVE. **Site da Fundação RTVE**. Disponível em <http://www.rtve.org.br/fundacaortvenovo/index.php>. Acesso em 06 mai. 2014.

GOMES, W. Apontamentos sobre o conceito de esfera pública política. In: MAIA, R.; CASTRO, M. C. (Org.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

HOINEFF, N. A gênese das televisões públicas. In: CARMONA, B. (Org.). **O desafio da TV Pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade**. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

KOSSA, P. **Caminhos para a Comunicação Pública: A Rádio Universitária como estudo de caso**, 2010. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás. Goiânia: UFG, 2010. Disponível em: http://mestrado.fic.ufg.br/uploads/76/original_CAMINHOS_PARA_A_COMUNICA___O_P_BLICA_-_A_R_dio_Universit__ria_.pdf. Acesso em 03 nov. 2014.

LEAL, L. **A melhor TV do mundo: o modelo britânico de televisão**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

_____. A TV pública. In: BUCCI, Eugênio. (Org.). **A TV aos 50: criticando a televisão no seu cinquentenário**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

LIMA, J. C. O modelo da TV Cultura de São Paulo. In: CARMONA, B. (Org.). **O desafio da TV Pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade**. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

LÓPEZ, J. C. Proposta geral de comunicação pública. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

MARTÍN-BARBERO, J. Televisão pública, televisão cultural: entre renovação e a invenção. In: RINCÓN, O. (Org.). **Televisão Pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

MATOS, H. Comunicação pública, esfera pública e capital social. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

MESQUITA, L. O modelo de TV Pública da BBC. In: CARMONA, B. (Org.). **O desafio da TV Pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade**. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

MILANEZ, L. **TVE Brasil: Cenas de uma história**. Rio de Janeiro: ACERP, 2007.
MONTEIRO, Graça. A singularidade da comunicação pública. In: DUARTE, J. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

MYATT, A. A TV pública nos Estados Unidos. In: CARMONA, B. (Org.). **O desafio da TV Pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade**. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

OTONDO, T. TV CULTURA: A Diferença que importa. In: RINCÓN, O. (Org.). **Televisão Pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

RAMALHO, A. Entre universidade e sociedade, há espaço para a televisão, 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/Rumores/article/viewFile/51158/55228>>. Acesso em: 12 de mar. 2014.

RINCÓN, O. Rumo a uma televisão pública experimental e prazerosa. In: RINCÓN, O. (Org.). **Televisão Pública: do consumidor ao cidadão**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

ROSENBAUM, U. A TV Pública na Alemanha. In: CARMONA, B. (Org.). **O desafio da TV Pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade**. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

TV UFG. **A TV UFG**. Site da TV UFG. Disponível em <http://www.tvufg.org.br/a_tv_ufg/>. Acesso em 26 mar. 2014.

_____. **Conexões**: Sobre o programa. Site da TV UFG. Disponível em <http://tvufg.org.br/conexoes/?page_id=4>. Acesso em 31 mar. 2014.

_____. **Faz o Quê?**: Sobre o programa. Site da TV UFG. Disponível em <http://tvufg.org.br/fazoque/?page_id=7>. Acesso em 31 mar. 2014.

_____. **Programação**. Site da TV UFG. Disponível em <<http://www.tvufg.org.br/programacao/>>. Acesso em 26 mar. 2014.

_____. **Viver Ciência:** Sobre o programa. Site da TV UFG. Disponível em <http://www.tvufg.org.br/viverciencia/?page_id=7>. Acesso em 31 mar. 2014.

WOLTON, D. **Pensar a comunicação.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXO 1

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. A Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (**Fundação – RTVE**), vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, além das disposições constantes de seu estatuto, fica sujeita às determinações contidas neste Regimento Interno.

seção I DA PERSONALIDADE, AUTONOMIA E SEDE

Art. 2º. A **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**, doravante denominada **Fundação**, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, situada no Campus Samambaia, prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, CEP 74.001-970, gozará de autonomia administrativa, financeira e científica, nos termos da Lei, sendo indeterminado o seu prazo ou duração.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 3º. A **Fundação** tem por finalidade e objetivos prestar serviços de radiodifusão, educação e cultura.

§ 1º. As atividades da **Fundação** observarão as políticas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão da UFG, definidas por seus colegiados.

§ 2º. As atividades constantes do Art. 6º do Estatuto da **Fundação** integram este Regimento, independente de transcrição.

Art. 4º. A **Fundação** poderá celebrar convênios e contratos com a UFG e instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, desde que atendam às finalidades estatutárias, observando as diretrizes estabelecidas no Art. 6º do Estatuto.

Parágrafo Único: Para a consecução do que determina o artigo 4º do presente regimento, a **Fundação** deverá estabelecer, para administração dos convênios e contratos, a cobrança de taxas suficientes, para a manutenção das suas atividades operacionais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. São Órgãos da **Fundação**:

- I** - Conselho Deliberativo
- II** - Conselho Fiscal
- III** - Diretoria Executiva

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

Seção I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 6º. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação da **Fundação**, composto por sete membros efetivos, que exercerão seus cargos a título honorífico, conforme segue:

- I** – pelo Diretor Executivo da **Fundação**;
- II** - um representante da Gerência TV UFG, indicado pelo Gerente da mesma;
- III** - um representante da Rádio Universitária, indicado pelo seu Diretor;
- IV** - um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG, indicado pelo seu Pró Reitor;
- V** - um representante da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;
- VI** - um representante da Faculdade de Artes Visuais ou da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;
- VII** - um representante da comunidade externa à UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação**.

Art. 7º Compete ao **Conselho Deliberativo** discutir e deliberar sobre:

- I** - o relatório anual de atividades e a prestação de contas da **Fundação**, apresentados pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal;
- II** - o plano de trabalho, a proposta orçamentária da **Fundação** para cada exercício financeiro e suas alterações, ouvido o Conselho Fiscal;

- III** - as normas administrativas e operacionais da **Fundação**;
- IV** - o estabelecimento de normas de interesse da **Fundação**, na esfera de sua competência;
- V** - o plano de cargos e salários, vantagens e regime disciplinar de empregados;
- VI** - a aprovação de reforma deste estatuto e do regimento interno, bem como suas eventuais alterações;
- VII** - a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes da **Fundação** com instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
- VIII** - a obtenção de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza;
- IX** - a alienação de bens imóveis ou do patrimônio, bem como aceitação de doações com encargos, ouvindo o Conselho Fiscal e o Ministério Público;
- X** - a eleição do Presidente, entre seus membros, na primeira reunião ordinária, posterior à sua formação;
- XI** - a posse do Diretor Executivo e dos membros dos conselhos;
- XII** - a solução de eventuais omissões desse estatuto;
- XIII** - a extinção da **Fundação** bem como destinação de patrimônio remanescente em reunião conjunta com o Conselho Fiscal especialmente destinada a essa finalidade.

Seção II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da **Fundação**, de caráter permanente, composto por quatro membros, conforme segue:

- I** - um representante do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG, indicado pelo seu Diretor;
- II** - um representante do Conselho de Curador da UFG;
- III** - um representante do Conselho Universitário da UFG;
- IV** - um representante da comunidade externa a UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 9º Compete ao Conselho Fiscal:

- I** - Escolher na primeira reunião ordinária posterior à sua formação, o seu Presidente;
- II** - Emitir parecer sobre:
 - a)** o controle financeiro da **Fundação** podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil, estado do caixa, valores em depósito e demais providências julgadas necessárias;
 - b)** o plano de trabalho e a proposta orçamentária;
 - c)** as alterações orçamentárias apresentadas pela Diretoria Executiva no decorrer do exercício financeiro;
 - d)** a prestação de contas da **Fundação**;
 - e)** a aceitação de doações com encargo;
 - f)** a alienação de bens móveis ou do patrimônio da **Fundação**, proposta pela Diretoria Executiva;
 - g)** a obtenção de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza;
 - h)** qualquer atividade econômica, financeira ou contábil da **Fundação**, sempre que solicitado pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva;
 - i)** a extinção da **Fundação** e a destinação de patrimônio remanescente, em reunião conjunta com o Conselho Deliberativo especialmente destinada a essa finalidade:

III - Requisitar, se necessário, a Diretoria Executiva ou conveniente, pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente.

Seção III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10. A Diretoria Executiva é o órgão de execução que coordena e superintende todas as atividades da **Fundação**, na forma do Estatuto e deste Regimento Interno e será exercida por um Diretor Executivo.

Art. 11. Ao Diretor Executivo compete:

- I** - representar a **Fundação** em juízo ou fora dele, podendo, inclusive delegar poderes e constituir mandatários;
- II** - administrar o patrimônio e as finanças da **Fundação**, determinando a aplicação dos seus recursos, conforme o orçamento aprovado e a legislação em vigor;
- III** - administrar, superintender e coordenar as atividades da **Fundação**, definidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- IV** - receber bens, doações e subvenções destinadas à **Fundação**;
- V** - autorizar pagamentos e despesas administrativas e ordinárias da **Fundação**;
- VI** - encaminhar ao Conselho Fiscal os balancetes de contas;
- VII** - expedir portarias, instruções e ordens de serviços;
- VIII** - conceder diárias, ajuda de custo, passagens e hospedagens, de acordo com as atividades programadas, ou para atender às necessidades administrativas da própria **Fundação**;
- IX** - assinar cheques e ordens relativas à movimentação de fundos ou recursos;
- X** - elaborar o Regimento da **Fundação**, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- XI** - encaminhar ao Conselho Deliberativo propostas de alteração estatutária e regimento interno;
- XII** - encaminhar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária anual da **Fundação**;
- XIII** - encaminhar ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo até o dia 15 de fevereiro a prestação de contas conforme art. 26 do estatuto;
- XIV** - propor ao Conselho Deliberativo a política de remuneração do pessoal técnico e administrativo da **Fundação**;
- XV** - contratar e movimentar pessoal técnico e administrativo, necessários à realização das atividades programadas, bem como rescindir contratos;
- XVI** - assinar contratos, convênios, acordos e ajustes autorizados pelo Conselho Deliberativo e de interesse da **Fundação**;
- XVII** - encaminhar ao Conselho Deliberativo a proposição de doações com encargos;
- XVIII** - comunicar ao Ministério Público, por escrito, data, local e horário das reuniões da **Fundação**, com antecedência de setenta e duas horas;
- XIX** - realizar todos os atos de gestão próprios de sua função.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Compõem a Diretoria Executiva:

1. Assessorias

§ Assessoria Jurídica

§ Assessoria de Programação

2. Gerências

§ Gerência da TV UFG

§ Gerência Executiva

§ Gerência de Contabilidade e Finanças

3. Setores e Serviços

§ Secretaria Geral

§ Setor de Projetos

§ Setor de Contabilidade e Patrimônio

§ Setor de Finanças

§ Coordenação de Programação e Conteúdo

§ Coordenação de Produção

§ Coordenação de Programa

§ Coordenação de Imagem

§ Coordenação de Comunicação

§ Coordenação Técnica

Seção I

DAS ASSESSORIAS

Assessoria Jurídica

Art. 13. A Assessoria Jurídica será exercida por advogados inscritos na OAB - Seção de Goiás, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação, podendo ser dirigidos por um chefe designado pela Diretoria Executiva.

Art. 14. São atribuições da Assessoria Jurídica:

I - orientar e assistir juridicamente a Diretoria da **Fundação**, no tocante às questões tributárias, fiscais, cíveis, trabalhistas e outras;

II - acompanhar e fornecer informações a cerca do andamento de processos e participando de audiências;

III - emitir pareceres na formalização de processos, de contratos e convênios de interesse da **Fundação**;

IV - representar, em juízo ou fora dele, a **Fundação**, em ações nas quais esta for autora, ré ou interessada;

V - manter organizado arquivos dos processos em tramitação na **Fundação**, contendo informações sobre o seu andamento;

VI - elaborar e analisar documentos de cunho legal e regulamentares da **Fundação**, emitindo pareceres conclusivos sobre os mesmos;

VII – executar outras atividades inerentes à área jurídica.

Assessoria de Programação

Art. 15. A Assessoria de Programação é responsável pela deliberação e fiscalização da programação das emissoras e retransmissoras mantidas pela Fundação, composta por treze membros, que exercerão seus cargos a título honorífico, com mandato de dois anos, permitida a recondução, conforme segue:

I - um representante da Gerência Executiva, indicado pelo Diretor Executivo;

II - o Gerente da TV UFG;

III - um representante das Coordenações da TV UFG, indicado pelo seu Gerente;

IV - um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG, indicado pelo seu Pró-Reitor;

V - um representante da Assessoria de Comunicação da UFG – ASCOM, indicado pelo seu assessor;

VI - um representante da Faculdade de Educação da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;

VII - um representante da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;

VIII - um representante da Faculdade de Artes Visuais da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;

IX - um representante da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;

X - um representante da Faculdade de Educação Física da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;

XI - um representante do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;

XII - dois representantes da comunidade externa da UFG, indicados pelo Conselho Deliberativo da **Fundação**.

§1º. A Assessoria de Programação será presidida por um de seus membros, escolhido pelos seus pares, para um mandato de dois anos na vigência de sua representação na assessoria;

Art. 16. Compete a Assessoria de Programação:

I - avaliar a grade de programação garantindo que sejam cumpridas as finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas, dentre outras;

II - analisar os projetos e pilotos dos programas apresentados pelo Gerente da TV, assegurando a excelência em conteúdo, linguagem, som e imagem;

III - propor à Gerência da TV novos programas, enfoques e pautas;

IV - apreciar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior;

V – executar outras atividades inerentes à área.

Seção II

DAS GERÊNCIAS

Art. 17. Cada uma das Gerências definidas no item dois do artigo doze será exercida por um gerente indicado pelo Diretor Executivo, e deverá supervisionar, planejar e avaliar a execução das atividades dos setores sob sua coordenação. São atribuições das gerências:

- I** - executar tarefas de sua especialidade e supervisionar a execução das atividades ligada à respectiva gerência;
- II** - acompanhar às inspeções e fiscalizações referentes aos assuntos ligados à gerência;
- III** - participar na elaboração do relatório anual de gestão e do plano institucional, bem como do plano de trabalho e proposta orçamentária;
- IV** - informações que contribuam no processo de tomada de decisões;
- V** - orientar os empregados ocupantes de cargos nos setores ligados à gerência visando o cumprimento das metas estabelecidas;
- VI** - sugerir a Diretoria, ações que possam contribuir para o alcance das finalidades e objetivos estipulados pela **Fundação**;
- VII** - cumprir e fazer cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela legislação em vigor e por outros instrumentos legais editados pelos órgãos da **Fundação**.

Gerência da TV UFG

Art. 18. São atribuições da Gerência da TV UFG:

- I** - gerenciar, supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas nas coordenações ligadas a gerência, mantendo o enfoque de seus objetivos globais;
- II** - realizar a elaboração e a execução dos planos de ação da TV;
- III** - promover a qualidade e o desenvolvimento da criação de novas idéias, programas e produtos;
- IV** - submeter à Assessoria de Programação a grade de programação e os pilotos dos programas para análise, bem como dar retorno à esta Assessoria sobre os programas, enfoques e pautas por ela propostos;
- V** - promover contatos com instituições, públicas e privadas, visando a obtenção de apoios por meio de contratos, convênios e parcerias;
- VI** - submeter à Diretoria Executiva propostas de convênios, contratos e parcerias;
- VII** - repassar à Gerência Executiva as necessidades financeiras e materiais para a execução da produção dos programas da TV UFG;
- VIII** - controlar e avaliar os equipamentos e o desempenho da equipe de operação, nos diversos níveis;
- IX** - orientar os empregados ocupantes de cargos nos setores ligados à gerência visando atingir as metas estabelecidas;
- X** - indicar, para preenchimento, os cargos de confiança dos setores ligados à gerência, bem como indicar membros integrantes de comissões;
- XI** - coordenar as atividades da equipe do serviço de apoio e executar outras atividades afins;
- XII** - executar outras atividades afins.

Gerência Executiva

Art. 19. São atribuições da Gerência Executiva:

- I** - executar tarefas ligadas à sua especialidade e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos setores ligados à gerência;
- II** - acompanhar o Ministério Público em inspeções, bem como outros órgãos fiscalizadores;

III - elaborar o Plano Institucional, o Plano de Atividades, a Proposta Orçamentária e o Relatório de Gestão, bem como instrumentos de controle para o alcance dos objetivos da **Fundação** através de Atos Normativos;

IV - colaborar com a edição e criação de normas internas e acompanhar sua aplicação, bem como acompanhar a realização de acordos coletivos de trabalho e negociações com sindicatos;

V - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e participar das deliberações e decisões da mesma, elaborando sua memória;

VI - orientar os empregados ocupantes de cargos nos setores ligados à gerência visando atingir as metas estabelecidas;

VII - indicar, para preenchimento, os cargos de confiança dos setores ligados à gerência, bem como indicar membros integrantes de comissões;

VIII - coordenar as atividades da equipe do serviço de apoio e executar outras atividades afins.

Gerência de Contabilidade e Finanças

Art. 20. São atribuições da Gerência de Contabilidade e Finanças:

I - executar tarefas ligadas à sua especialidade e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos setores ligados à Gerência;

II - prestar as informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo, acompanhar a realização de auditorias externas e representar a **Fundação** junto aos órgãos fiscalizadores;

III - implantar sistemas de controle eficientes para execução financeira e orçamentária da **Fundação**;

IV - realizar o controle patrimonial da **Fundação**, garantindo os registros necessários;

V - zelar pelo cumprimento de prazos e pela veracidade dos registros contábeis;

VI - orientar os empregados ocupantes de cargos nos setores ligados à gerência visando o cumprimento das metas estabelecidas;

VII - indicar para preenchimento, os cargos de confiança dos setores ligados à gerência.

Seção III DOS SETORES E SERVIÇOS Chefias de Setores

Art. 21. Será exercida por uma chefia de setor escolhida pelo gerente de área. Competindo às Chefias de Setores, executar e coordenar as atividades realizadas no Setor. São atribuições das Chefias:

I - executar tarefas ligadas ao seu cargo e coordenar as atividades desenvolvidas pela equipe, de modo a alcançar as metas estabelecidas para o setor;

II - proporcionar informações, quando solicitadas, sobre assuntos ligados ao setor;

III - sugerir à gerência, ações que possam contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços realizados, bem como a redução de custos operacionais da **Fundação**;

IV - cumprir e fazer cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela legislação em vigor e por outros instrumentos legais editados pelos órgãos da **Fundação**.

Secretaria Geral

Art. 22. A Secretaria Geral é ligada à Gerência Executiva e tem as seguintes atribuições:

I - atender ao público interno e externo, encaminhando-o ou prestando-lhe informações sobre assuntos de seu interesse, além de providenciar as comunicações internas e externas;

- II** - preparar a pauta e elaborar a convocação para as reuniões dos conselhos e fornecer aos mesmos elementos que lhe forem requisitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos;
- III** - controlar as frequências e o período de exercício dos mandatos dos membros dos Conselhos;
- IV** - secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como redigir e elaborar os respectivos documentos e atas;
- V** - elaborar e digitar correspondências, atos, portarias e documentos diversos solicitados, mantendo o controle da documentação no arquivo, de forma organizada e classificada;
- VI** - zelar pela guarda, conservação e sigilo dos documentos, controlando sua consulta e saída de forma sistematizada, através de registros, não entregando a terceiros sem prévia autorização da gerência;
- VII** - reproduzir e encadernar documentos;
- VIII** - colaborar com a organização da agenda de compromissos da Gerência Executiva e Diretoria Executiva;
- IX** - organizar processos para admissão e demissão de pessoal da **Fundação** e promover os registros e anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, prestando informações sobre a situação funcional dos empregados;
- X** - acompanhar a implantação das normas, regulamento de pessoal e/ou acordos coletivos de trabalho;
- XI** - controlar a escala de trabalho, a escala de férias, a entregas de vale transporte, bem como o resumo de frequência dos empregados;
- XII** - executar outras atividades afins.

Setor de Projetos

Art. 23. Setor ligado à Gerência Executiva, com as seguintes atribuições:

- I** - manter o cadastro da **Fundação** atualizado em agências de fomento e mantenedores, bem como a base de dados dos principais agentes de financiamento e de pesquisadores, por área de especialidades;
- II** - divulgar, junto aos pesquisadores, informações sobre entidades financiadoras de projetos de extensão, educativos, culturais, artísticos, científicos e jornalísticos para rádio e televisão, bem como sobre as atividades desenvolvidas pela **Fundação**;
- III** - orientar pesquisadores na elaboração de projetos, de acordo com as normas específicas de órgão;
- IV** - elaborar, analisar e acompanhar a tramitação dos processos de contratos/convênios, até sua celebração;
- V** - autorizar a aquisição de materiais/serviços dos contratos e convênios, conforme planilha financeira e orçamentária;
- VI** - controlar prazos de vigência, bem como acompanhar o encerramento das contas, solucionando todas as pendências;
- VII** - acompanhar o recebimento dos recursos previstos no cronograma de desembolso financeiro, bem como os cursos/eventos realizados pelos convênios;
- VIII** - elaborar Termo de Comodato para bens remanescentes de convênios, bem como elaboração de Termo de Doação no encerramento do convênio, quando previsto no convênio/contrato;
- IX** - encaminhar a prestação de contas parcial e final, com todas as peças e relatórios de acordo com as exigências contratuais e legais;
- X** - apresentar quando solicitados dados e informações no âmbito de sua área de atuação;

- XI** - realizar as atividades de conferência, armazenamento, registro no patrimônio e distribuição dos bens adquiridos;
- XII** - submeter resultados de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços para homologação pela Diretoria Executiva;
- XIII** - realizar outras atividades afins.

Setor de Contabilidade e Patrimônio

Art. 24. Setor ligado à Gerência de Contabilidade e Finanças, com as seguintes atribuições:

- I** - analisar, classificar e contabilizar documentos referentes às receitas e despesas, bem como proceder à conciliação das contas;
- II** - elaborar a DIRF, DCTF, REST, DIPJ, DACON e outros exigidos pela legislação;
- III** - manter em dia a emissão da Certidão Negativa de Débito/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS;
- IV** - elaborar folhas de pagamento do pessoal, emitir guias de recolhimento dos encargos, bem como das apropriações realizadas;
- V** - elaborar a prestação de contas anual da **Fundação**, e prestar informações sobre ela, quando solicitado, além de proceder à análise dos balancetes e demais peças contábeis;
- VI** - manter o controle dos bens patrimoniais próprios da **Fundação** e proceder à baixa contábil dos bens adquiridos com recursos de terceiros, bem como o registro dos bens móveis e imóveis e dos valores da **Fundação** em cada exercício;
- VII** - exercer o controle da liberação e prestação de contas dos adiantamentos para despesas;
- VIII** - providenciar a encadernação e o registro dos livros contábeis nos órgãos competentes e preparar os documentos contábeis para arquivamento, após ajustes nos registros contábeis;
- IX** - elaborar, ao final de cada exercício, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do exercício e demais peças contábeis;
- X** - elaborar o relatório de execução do orçamento e a reformulação da proposta orçamentária;
- XI** - manter sob sua guarda a documentação relativa aos bens patrimoniais, atualizar o inventário dos bens e encaminhar à Gerência Executiva a relação de bens inservíveis;
- XII** - executar outras atividades afins.

Setor de Finanças

Art. 25. Setor ligado à Gerência de Contabilidade e Finanças, com as seguintes atribuições

- I** - realizar a execução financeira dos recursos da **Fundação**, incluindo os seus convênios e contratos de acordo com a legislação vigente;
- II** - realizar os processos de pagamento e liquidação das despesas, observando a vigência dos contratos e convênios com o intuito de evitar pendências durante o encerramento das contas;
- III** - proceder à conciliação das contas, fornecendo informações para a gestão eficiente dos recursos próprios e de convênios e contratos;
- IV** - fornecer dados para a elaboração e acompanhamento do orçamento anual;
- V** - classificar os documentos financeiros de acordo com a legislação em vigor e encaminhar ao Setor de Contabilidade;
- VI** - encaminhar aos interessados, a documentação sobre serviços e retenções efetuadas;
- VII** - controlar os saldos bancários e financeiros dos contratos e convênios, a movimentação dos créditos, produzindo dados e alterações necessárias;
- VIII** - informar quando solicitado, sobre a execução financeira dos contratos e convênios e providenciar aberturas de contas em bancos para execução dos mesmos;
- IX** - executar outras atividades afins.

Coordenação de Programação e Conteúdo

Art. 26. Coordenação ligada à Gerência da TV UFG, com as seguintes atribuições:

- I** - elaborar e implementar a grade de programação da TV, em consonância com as determinações da Assessoria de Programação e as exigências inerentes aos contratos e convênios celebrados para veiculação na TV;
- II** - administrar as atividades de planejamento da grade de programação e os meios necessários à efetivação de sua exibição, garantindo sua qualidade e viabilização;
- III** - promover coordenar e realizar supervisão da execução da exibição, zelando pelo conteúdo veiculado na TV, em consonância com os objetivos educativos e culturais da mesma, bem como seu caráter público;
- IV** - manter constante contato com parceiros da TV UFG;
- V** - realizar outras atividades afins.

Coordenação de Produção

Art. 27. Coordenação ligada à Gerência da TV UFG, com as seguintes atribuições:

- I** - coordenar o plano de ação de cada um dos programas a serem produzidos pela TV;
- II** - definir o cronograma de desenvolvimento da execução dos projetos;
- III** - repassar à Gerência da TV as necessidades financeiras e materiais para a execução da produção dos programas;
- IV** - coordenar as equipes de produção dos programas;
- V** - supervisionar o trabalho de todos os membros da equipe de produção, durante a execução dos programas;
- VI** - manter diálogo constante e bom relacionamento com os envolvidos nos programas produzidos pela TV;
- VII** - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Coordenação de Programa

Art. 28. Coordenação ligada à Gerência da TV UFG, com as seguintes atribuições:

- I** - propor obras e programas (em seus diversos formatos) para a Coordenação de Programação e Conteúdo;
- II** - coordenar os processos de elaboração, revisão e decupagem de roteiros para os programas produzidos pela TV;
- III** - supervisionar os programas a serem produzidos pela TV, utilizando recursos humanos, técnicos e artísticos necessários à sua execução;
- IV** - auxiliar na escolha da equipe técnica e do elenco necessário à execução dos programas da TV;
- V** - viabilizar locações, cenários, figurinos, cenografias e equipamentos definidos pela Coordenação de Programa, de acordo com as demandas de cada programa;
- VI** - acompanhar a preparação da produção dos programas da TV;
- VII** - propor locações, cenários, figurinos, cenografias e equipamentos de acordo com as demandas do programa;
- VIII** - responsabilizar-se pela execução de um ou mais programas individuais, conforme lhe for atribuído pela Gerência da TV, sendo também responsável pela totalidade das providências que resultam na elaboração do programa, deixando-o pronto a ser transmitido ou gravado;

IX - manter diálogo constante e bom relacionamento com os coordenadores dos programas produzidos pela TV;

X - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Coordenação de Imagem

Art. 29. Coordenação ligada à Gerência da TV UFG, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar o coordenador de cada programa nas gravações de imagens televisivas, na orientação da iluminação segundo o clima da cena, na operação da câmera durante as gravações e na operação da mesa de corte;

II - acompanhar a edição e finalização dos programas;

III - coordenar a equipe técnica de filmagem, edição e pós-produção da TV;

IV - manter diálogo constante e bom relacionamento com os coordenadores dos programas produzidos pela TV;

V - acompanhar a definição das locações, dos cenários, dos figurinos, das cenografias e dos equipamentos de acordo com o programa;

VI - orientar a operação de edição durante a gravação das cenas;

VII - emitir pareceres relacionados com assuntos artísticos e técnicos ligados à função;

VIII - propor modernização de equipamentos;

IX - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Coordenação de Comunicação

Art. 30. Setor ligado à Gerência Executiva da **Fundação**, com as seguintes atribuições:

I - monitorar, acompanhar, executar e planejar toda a comunicação interna e externa da **Fundação** e das emissoras de televisão e rádio por ela mantidas munindo-se dos instrumentos de comunicação adequados para relacionar-se com os públicos estratégicos;

II - elaborar projetos de comunicação interna e externa utilizando os meios adequados para que se cumpra os objetivos de comunicação tanto da **Fundação** quanto das suas emissoras;

III - responsabilizar-se pela divulgação das ações da **Fundação** e das suas emissoras entre os veículos de comunicação, mantendo um bom relacionamento;

IV - redigir e divulgar notícias e eventos de interesse da **Fundação** e das suas emissoras;

V - manter atualizado o *clipping* de notícias relacionadas à **Fundação** e às suas emissoras;

VI - organizar eventos e atuar nas atividades de promoção e divulgação da **Fundação** e das suas emissoras;

VII - manter contato com as demais televisões públicas do país;

VIII - organizar uma lista de contatos, endereços e telefones úteis, mantendo sempre atualizado o banco de dados, para o bom funcionamento das atividades de comunicação da **Fundação** e das suas emissoras;

IX - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Coordenação Técnica

Art. 31. Coordenação ligada à Gerência Executiva da **Fundação**, com as seguintes atribuições:

I - produzir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a manutenção e operação dos sistemas de televisão e radiodifusão;

II - elaborar os planos de expansão para os sistemas de televisão e radiodifusão;

- III** - zelar pelo perfeito funcionamento do equipamento de radiodifusão, bem como pela sua conservação e manutenção;
- IV** – planejar o desenvolvimento de novas tecnologias;
- V** - zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes de caráter técnico-operacional concernente ao funcionamento das emissoras da Fundação;
- VI** - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os direitos e deveres dos empregados da **Fundação** serão regidos juridicamente pela CLT, por contratos especiais e pelo estabelecido no Regulamento de Pessoal da **Fundação**.

Parágrafo único: Os empregados contratados para prestar serviços de caráter temporário, nos convênios e/ou projetos gerenciados pela **Fundação**, serão contratados por tempo determinado, com base no quadro próprio de cargos/empregos e na tabela de remuneração, que compõem o plano de trabalho ou o objeto contratual.

Art. 33. As decisões do Conselho Deliberativo terão a forma de resolução, e as decisões da Diretoria Executiva a de instruções normativas e ordens de serviço, e se destinam a especificar e ou detalhar o modo de execução das atividades meio e fim da **Fundação**.

Art. 34. A contratação de pessoal, sob o regime celetista, será disciplinada dentro do código brasileiro de ocupação, obedecerá aos critérios estabelecidos em resolução interna e aos requisitos exigidos na especificação dos cargos.

Art. 35. A aplicação da tabela de gratificação de função para os cargos de confiança da **Fundação** obedecerá às especificidades do cargo e/ou dos serviços realizados, ao número de vagas existentes.

Art. 36. A concessão de diárias se dará de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 37. A avaliação de desempenho dos empregados da **Fundação** e das atividades de gestão será realizada anualmente.

Art. 38. A produção de matérias sobre a **Fundação** e divulgação na *home page*, ou outros veículos de comunicação, são atividades de rotina obrigatória a todos os setores, porém sua divulgação deve ser autorizada previamente pela Diretoria Executiva.

Art. 39. As rotinas administrativas da **Fundação** serão definidas posteriormente em documento interno, devendo ser observada sua aplicação no cumprimento das metas e ações programadas para os setores, gerências e assessorias.

Art. 40. Nenhum empregado poderá executar serviços alheios ao interesse da **Fundação**, durante sua jornada diária de trabalho.

Art. 41. O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva, submetida à aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Art. 42. Os casos omissos neste Regimento serão analisados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 43. O presente Regimento entrará em vigor depois de aprovado e averbado á margem da inscrição primitiva da Fundação a qual está assentada perante o **1º Registro de Pessoas Jurídicas** dessa Comarca sob o **n.º 2.292** protocolo e microfilme **n.º 120.652** de **28 de agosto de 1.996** e última alteração estatutária averbada sob o **n.º 744.844** de **08 de outubro de 2009**.

ANEXO 2

ESTATUTO – Consolidação

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. A Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural, instituída por escritura pública de vinte de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis e lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 652, fls. 128/131 é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás reger-se-á pelo presente estatuto e pelas normas legais vigentes.

§ 1º. No texto deste estatuto a sigla Fundação RTVE e a expressão Fundação se equivalem como denominação da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural.

§ 2º. A Fundação poderá ter atuação em todo território nacional, criar e manter escritório e/ou representações, em outras cidades do país e no exterior.

§ 3º. No caso de atuação no exterior a Fundação RTVE deverá obter prévia autorização do Ministério Público.

Art. 2º. A Fundação RTVE está situada no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, CEP 74.001-970.

Art. 3º. A natureza jurídica da Fundação não poderá ser alterada nem suprimida as suas finalidades.

Art. 4º. A Fundação RTVE tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS E FINALIDADES

Art. 5º. A Fundação tem a finalidade de prestar serviços de radiodifusão, educação e cultura.

Parágrafo Único. As atividades da Fundação, na consecução de seus objetivos observarão as políticas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão da Universidade Federal de Goiás – UFG, definidas por seus colegiados e, em geral, as executará com a interveniência da UFG, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Ministério Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 6º. Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I – contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás;

II – executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG;

III – apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG;

IV – produzir e veicular programas educativos, culturais, artísticos, científicos e jornalísticos em veículos de comunicação;

V – prestar serviços à comunidade, diretamente ou por intermediação;

VI – oferecer estágio prático aos alunos de instituições de ensino, especialmente a UFG;

VII – participar do processo de desenvolvimento do País, estimulando as atividades de educação à distância;

VIII – celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades de ensino, principalmente a UFG, para a execução e gerenciamento de projetos na área de ensino, pesquisa, extensão, capacitação de pessoal e desenvolvimento institucional, comunicacional, cultural e artístico;

IX – celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com a administração pública ou privada, visando a execução de projetos na área de educação, comunicação e cultura, a serem desenvolvidos em parceria especialmente com a UFG;

X – celebrar contratos com empresas privadas, visando a execução de pesquisa e treinamento de pessoal em parceria, especialmente, com a UFG;

XI – produzir, comprar, alugar e permutar programa de áudio e vídeo educativos, científicos, culturais, artísticos e jornalísticos;

XII – permutar serviços de divulgação, produção, gravação, edição e distribuição de áudio e vídeo;

XIII – promover e apoiar o intercâmbio e a realização de eventos relacionados a atividades previstas no artigo 5º deste estatuto;

XIV – subvencionar, total ou parcialmente, a realização de exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de música, de dança e atividades congêneres;

XV – possuir, manter e subsidiar, total ou parcialmente, emissoras de rádio e televisão de natureza cultural e educativa;

XVI – subvencionar total ou parcialmente, a aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados à emissoras e retransmissoras de rádio e televisão a ela vinculadas ou por ela mantidas.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA APLICAÇÃO

DO PATRIMÔNIO

Art. 7º. O patrimônio inicial da Fundação é o constituído pela dotação inicial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante da escritura pública referida no artigo 1º deste estatuto, provenientes da integralização de dotações por seus instituidores, e representada em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O patrimônio inicial de que trata este artigo, é constituído do bem indicado na escritura pública da instituição da Fundação, pelos bens e direitos que vier a adquirir e as doações, subvenções e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

DA RECEITA

Art. 8º. Constituem receitas da Fundação:

I – as provenientes de convênios/contratos, acordos, auxílios, doações, subvenções e dotações;

II – as resultantes da prestação de serviços e outras, de qualquer natureza, que venha a auferir;

III – as decorrentes de aplicações de bens e valores patrimoniais próprios;

IV – as doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

V – os recursos provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade e outras operações de crédito;

VI – os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;

VII – os usufrutos que lhe forem conferidos, inclusive em regime de comodato.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Deliberativo a aceitação de doações com encargos, ouvidos o Conselho Fiscal e o Órgão do Ministério Público.

DA APLICAÇÃO

Art.9º. As receitas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente no território nacional, visando à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§ 1º. Os bens e direito da Fundação serão utilizados apenas para a realização de seus objetivos permitida, todavia, a sub-rogação de uns e outros, para a obtenção de receitas destinadas para o mesmo fim.

§ 2º. A alienação de bens imóveis ou do patrimônio da Fundação dependerão de prévia autorização do Conselho Deliberativo mediante proposta da Diretoria Executiva e anuência do Ministério Público.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 10. São órgãos da Fundação:

- I – Conselho Deliberativo
- II – Conselho Fiscal
- III – Diretoria Executiva

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 11. O Conselho Deliberativo é órgão máximo de deliberação da Fundação, composto por oito membros, que exercerão seus cargos a título honorífico, com mandato de dois anos, permitida a recondução, conforme segue:

- a – Diretor Executivo da Fundação RTVE;
- b – um representante da Rádio Universitária indicado pelo seu Diretor;
- c – um representante da Gerência da TV UFG, indicado pelo seu gerente;
- d – um representante da Pró Reitoria de Extensão e Cultura da UFG, indicado pelo seu Pró Reitor;
- e – um representante da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG, indicado pelo seu Conselho Diretor;
- f – dois representantes da comunidade externa à UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 12. Compete ao Conselho Deliberativo discutir e deliberar sobre:

- I – o relatório anual de atividades e a prestação de contas da Fundação, apresentados pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal;
- II – o plano de trabalho, a proposta orçamentária da Fundação para cada exercício financeiro e suas alterações, ouvido o Conselho Fiscal;

III – as normas administrativas e operacionais da Fundação;

IV – o estabelecimento de normas de interesse da Fundação, na esfera de sua competência;

V – o plano de cargos e salários, vantagens e regime disciplinar de empregados;

VI – a aprovação de reforma deste estatuto e do regimento interno bem como suas eventuais alterações;

VII – a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes da Fundação com instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;

VIII – a obtenção de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza;

IX – a alienação de bens imóveis ou do patrimônio, bem como aceitação de doações com encargos, ouvindo o Conselho Fiscal e o Ministério Público;

X – a eleição do Presidente, entre seus membros, na primeira reunião ordinária, posterior à sua formação;

XI – a posse do Diretor Executivo e dos membros dos conselhos;

XII – a solução de eventuais omissões desse estatuto;

XIII – deliberar a respeito da utilização dos valores que compõem o fundo de reserva técnica;

XIV - a extinção da Fundação bem como destinação de patrimônio remanescente em reunião conjunta com o Conselho Fiscal especialmente destinada a essa finalidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 14. O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou da maioria simples dos membros, ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

§ 1º. A convocação das reuniões será feita por escrito e/ou correspondências eletrônica mediante comprovação de recepção e com antecedência mínima de setenta e duas horas.

§ 2º. As decisões do Conselho Deliberativo quanto ao plano de trabalho, proposta orçamentária, prestação de contas, alterações do estatuto e a extinção da Fundação, deverão ser tomadas pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º. As decisões do Conselho terão a forma de Resolução, quando for o caso.

§ 4º. O Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 15. A falta não justificada a três sessões consecutivas no decorrer de doze meses seguidos implicará na perda automática da condição de membro do Conselho Deliberativo.

§ 1º. Na hipótese deste artigo, o Presidente dará ciência do fato ao Plenário e tomará providências para a substituição com adaptação do quorum à vacância, enquanto esta persistir.

§ 2º. Em nenhuma hipótese a vacância referida no parágrafo primeiro poderá exceder o prazo de sessenta dias.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Fundação, de caráter permanente, composto por quatro membros efetivos que exercerão seus cargos a título honorífico, por um período de dois anos, permitida a recondução, conforme segue:

I – um representante do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG, indicado pelo seu diretor;

II – um representante do Conselho de Curador da UFG;

III – um representante do Conselho Universitário da UFG;

IV – um representante da comunidade externa a UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º. O Conselho Fiscal da Fundação será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares, com mandato de dois anos na vigência de sua representação no conselho.

§ 2º. Dos membros do Conselho Fiscal, pelo menos um deles deverá portar diploma de curso superior compatível com o exercício das funções do conselho.

§ 3º. O Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 17. A falta não justificada a duas sessões consecutivas no decorrer de doze meses seguidos, implicará na perda automática da condição de membro do Conselho Fiscal.

§ 1º. Na hipótese deste artigo, o Presidente dará ciência do fato ao Plenário e tomará providências para a substituição com adaptação do quorum à vacância, enquanto esta persistir.

§ 2º. Em nenhuma hipótese a vacância referida no parágrafo primeiro poderá exceder o prazo de sessenta dias.

Art. 18. Compete ao Conselho Fiscal:

I – escolher na primeira reunião posterior à sua formação, o seu Presidente;

II – emitir parecer sobre:

a – o controle financeiro da Fundação, podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil, estado do caixa, valores em depósito e demais providências julgadas necessárias;

b – a proposta orçamentária;

c – alterações orçamentárias apresentadas pela Diretoria Executiva no decorrer do exercício financeiro;

d – a prestação de contas da Fundação;

e – a aceitação de doações com encargo;

f – a alienação de bens imóveis ou do patrimônio da Fundação, proposta pela Diretoria Executiva;

g – a obtenção de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza;

h – qualquer atividade econômica, financeira ou contábil da Fundação, sempre que solicitado pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva;

i – a extinção da Fundação e a destinação de patrimônio remanescente em reunião conjunta com o Conselho Deliberativo especialmente destinada a essa finalidade.

III – requisitar à Diretoria Executiva, se necessário ou conveniente, pessoa física ou jurídica de reconhecida idoneidade, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente.

Art. 19. O Conselho Fiscal reunir-se-á com maioria simples, por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, em cada semestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

Parágrafo Único. A convocação das reuniões será feita por escrito e/ou correspondências eletrônica mediante comprovação de recepção e com antecedência mínima de setenta e duas horas.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. A Diretoria Executiva é o órgão que coordena e supervisiona todas as atividades da Fundação, na forma do presente estatuto e do seu regimento e será exercido por um Diretor Executivo, indicado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás, para o mandato de dois anos, permitidas a recondução.

Art. 21. A estrutura organizacional da Diretoria Executiva será definida em regimento interno da Fundação.

Art. 22. Compete ao Diretor Executivo da Fundação:

I – representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, delegar poderes e constituir mandatários;

II – administrar o patrimônio e as finanças da Fundação, determinando a aplicação dos seus recursos, conforme o orçamento aprovado e a legislação em vigor;

III – administrar, superintender, coordenar as atividades da Fundação definidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

IV – receber bens, doações e subvenções destinadas à Fundação;

V – autorizar pagamentos e despesas administrativas e ordinárias da Fundação;

VI – encaminhar ao Conselho Fiscal os balancetes de contas;

VII – expedir portarias, instruções e ordens de serviços;

VIII – conceder diárias, ajudas de custos, passagens e hospedagens, de acordo com as atividades programadas, ou para atender às necessidades administrativas da própria Fundação;

IX – assinar cheques e ordens relativas à movimentação de fundos ou recursos;

X – elaborar o regimento interno da Fundação submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;

XI – encaminhar, ao Conselho Deliberativo, propostas de alteração estatutária e regimento interno;

XII – encaminhar, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual da Fundação;

XIII – encaminhar, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo a prestação anual conforme artigo 26 deste estatuto;

XIV – propor ao Conselho deliberativo, a política de remuneração do pessoal técnico e administrativo da Fundação;

XV – contratar e movimentar pessoal técnico e administrativo necessários à realização das atividades programadas, bem como rescindir contratos;

XVI – assinar contratos, convênios, acordos e ajustes autorizados pelo Conselho Deliberativo e de interesse da Fundação;

XVII – encaminhar ao Conselho Deliberativo a proposição de doações com encargos;

XVIII – comunicar ao Ministério Público, por escrito, data, local e horário das reuniões da Fundação, com antecedência de setenta e duas horas;

XIX – realizar todos os atos de gestão próprios de sua função.

§ 1º. Os serviços prestados pelo Diretor Executivo serão considerados de caráter relevante e não remunerados.

§ 2º. O Diretor Executivo não poderá presidir o Conselho Deliberativo da Fundação.

§ 3º. O Diretor Executivo, no cumprimento de suas atribuições, poderá decidir ad referendum do Conselho Deliberativo juntamente com o seu Presidente, sobre assuntos de interesse urgente da Fundação devendo essa deliberação ser submetida ao Conselho Deliberativo na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V

DO REGIME FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 23. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil dispondo o Conselho Deliberativo por proposta do Diretor Executivo, sobre a aplicação do resultado obtido no balanço anual.

Art. 24. O plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte será apresentada ao Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva até o dia 30 de outubro de cada ano para que sobre ela delibere e ao Ministério Público conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações e nela serão especificadas, separadamente, as despesas e receitas.

Parágrafo Único. A proposta orçamentária mencionada no caput desse artigo deverá indicar de forma específica e separadamente todos os projetos previstos no plano de trabalho para execução das despesas e receitas previstas.

Art. 25. No decurso do exercício financeiro, ouvido o Conselho Fiscal e mediante aprovação do Conselho Deliberativo, poderão ser abertos créditos adicionais para atender as necessidades da Fundação.

Art. 26. A prestação anual de contas conterà, obrigatoriamente, entre outros, os seguintes elementos:

I – o Balanço Patrimonial;

II – o Comparativo dos Balanços Patrimoniais;

III – a Demonstração do Superávit ou Déficit;

IV – a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;

V – a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos – DOAR (Facultativa);

VI – a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;

VII – as Notas Explicativas;

VIII – a Declaração de Habilitação Profissional – DHP Eletrônica;

IX – os Termos de Abertura e de Encerramento dos livros Diário e Razão, com registro nos órgãos competentes e autorização do MP;

X – o Plano de Contas;

XI – a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Fiscais PJ (relativa ao ano-calendário anterior ao da prestação de contas com recibo de entrega, e retificadoras, se houver);

XII – o Relatório de Auditoria;

XIII – a Declaração de Habilitação Profissional – DHP;

XIV – a Confirmação do saldo de caixa (declaração do responsável pela guarda de numerários e valores, assinada por este e pelo responsável pela entidade, atestando o saldo existente no CAIXA na data de encerramento do exercício);

XV – a Confirmação dos saldos bancários (extratos ou declarações – emitidos pelo banco – de contas e de aplicações financeiras evidenciando o saldo existente na data de encerramento do exercício);

XVI – a Conciliação Bancária (subscrita pelo contador e pelo administrador da entidade);

XVII – o Relatório Contábil;

XVIII – o Demonstrativo do Passivo Circulante e de Longo Prazo;

XIX – o Demonstrativo do Ativo Realizável – Curto e Longo Prazo;

XX – o Demonstrativo do Ativo Permanente;

XXI – relatório circunstanciado sobre as atividades institucionais realizadas no exercício findo e toda documentação comprobatória das atividades realizadas;

XXII – cópia de inteiro teor do Plano de Trabalho e da Proposta Orçamentária anual referente ao exercício executado, aprovados pelo MP e averbados;

XXIII – duas vias originais, das atas dos órgãos deliberativos contendo a aprovação das contas e relatórios;

XXIV – duas vias originais do parecer do Conselho Fiscal;

XXV – "Atestado de Regular Funcionamento", fornecido pela Curadoria de Fundações de que não há impugnações ou exigências a cumprir relativamente a todos os lugares onde a Fundação mantiver filial ou representação;

§ 1º. O Relatório Contábil referido no item "XVII" desse artigo conterà:

a – a demonstração da execução orçamentária evidenciando o quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada, entre a despesa fixada e a despesa realizada, confrontando o planejado no início do exercício com o alcançado em seu término.

b – a demonstração da execução financeira evidenciando o quadro comparativo entre a receita e a despesa realizada, conjugadas com os saldos em disponibilidade vindos do exercício anterior com os que passam para o exercício seguinte.

c – as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

§ 2º. Após a aprovação do Conselho Fiscal todos os documentos relacionados no artigo 26 serão encaminhados ao Ministério Público para os devidos fins até, no máximo, 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro ou conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações do Ministério Público.

§ 3º. As peças contábeis referidas no art. 26 serão obrigatoriamente firmadas por contabilista habilitado e assinadas pelo Diretor Executivo da Fundação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. As emissoras e retransmissoras mantidas e/ou vinculadas à Fundação estarão sujeitas às normas relativas aos serviços da radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 28. Os administradores das emissoras e retransmissoras mantidas e/ou vinculadas à Fundação serão brasileiros natos e a sua investidura nos respectivos cargos somente poderá ocorrer após haverem seus nomes sido informados ao Ministério das Comunicações.

Art. 29. Receberá diploma de “Benemérito da Fundação” a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou atos de benemerência, assim for julgada e aprovada merecedora pelo Conselho Deliberativo.

Art. 30. O regime jurídico dos empregados da Fundação será o da CLT e/ou contratos especiais.

Art. 31. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado, na forma da lei, por deliberação de dois terços dos integrantes do Conselho Deliberativo mediante proposta do Diretor Executivo, ouvido o Conselho Universitário da UFG.

§ 1º. A reforma dependerá de prévia autorização do Ministério Público e não poderá contrariar, restringir, suprimir ou alterar os seus objetivos e finalidades institucionais e nem ainda modificar a sua forma de administração.

§ 2º. As modificações do estatuto dependem também de prévia anuência do Poder Público concedente nos termos da legislação reguladora pertinente.

Art. 32. Em caso de extinção, que se dará nas hipóteses previstas em lei, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, o patrimônio remanescente da Fundação será destinado em favor da Universidade Federal de Goiás – UFG, mediante decisão conjunta e unânime do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, especialmente convocados para essa finalidade.

Parágrafo Único. A extinção da Fundação e a destinação do patrimônio remanescente dependerão, sobretudo de aprovação expressa e prévia do Ministério Público.

Art. 33. O Ministério Público poderá requisitar auditorias externas nas contas da Fundação, às expensas desta, bem como, determinar intervenção administrativa em caso de descumprimento dos estatutos ou da legislação pelos seus dirigentes.

Art. 34. A Fundação manterá sua escrituração contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 35. Os integrantes dos órgãos da Fundação são pessoalmente responsáveis pelo não cumprimento, nos termos legais regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas dela, bem como pela não tempestiva prestação de contas e adoção de outras providências necessárias e ainda pela inobservância dos sistemas de controle e disposições da Curadoria do Ministério Público.

Art. 36. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e o Diretor Executivo não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação quando se tratar de ato regular de gestão. Porém responderão civil e criminalmente por atos lesivos a terceiros ou à própria Fundação desde que perpetrados mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Único. Haverá responsabilidade solidária concernente aos atos praticados pelo órgão que integram, salvo se posição divergente tiver sido sustentada e registrada em documento próprio.

Art. 37. O Diretor Executivo da Fundação será brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

Art. 38. É indelegável o exercício da função de integrante de órgãos da Fundação.

Art. 39. O resultado do exercício financeiro, seja qual for a sua origem, serão integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Fundação e no território nacional.

§ 1º. Na gestão dos recursos oriundos de acordos estabelecidos com o Poder Público, bem como no desenvolvimento de atividades institucionais, os administradores da Fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 2º. A prestação de contas de recursos captados junto ao Poder Público, sem prejuízo daquela devida ao Ministério Público, será também apresentada perante o órgão competente de acordo com previsão legal estabelecida pelo art. 70 da Constituição Federal.

Art. 40. A Fundação não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer natureza entre seus integrantes, tais como: conselheiros, Diretor Executivo, mantenedores ou colaboradores, sob qualquer pretexto, sendo que seu patrimônio e receitas serão integralmente utilizadas no Brasil.

Art. 41. Somente mediante prévia anuência do Ministério Público os integrantes dos órgãos da Fundação e ainda das empresas ou entidades das quais sejam diretores, gerentes, sócios ou acionistas poderão efetuar com ela negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente.

Art. 42. O Ministério Público deverá ser comunicado, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas sobre todas as reuniões de todos os conselhos da Fundação.

Art. 43. Todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias realizadas pelos conselhos da Fundação serão obrigatoriamente lavradas em ata que serão processadas, digitadas e impressas por meio informatizado.

§ 1º. O registro das atas de reuniões de todos os conselhos da Fundação será lavrado por empregado contratado para essa finalidade.

§ 2º. Obrigatoriamente as atas de reuniões serão arquivadas em pastas distintas e individuais para cada um dos conselhos, obedecido o formato padrão, sendo numeradas, datadas e classificadas, em ordem cronológica de cada ocorrência, até que seja possível sua encadernação.

Art. 44. Nenhuma deliberação coletiva dos conselhos da Fundação terá eficácia antes de assinada, por todos os presentes a ata da reunião em que foi tomada a decisão e ter sido aprovada pelo Ministério Público sendo feita sua averbação perante o 1º Registro de Pessoas Jurídicas, quando for o caso.

Art. 45. A validade de procuração outorgada pelo Diretor Executivo está condicionada à expressa inserção do prazo determinado, bem como de determinação específica quanto aos poderes outorgados, além da indicação referente ao objeto.

Parágrafo Único. Considera-se automaticamente revogada, independente de qualquer formalidade, a procuração cujo prazo de validade estiver expirado ou exaurido o seu objeto proposto.

Art. 46. No caso de vacância nos órgãos da Fundação decorrente de renúncia ou de afastamento, o novo componente será escolhido, na forma desse estatuto e exercerá a função pelo prazo do mandato que competia ao renunciante.

Parágrafo Único. Na hipótese de encerramento do prazo de mandato as vacâncias serão supridas na forma deste estatuto e com antecedência mínima de trinta dias contados da data prevista para o encerramento.

Art. 47. Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo mediante expedição de Resolução.

Art. 48. A presente alteração estatutária entrará em vigor após aprovação pelo Ministério Público e averbação perante a inscrição primitiva que está no 1º Registro de Pessoas Jurídicas dessa Comarca, sob o n.º 2.292, protocolo e microfilme n.º 120.652 de 28 de agosto de 1.996 e última alteração estatutária averbada sob o n.º 744.844 de 08 de outubro de 2.009.

ANEXO 3

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 ESTABELECE A POLÍTICA DE PRODUÇÃO COOPERADA COM A FUNDAÇÃO RTVE PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS. DO OBJETIVO

Art. 1º. A presente Resolução tem por objetivo regular a política de produção cooperada de programas e interprogramas televisivos da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE) com os produtores de materiais audiovisuais do Estado de Goiás, que tenham ou não vínculo direto com a Universidade Federal de Goiás (UFG).

DA FINALIDADE DOS PROGRAMAS E INTERPROGRAMAS

Art. 2º. Os programas e interprogramas a serem produzidos em produção cooperada com a Fundação RTVE devem ter finalidade eminentemente educativa, artística, cultural, informativa e/ou científica.

DO FORMATO DOS PROGRAMAS E INTERPROGRAMAS

Art. 3º. Os programas podem ser diários ou semanais, com duração de trinta minutos ou de uma hora, incluindo os breaks.

§ 1º. Os programas de trinta minutos podem ter até dois breaks de três minutos cada um.

§ 2º. Os programas de uma hora podem ter até quatro breaks de três minutos cada um.

Art. 4º. Os interprogramas podem ter veiculação variada, com duração de um minuto até três minutos.

§ 1º. A duração de cada interprograma deve ser fixa e múltipla de trinta segundos, dentro do tempo estabelecido no Art. 5º.

§ 2º. Os interprogramas não poderão contar com breaks.

DOS PROPONENTES

Art. 5º. As propostas de produções cooperadas externas à comunidade acadêmica da UFG somente serão aceitas quando advindas de pessoas jurídicas idôneas e com atuação ética na sociedade.

Art. 6º. As propostas de produções cooperadas internas à comunidade acadêmica da UFG somente serão aceitas quando aprovadas pelo Conselho Diretor das unidades acadêmicas ou responsável direto pelo órgão, pró-reitoria, assessoria ou comissão especial a qual se vincula.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 7º. As propostas de produção cooperada com a Fundação RTVE devem conter o projeto do programa ou do interprograma, a ser elaborado conforme o Anexo 01 desta Resolução, bem como o piloto do mesmo.

§ Único: A proposta apresentada deve ter como anexo a carta de anuência do(s) apoiador(res) cultural(ais).

DO MEIO DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS E INTERPROGRAMAS

Art. 8º. O programa ou interprograma poderá ser financiado com recursos próprios do proponente, de empresas públicas ou privadas, entidades, instituições, organizações não governamentais, fundações, projeto, programa, dentre outras fontes que tenham caráter eminentemente jurídico.

§ 1º: As figuras jurídicas que se vincularem como fontes financiadoras dos programas e interprogramas devem ser idôneas e ter atuação ética na sociedade.

§ 2º: As empresas privadas apresentadas como possíveis apoiadores culturais dos programas e interprogramas a serem produzidos em parceria com a Fundação RTVE não poderão ser concorrentes de apoiadores que já tenham contrato com a mesma.

Art. 9º. Só será permitida a publicidade institucional da fonte financiadora do programa por meio de apoio cultural ao mesmo.

§ 1º. O programa semanal poderá ter até cinco apoiadores culturais.

§ 2º. O interprograma poderá ter até três apoiadores culturais.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS E INTERPROGRAMAS

Art. 10º. Uma vez verificada a pertinência da proposta aos objetivos e finalidades expressas no Artigo 3º. desta Resolução, a mesma será encaminhada para análise da Assessoria de Programação da Gerência Executiva da Fundação RTVE.

Art. 11º. A Assessoria de Programação analisará a proposta dos programas ou interprogramas, emitindo um parecer final endereçado ao proponente, gozando de autonomia para aceitar, aceitar com ressalvas ou recusar a mesma.

§ Único: Se a proposta do programa ou interprograma for aceita com ressalvas, a Assessoria de Programação estabelecerá um prazo para o proponente providenciar as modificações necessárias, inclusive no que se refere ao indicativo de dia e horário de veiculação do programa ou interprograma.

DAS RESPONSABILIDADES DE CADA PARTE

Art. 12º. O proponente se responsabilizará pela execução da produção, gravação, edição e finalização do programa ou interprograma proposto à Fundação RTVE, conforme a proposta de produção cooperada apresentada, cumprindo rigorosamente o cronograma de produção e entrega dos produtos para serem veiculados na TV UFG.

Art. 13º. Além do exposto no Artigo 20º desta Resolução, a Fundação RTVE será responsável pela supervisão técnica, artística e de conteúdo dos programas e interprogramas produzidos em cooperação, bem como fará os procedimentos necessários para sua inserção na grade de programação da TV UFG, se for este o caso.

DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 14º. Após aceite da proposta dos programas e interprogramas pela Assessoria de Programação, o proponente assinará convênio ou contrato com a Fundação RTVE, responsabilizando-se pelo cumprimento da proposta apresentada.

Art. 15º. Se o programa ou interprograma contar com apoio cultural, o contrato de apoio cultural deverá ser celebrado entre a Fundação RTVE e a fonte financiadora, cabendo à Fundação RTVE cumprir com todos os custos operacionais mensais do mesmo, definidos no Item 10 do Anexo 1 desta Resolução.

DA VEICULAÇÃO NA TV UFG

Art. 16º. O programa somente começará a ser veiculado na TV UFG quando o proponente apresentar à Coordenação de Programação e Conteúdo da mesma as seguintes quantidades de programas finalizados:

§ 1º. Programa diário: dez edições.

§ 2º. Programa semanal: quatro edições.

Art. 17º. O interprograma somente começará a ser veiculado na TV UFG quando o proponente apresentar à Coordenação de Programação e Conteúdo da mesma uma quantidade finalizada que garanta cinco exibições inéditas.

DAS VINHETAS DE CHAMADA DOS PROGRAMAS E INTERPROGRAMAS

Art. 18º. A responsabilidade de produção e veiculação da vinheta de chamada do programa e interprogramas é da Fundação RTVE.

Art. 19º. A vinheta de chamada dos programas e interprogramas terá características, descrição e veiculação definidas no Anexo 2 desta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Os direitos autorais decorrentes da aplicação da presente resolução pertencerão exclusivamente à Fundação RTVE.

Art. 21º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação do Conselho Deliberativo da Fundação RTVE.

Goiânia, 18 de novembro de 2009.

ANEXO 4

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2009 ESTABELECE A POLÍTICA DE CAPTAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS GOIANOS PARA VEICULAÇÃO EM PROGRAMAS DA TV UFG. DO OBJETIVO

Art. 1º. A presente Resolução tem por objetivo regular a política de captação de produtos audiovisuais pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE) com os realizadores goianos com ou sem vínculo direto com a Universidade Federal de Goiás (UFG).

DO OBJETO

Art. 2º. Captação de produtos audiovisuais já produzidos, objetivando sua veiculação em programas da TV UFG.

DA FINALIDADE

Art. 3º. Os produtos audiovisuais devem ter finalidade eminentemente educativa, artística, cultural, informativa e/ou científica.

§ Único: Não serão aceitos produtos audiovisuais que contenham material publicitário e propaganda de qualquer tipo, incluindo divulgação de marca, seja ela institucional, de produto ou serviço.

DO GÊNERO

Art. 4º. Os produtos audiovisuais podem vincular-se à diferentes gêneros, tais como documentário, ficção, videoclipe, animação, seriado e jornalístico.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. Os produtos audiovisuais podem ter diversas classificações, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 36, de 14 de dezembro de 2004, da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

DO FORMATO

Art. 6º. O formato de entrega dos produtos audiovisuais deverá ser DVCAM ou MINI DV.

DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

Art. 7º. Os produtos audiovisuais deverão seguir, prioritariamente, os parâmetros de qualidade técnica e artística fixados pela Norma Técnica NT EBC 001.

DOS REALIZADORES

Art. 8º. Os produtos audiovisuais poderão ter como realizadores pessoas físicas ou jurídicas.

§ Único: Também serão aceitas produções independentes relacionadas aos movimentos sociais e suas representações.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 9º. Os produtos audiovisuais deverão ser enviados à Fundação RTVE juntamente com um termo de cessão de uso assinado pelo realizador, com firma registrada em cartório.

§ Único: O termo de cessão de uso deverá autorizar a Fundação RTVE a veicular livremente nos programas da TV UFG a produção audiovisual cedida para este fim, sem quaisquer ônus ou responsabilidade pelo conteúdo veiculado, que é de inteira responsabilidade do realizador.

DA ANÁLISE DOS PRODUTOS AUDIOVISUAIS ENVIADOS

Art. 10º. Uma vez verificada a pertinência da proposta aos objetivos e finalidades expressas no Artigo 3º. desta Resolução, bem como as demais condições técnicas expressas nos Artigos 4º., 5º., 6º. e 7º., a mesma será encaminhada para análise da Assessoria de Programação da Gerência Executiva da Fundação RTVE.

Art. 11º. A Assessoria de Programação analisará o produto audiovisual encaminhado, emitindo um parecer final endereçado ao realizador, gozando de autonomia para aceitar, aceitar com ressalvas ou recusar a mesma.

§ Único: Se o produto audiovisual for aceito com ressalvas, a Assessoria de Programação estabelecerá um prazo para o realizador providenciar as modificações necessárias.

DAS RESPONSABILIDADES DE CADA PARTE

Art. 12º. O realizador se responsabilizará pela disponibilização da produção audiovisual para a Fundação RTVE, com a finalidade única e exclusiva de fornecer conteúdo para os programas da TV UFG.

Art. 13º. A Fundação RTVE se responsabilizará pelos procedimentos necessários para a inserção dos produtos audiovisuais nos programas que compõem a grade local de programação da TV UFG, bem como pela divulgação ao realizador da(s) data(s) de veiculação do programa que contém o produto audiovisual cedido à Fundação RTVE.

DA EXECUÇÃO

Art. 14º. Uma vez cedido à Fundação RTVE, o produto audiovisual deverá ser encaixado em algum programa da TV UFG, não havendo prazo para que isso seja efetivado.

Art. 15º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da Fundação RTVE.

Goiânia, 18 de novembro de 2009.

Apêndice A

Roteiro de entrevista com o diretor-geral da TV UFG

Nome: Michael Valim

Data: 16/05/2013

Local: Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da UFG (Face-UFG)

Horário: 14h30

Duração: 1h

- 1) Há quanto tempo está na equipe da TV UFG? Cargo que exerce?
- 2) Como foi a concepção dos programas da TV UFG?
- 3) Como foi para se chegar ao momento de se ter o Conexões, o Viver Ciência, o Faz o Quê?
- 4) Como a TV UFG se financia?
- 5) O apoio cultural é pequeno ou quase inexistente?
- 6) Quais são os anunciantes da TV UFG?
- 7) Como que está a situação de verbas da TV UFG hoje?
- 8) Os recursos vêm das parcerias?
- 9) Toda a verba e financiamento advêm dos programas?
- 10) Você citou o Viver Ciência e Faz o Quê?, mas e o Conexões?
- 11) Existe uma perspectiva do contrato com a EBC voltar a valer?
- 12) Existe algum tipo de apoio governamental a nível federal ou estadual?
- 13) Há uma forma de conseguir verba sem corromper os ideais?
- 14) Hoje, a verba vem basicamente dos programas e interprogramas?
- 15) A unidade acadêmica paga ou isso vem direto da reitoria?

16)A TV UFG tem parcerias com a TV Brasil, Televisión América Latina (TAL), TV Brasil Central, Itaú Cultural, Canal Futura. Como essa programação chega até a TV UFG?

17)Quanto que cada programa dispõe para investimento em cenários e nos programas?

18)Qual é a prioridade dos entrevistados na TV UFG? A ênfase está no acadêmico, no professor ou no cidadão?

19)Como é feita a escolha dos temas das reportagens?

20)O que você compreende como interesse público?

Apêndice B

Roteiro de entrevista com assessora de comunicação da Fundação RTVE e TV UFG

Nome: Marília Almeida

Data: 21/05/2014

**Local: Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da UFG
(Face-UFG)**

Horário: 15h24

Duração: 24 minutos

- 1) Há quanto tempo está na UFG?
- 2) Como está o recebimento de reportagens para o programa Conexões?
- 3) Como que é a interação com o programa Faz o Quê?
- 4) E as sugestões de alunos para o Faz o Quê?
- 5) Michael Valim disse que o canal mais procurado é o Youtube. É isso mesmo?
- 6) Como funciona a participação no Viver Ciência?
- 7) Tem pesquisadores que procuram a TV UFG?
- 8) A participação é dificultada pelas parcerias da TV UFG?
- 9) As sugestões de pauta e a hora de acatá-las é uma coisa muito rara, comum, difícil?
- 10) O aproveitamento das sugestões acaba sendo para os interprogramas?
- 11) A maioria das sugestões você sabe dizer de qual grupo que vem? Por exemplo, o acadêmico ou de fora?
- 12) A interação e participação depende de época ou é uma coisa que tem a sua estabilidade?
- 13) Ano passado foi mais movimentado?

Apêndice C

Roteiro de entrevista com coordenador de programação da TV UFG

Nome: Dyuliano Magalhães

Data: 21/05/014

Local: Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da UFG (Face-UFG)

Horário: 14h10

Duração: 1h20

- 1) Há quanto tempo está na equipe da TV UFG? Cargo que exerce?
- 2) Como é o recebimento das produções independentes para o programa Meu filme na TV?
- 3) Como funciona essa seleção na hora de decidir qual filme entra e qual não entra?
- 4) O Meu Filme na TV é fruto de outro projeto, o Fim de Semana do Cinema Brasileiro?
- 5) As chamadas públicas divulgam o e-mail para recebimento dos produtos independentes. Você quem analisa?
- 6) Os produtores mandam os filmes e a TV guarda no videoteca? Quantos são os filmes nesse arquivo?
- 7) Você comentou antes que o Meu Filme na TV começou em 18 de maio de 2013. Como foi a procura naquela época e como está hoje?
- 8) Você disse antes que ano passado houve muita procura, mas aconteceu um problema?
- 9) Em 2014, já tem 11 filmes na espera?
- 10) A TV UFG pensa em voltar com o Dia Mundial do Rock?
- 11) Você também toma conta do programa Som de lugar?
- 12) É essa novidade que você comentou antes sobre uma verba da Ancine?

Apêndice D

Roteiro de Observação de programas da TV UFG

Nome do programa:

Dia:

Data:

Hora:

Tema:

Entrevistados (nome/cargo/profissão):

Anunciantes nos intervalos:

Blocos:

Quadros:

Outras observações:

Apêndice E

Figura 1: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 31 de abril de 2014.

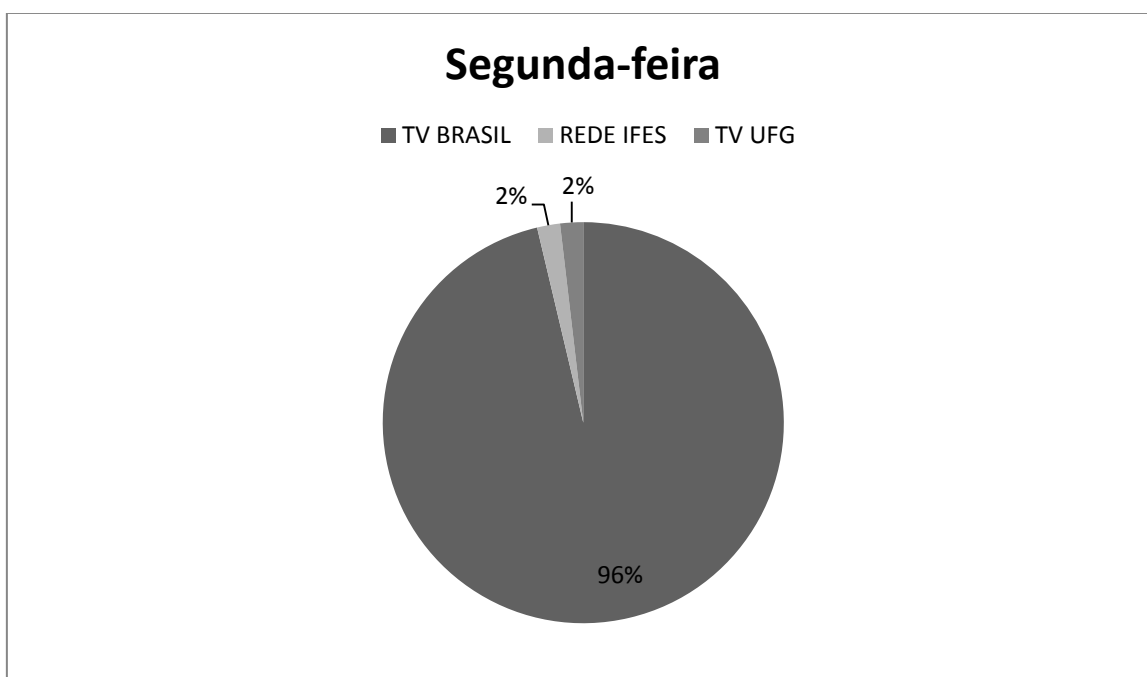


Figura 2: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 1º de abril de 2014.

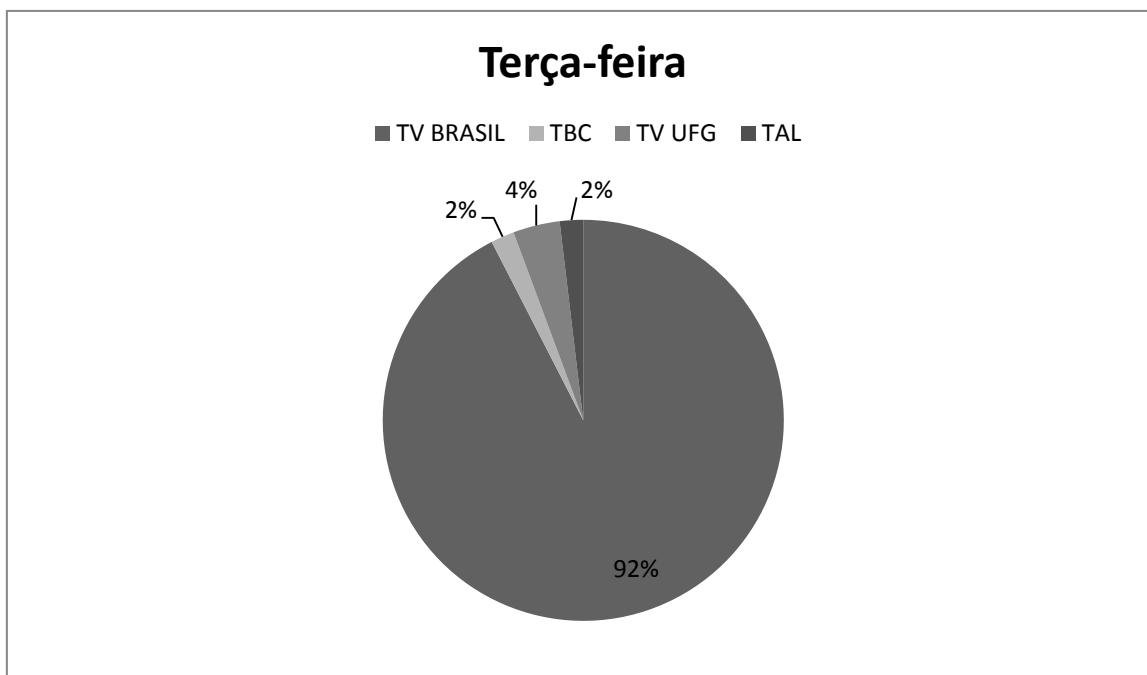


Figura 3: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 2 de abril de 2014.

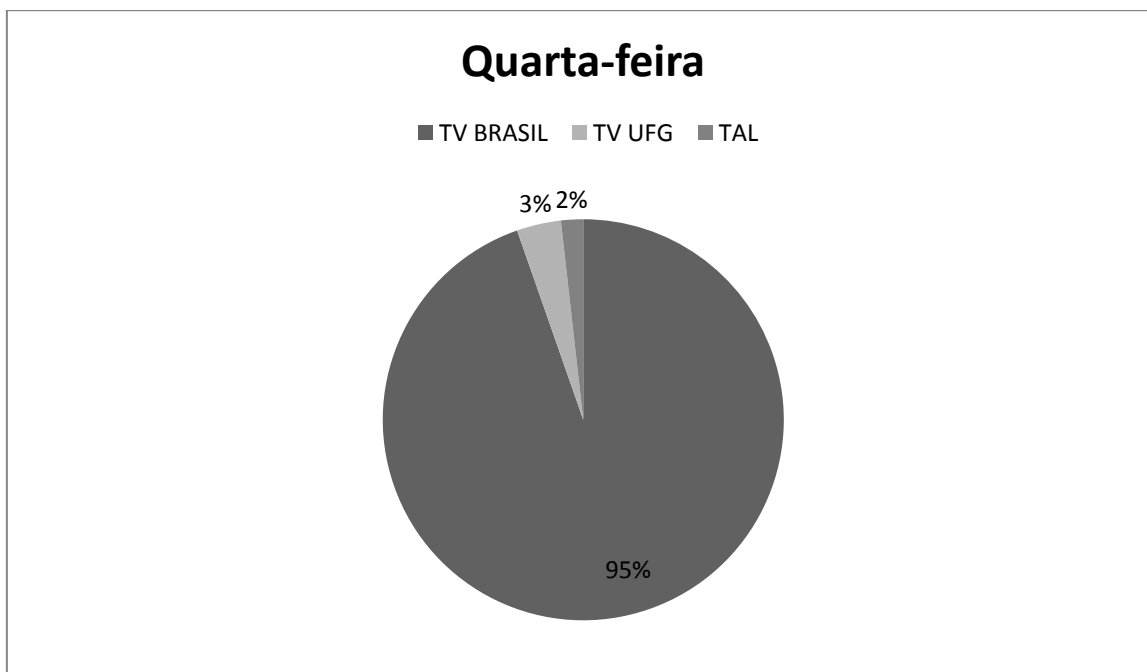


Figura 4: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 3 de abril de 2014.

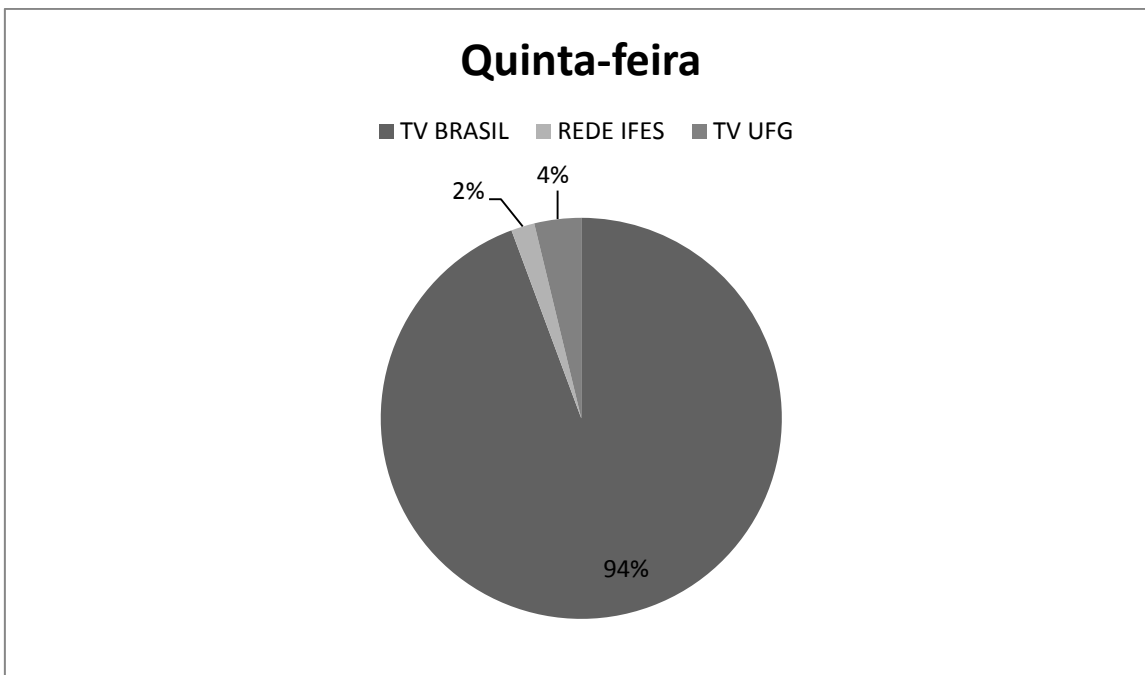


Figura 5: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 4 de abril de 2014.

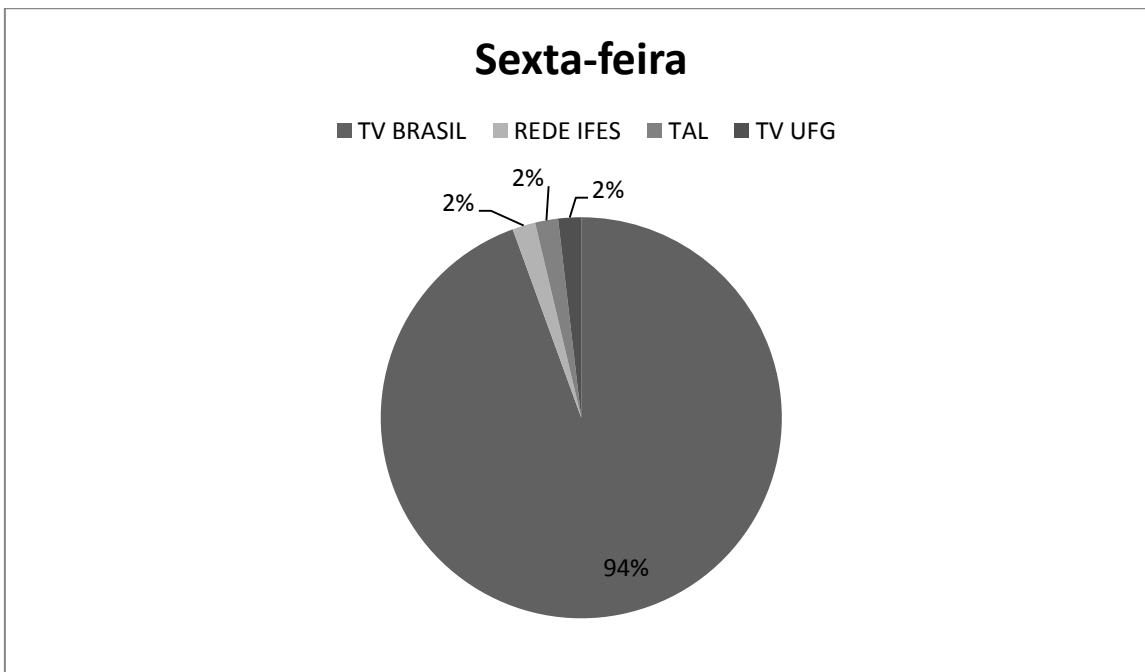


Figura 6: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 5 de abril de 2014.

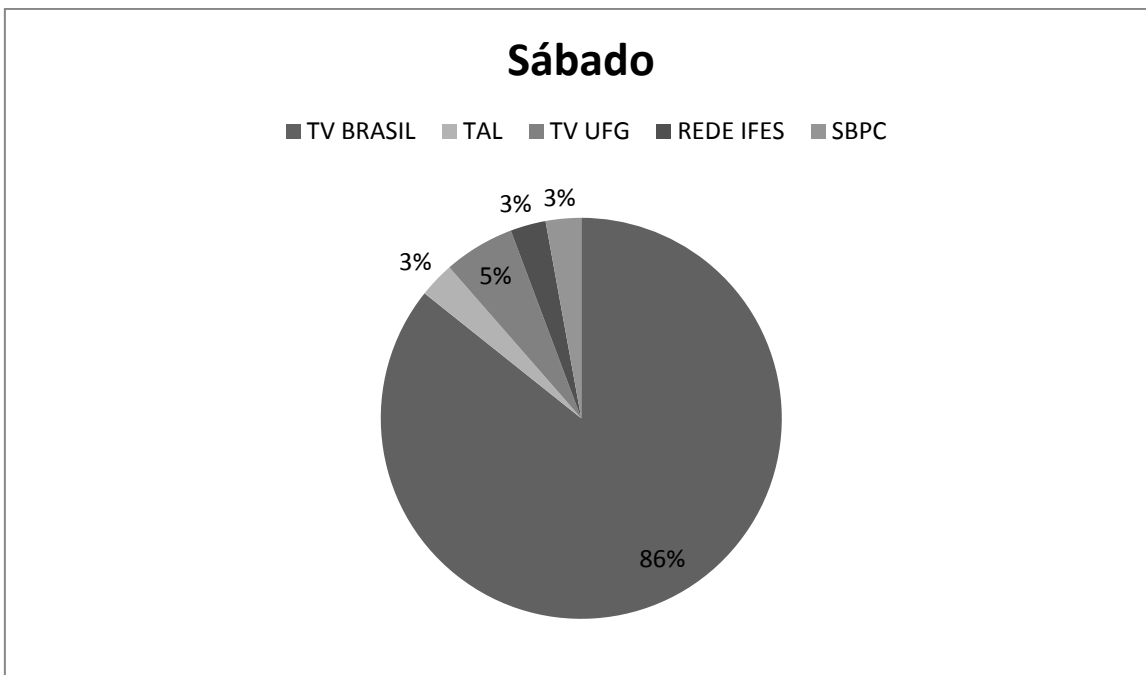
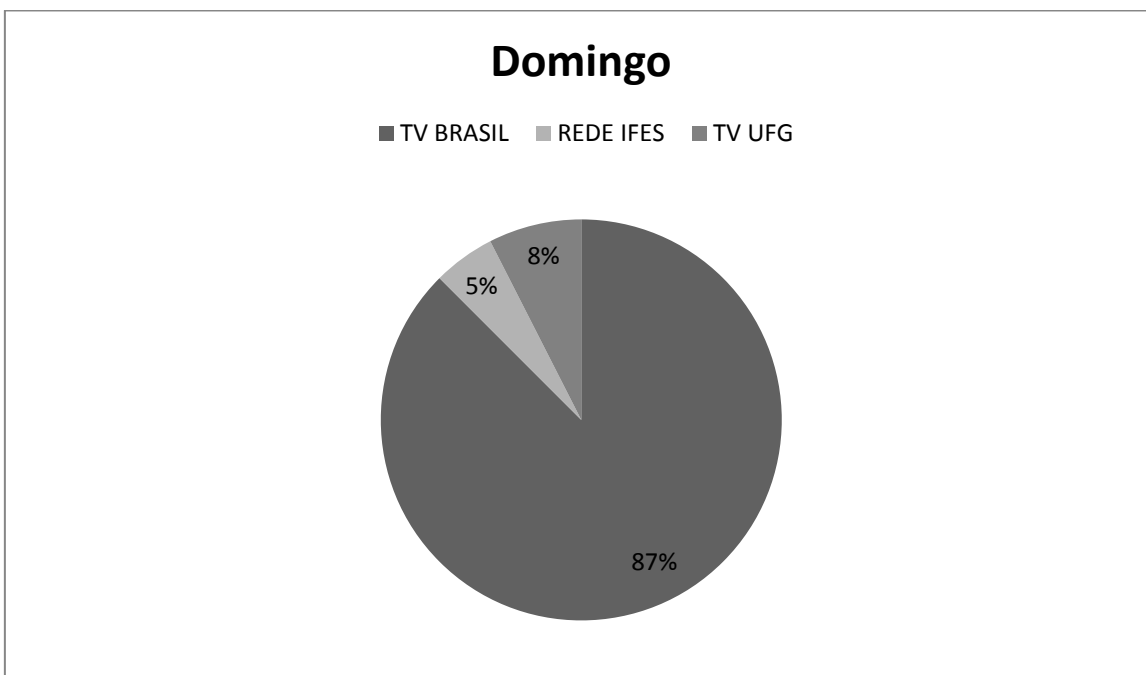


Figura 7: Percentual de programas produzidos pela TV UFG e parceiros – 6 de abril de 2014.



Apêndice F

Tabela 1: Quantitativo de horas do espelho da programação da TV UFG do dia 31 de março a 6 de abril de 2014.

QUANTITATIVO DE HORAS							
Programas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
TV Brasil	22h45min	20h55min	22h25min	21h40min	21h55min	21h	21h15min
Rede Ifes	30min	X	X	1h15min	1h	45min	1h
TBC	X	1h	X	X	X	X	X
TV UFG	45min	1h20min	50min	35min	20min	1h15min	1h45min
SBPC	X	X	X	X	X	30min	X
TAL	X	15min	45min	X	45min	30min	X
Total	24h	23h30min	24h	23h30min	24h	24h	24h